



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

4ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTAJ.

Brasília/DF.
26 de Abril de 2018.

(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – CTBio, vamos olhar
2 rapidamente o calendário pra ver se a gente consegue aprovar, enquanto a gente não
3 começa a reunião. Alguém tem restrição a esse calendário como ele está aí? Vamos.
4 Tá? Vamos fazer o seguinte: 9 e 10 se continuar a Reunião Conjunta com a CTAJ,
5 que tá marcada pra 9 e 10, a gente vem 9 e 10, né? Aí não vai ter..., no (...) vai ficar
6 sem vocês, pois é, mas já tá marcada já, se a gente conseguir vencer isso hoje e for
7 só da CTBio, a gente pode colocar dia 8 e 9, pra mim não tem nenhum problema não.
8 Oi?

9
10
11 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
12

13
14 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tem que ter algum
15 quórum, né? Se não a gente não vai tocar aqui.
16

17
18 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito Santo.
19

20
21 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tá aqui.
22

23
24 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Marcelo, eu botei 9 e 10, porque
25 foi o que a Adriana falou ontem, “ah mantém a data”. Pra gente é difícil vir 9 e 10 por
26 causa de pedir passagem e tudo isso pra gente é complicado. Mas, como ela tinha
27 falado ontem, né? E ninguém se manifestou, além da gente ter falado que era essa a
28 dificuldade, eu coloquei a data, mas isso pode ser alterado, se não tiver a Câmara.
29

30
31 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se o CTAJ concordar
32 assim, de ser 8 e 9, caso venha ter a Reunião Conjunta, manter, porque assim eu
33 acho que a previsão é esta, não sei se a gente consegue terminar aqui hoje, né? Aí
34 depende de vocês, se vocês toparem 8 e 9. Eu acho que é terça e quarta, né? 8 e 9 é
35 terça e quarta?
36

37
38 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
39

40
41 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, aí ela pode ser feita
42 nova convocação, né? Isso aí, pode ser alterado. Não, a gente mataria hoje isso aqui
43 e pediria pra mandar hoje.
44

45
46 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Marcelo,
47 vocês estão querendo antecipar a conjunta pra 8 e 9, é isso?
48

49
50 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Oi?
51

52
53 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Vocês querem antecipar a
54 conjunta pra 8 e 9?

55 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Que a gente tem alguns
56 Conselheiros no dia 10 que não vão poder tá aqui.

57

58

59 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Eu acho que não tem
60 nenhum problema. Então, 8 e 9. Tá marcado.

61

62

63 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Depende dos demais
64 Conselheiros, se concordarem.

65

66

67 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Quem tiver de acordo fique
68 em silêncio. Tá todo mundo de acordo. Vamos embora.

69

70

71 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O Bruno tá como vice-
72 presidente aqui da..., ele assume o comando aqui, então.

73

74

75 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno do FBCN. Alguém da
76 CTAJ é contra 8 e 9? Não. Então, todo mundo é a favor. Tá aprovado. Sério, eu estou
77 falando sério.

78

79

80 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, então tá, 8 e 9. Aí eu
81 peço aqui aos meninos aqui, ao Vinicius aqui, ao Anderson aqui, que possam fazer a
82 convocação, né?

83

84

85 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

86

87

88 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, as demais datas
89 da CTBio estão ok? Pode ser? Não? Qual é o seu problema, João, é onde?

90

91

92 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos, CNA.
93 Que nem ontem eu comentei e o Caron brigou comigo, é porque 19 e 20 eu tenho
94 Plenária do CGEN, de junho. Júlio não tem problema. A princípio 19 e 20 de junho.
95 Agosto não tem problema. Setembro 25. 25 e 26 tem CONABIO de setembro.
96 Represento, um milhão e meio de produtores rurais. 25 e 26 de setembro pra mim é
97 ruim. E o outro ali outubro 23 e 24, tá de boa outubro. Novembro 20 e 21, 20 e 21 a
98 semana inteira eu vou..., talvez eu esteja viajando. Dezembro 11 e 12 também eu vou
99 estar viajando a semana inteira. São as duas COPs.

100

101

102 **O SR. VINÍCIUS (DConama/MMA)** – Tem o substituto, João.

103

104

105 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – CGEN
106 provavelmente vamos os dois, porque é o jurídico e o técnico.

107

108

109 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual a outra data que
110 você propõe para dezembro? Você está com problema em dezembro e quando?
111
112
113 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – O problema de
114 novembro e dezembro é porque são as COPs, né? Aí sendo as COPs, eu vou tá
115 quase..., são quase duas semanas fora.
116
117
118 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, não vai dar. Não
119 tem como.
120
121
122 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Te mostro aqui
123 agora.
124
125
126 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Marcelo, no caso então de junho,
127 a gente pode fazer 26 e 27, porque ele não vai poder 19 e 20.
128
129
130 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pra mim não tem
131 problema não.
132
133
134 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É. 26 e 27. Todo mundo tá
135 tranquilo?
136
137
138 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não atrapalha o São João,
139 tá beleza, tá tranquilo. Tá.
140
141
142 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Agora, tem que ver novembro e o
143 que você falou? As outras datas.
144
145
146 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos, CNA.
147 Novembro e dezembro vai ser difícil, porque são duas semanas de COP.
148
149
150 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mantém novembro e
151 dezembro como tá. Não tem como.
152
153
154 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ok. Mas, você tinha falado
155 setembro também? Não? Setembro 25 e 26. Setembro tem 18 e 19 CGEN, 25 e 26
156 CONABIO, joga pra 11 e 12, que é até mais cedo.
157
158
159 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – 11 e 12. Mas, vai ficar muito
160 próximo a agosto. Então, tem que mudar agosto.
161
162

163 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Porque o outro é só
164 em outubro.
165
166
167 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você tem o que
168 CONABIO?
169
170
171 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – CONABIO e CGEN.
172
173
174 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nos mesmos dias? Então,
175 a semana anterior, ou a semana à frente.
176
177
178 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí é 2 e 3 de
179 outubro.
180
181
182 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que dá, porque...
183 Essa semana anterior quais são os dias? Então, faz 19 e 20 de setembro. 19 e 20 de
184 setembro.
185
186
187 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Por mim tudo bem.
188
189
190 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É porque eu assino
191 lá e venho pra cá.
192
193
194 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso. 19 e 20 de setembro.
195
196
197 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Marcelo, Tainan IEMA Espírito
198 Santo.
199
200
201 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente, bom, confirmou
202 assim, porque o Presidente substituto da CTAJ, vice-presidente da CTAJ já bateu o
203 martelo que vai ser 8 e 9 de maio a Reunião Conjunta, caso exista. Não, mas tinha
204 quórum.
205
206
207 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Marcelo, posso fazer uma
208 sugestão o seguinte, se for Reunião Conjunta, a gente mantém 8 e 9, ok? Se não for
209 Reunião Conjunta, se for nossa reunião, eu sugeriria uma data no mês que vem, um
210 pouco mais à frente pra facilitar até a gente essa situação de compra de passagem e
211 tudo mais, que pra gente fica muito complicado, tá muito próximo da próxima reunião.
212
213
214 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente pode colocar uma
215 semana mais à frente. Pode ser.
216

217 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso. Se for, se tiver conjunta, a
218 gente mantém essa data, se acabar hoje, aí a gente coloca uma data uma semana
219 mais à frente. Pode ser?

220

221

222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ao final do horário a gente
223 decide isso, então.

224

225

226 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tá bom.

227

228

229 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque a gente vai ver
230 como é que fica. Já vê na semana seguinte. Gente, semana seguinte alguém tem
231 alguma restrição de data?

232

233

234 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC)** – Rafael, só
235 questão ordem aqui. Temos a questão da CTAJ a questão da Câmara de Resolução
236 de Ar. A gente não pode manter 9 e 10, ou pra 8 e 9, independente disso? Porque pelo
237 que estão falando estão surgindo a possibilidade de postergar também a reunião, não
238 ser nem mais 8 e 9, ser 15 e 16?

239

240

241 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai ser só CTBio no caso,
242 só se for só CTBio. Se a gente conseguisse terminar a CTBio podia ser 15 e 16.

243

244

245 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC)** – Mas, eu acho que
246 nós não vamos terminar hoje.

247

248

249 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – 15 e 16. Tamo colocando
250 como alternativa 15 e 16.

251

252

253 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – 9 e 10 é impossível
254 pra vocês?

255

256

257 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é porque tem alguns
258 Conselheiros, inclusive suplente e titular que não pode no dia 10. Deu 8 e 9. Mas é por
259 conta de dois Conselheiros aqui só.

260

261

262 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

263

264

265 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí assim, se ficar 9 e
266 10, fica 9 e 10, isso aí vai ficar assim sem o..., porque não tem suplente, tanto um,
267 quanto o outro, representantes da Sociedade Civil aqui no caso, o titular e suplente
268 não estarão, né? Tem o segundo suplente ainda que a gente pode ver.

269

270 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC)** – Eu acho que aqui
271 existe dois suplentes por uma razão quando um não pode, o outro não pode, tem o
272 terceiro, né? Se a gente... a gente não vai conseguir chegar a um calendário único
273 aqui, sempre alguém vai ter problema numa data.

274

275

276 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major Olivaldi,
277 CNCG. O problema são os assuntos, né, pra um terceiro que nunca veio aqui, não
278 sabe o que tá acontecendo pra ficar aqui.

279

280

281 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não gente, assim, a gente
282 tinha conversado agora a pouco, vocês não tinham tido restrição com relação a
283 antecipar. Então, assim, então se não tem restrição, vamos tentar deixar 8 e 9. Não
284 vejo... Só se tiver outra restrição que aí a gente tenta adaptar.

285

286

287 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

288

289

290 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, assim, aí temos
291 que... Tem que apelar pra suplência, não tem jeito, porque assim, como bem falou
292 aqui o colega aqui o João Gabriel, a gente não vai conseguir ter todo mundo. *(Risos!)*.
293 Eu não estou nem olhando aqui pro meu calendário. E aí depois eu tento me adaptar,
294 mas não dá, sempre alguém tem alguma coisa.

295

296

297 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

298

299

300 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos... Tá com a ideia,
301 mantém 9 e 10 por vocês? Vamos fazer o seguinte, pra CTBio, se a gente conseguir,
302 for só CTBio, vai ser 15 e 16, né? Se não conseguir terminar aí sim, aí a gente pode
303 decidir a data no final da tarde, né? Se não terminar a gente fica realmente 8 e 9,
304 ou 9 e 10.

305

306

307 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Porque 8 e 9 já tem colegas
308 aqui que já não vão poder vir também de qualquer jeito. Então, o ideal era manter 9 e
309 10.

310

311

312 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu tenho só a Mariana,
313 né?

314

315

316 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – A Lisiane também. A Maria
317 Izabel também não pode. Então, já que já tem vários que não podem e como a CTAJ
318 já tinha conhecimento que seria 9 e 10, eu acho melhor manter 9 e 10, tem gente que
319 já comprou passagem.

320

321

322 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – 9 e 10, CTBio, quem é
323 que não pode? Olivaldi. 9 e 10. Quem não pode? Tem 4.

324 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Palmira pode 8**
325 **e 9?**

326

327

328 **A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) – Essa**
329 **semana tá difícil.**

330

331

332 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Essa semana tá ruim de**
333 **qualquer jeito.**

334

335

336 **A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) – Se fosse 15**
337 **e 16 melhorava.**

338

339

340 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

341

342

343 **O SR. VINÍCIUS (DConama/MMA) – É, entre 8 e 10. Se pode 8, pode 9, se pode**
344 **9, pode 10.**

345

346

347 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

348

349

350 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tá. Olha só, bom, vamos.**
351 **Então, fica 9 e 10, ou 8, de qualquer maneira as duas datas têm problema. Assim, na**
352 **minha visão, o que mais importa e esta casa aqui dá pra levar todo mundo, é você ter**
353 **pessoas representantes aqui assim dos órgãos que possam se manifestar aqui e que**
354 **possam tá ponderando, chamando atenção de um ponto, ou outro. Isso é mais**
355 **importante. Eu sei assim, que pessoas que já estão muito tempo os Conselheiros**
356 **como Lisiane, o Olivaldi assim, tem uma contribuição muito forte, né? E, mas assim se**
357 **a gente conseguir..., Maria Izabel, por exemplo. Então, assim, se a gente conseguir ter**
358 **pessoas aqui dos órgãos que possam tá contribuindo, chamando atenção,**
359 **ponderando, a gente toca, a gente vai, a gente vai, ninguém cerceia aqui a palavra,**
360 **né? Dá pra gente tocar. Então, assim, vamos lá. E no fim, se sobrar alguma coisa pra**
361 **8 e 9, com 9 e 10 é pouca coisa. Espero, né? (Risos!). Espero que fique pouca coisa.**
362 **Então, vamos ter que nos valer disso gente. Vai ser o jeito. Então, assim, só**
363 **precisamos decidir aqui pra CTAJ tem problema 8 e 9?**

364

365

366 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Não, sendo necessário a**
367 **gente põe 8 e 9.**

368

369

370 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Pode ser 8 e 9. Porque**
371 **me parece que 8 e 9 a gente consegue ter aqui o Olivaldi, consegue ter o Olivaldi, né?**
372 **Que já é uma grande ajuda, né? Aí assim, a Palmira que não pode estar 8 e 9 e nem a**
373 **Maria Izabel, aí vem reforço do IBAMA aqui pra caisa, Maria Luiza e tem a Adriana**
374 **que ficou de ver, né? A Ana ficou de ver se consegue vir e tá acompanhando. O**
375 **Cabral tá sempre em operações, em reuniões de operação, tá sempre planejando**
376 **operações, aí a gente não sabe, né? Então, fica 8 e 9, pode ser? Então, fica 8 e 9,**
377 **então. Fica 8 e 9. Pronto. Acho que a gente fechou o calendário. Vamos lá.**

378 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA.
379 Colegas, a gente estava no art. 5º ontem. Eu acho que a gente já tinha seguido até o §
380 4º, ou 5º e aí nós voltamos pro *caput*. Vamos só dar uma olhada no *caput* se tá tudo
381 ok. Foi esse o último ponto ontem onde a gente ficou, não é? Tá ok. Em relação aos
382 parágrafos, a gente já tinha aprovado até o 4º. Vamos só subir um pouquinho só pra
383 ver o 4º. Vamos lá. Então, a gente tá agora no § 5º. Eu acho que teria só que colocar
384 um “e” depois do primeiro inciso e ponto depois de CPF. É só ajuste formal, eu acho
385 que não precisa nem... Isso aí não vai fazer diferença não. Tem algum ponto Elce?
386

387
388 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
389

390
391 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, só pra ter a
392 certeza do que a gente tá tratando, a Elce levantou um ponto aqui numa conversa
393 paralela nossa. É o adquirente deverá apresentar o criador, ou o comerciante. Esse
394 parágrafo aí ele tá relacionado a um requisito de algum parágrafo do *caput*. O certo
395 seria do *caput*, mas lá não fala em adquirentes. Aí eu acho que queria entender qual é
396 a ideia da CTBio, em que momento que deverá ser feito a apresentação?
397

398
399 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.
400 Então, esse parágrafo, ele se refere ao *caput*, que é quando o proprietário, né, do
401 animal vai comprar lá na loja junto ao criadouro, ou a loja, o animal que ele vai ter pra
402 finalidade de estimação. E aí nesse momento lá na loja, ou lá no criadouro comercial,
403 ele vai apresentar essa documentação.
404

405
406 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA. Me
407 parece que a partir de agora, a partir do § 5º a gente começa a falar de como é que vai
408 ser a aquisição. Talvez esses dispositivos poderiam ser até um novo artigo, não sei.
409 Só vamos ver os outros parágrafos. Me parece que nenhum deles fala de aquisição
410 realmente, né? O 4º começa a falar, né?
411

412
413 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Acho que
414 para a fiscalização seria importante também ele indicar o endereço, ter o endereço pra
415 contato, né? Endereço, endereço eletrônico, telefone e tudo isso.
416

417
418 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Isso já vai na Nota Fiscal
419 obrigatoriamente.
420

421
422 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – É, então, tá bom. Tá
423 resolvido.
424

425
426 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
427

428
429 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente tá aqui numa
430 conversa aqui paralela, mas é mais pra tentar aqui organizar. A ideia é que a gente
431 fique até o art. 5º, o art. 5º ele tem uma relação com as categorias, no sentido de que

432 ele considera que não se enquadra, não pode se confundir com as categorias. Só que
433 o que vem depois dos parágrafos no art. 5º já é tratando do procedimento pra
434 autorização. O procedimento em que as pessoas têm que..., que elas têm que no fim
435 das contas tá apresentando, né? Quem é apenas detentor de animais de estimação.
436 Como a gente vai ter um capítulo inteiro trabalhando só com essas questões de
437 procedimento administrativo, a ideia seria pegar todos esses dispositivos que estão aí
438 e colocar em um único artigo, né, e levar para esse capítulo. Tá? E o capítulo que trata
439 dos procedimentos administrativos, e aí a gente fica com um capítulo à parte com
440 todos esses parágrafos que estão aí tratando apenas no caso dos detentores de
441 animais de estimação, os proprietários. Compreendido gente? Podemos fazer isso?
442 CTBio? Que não tem alteração de mérito, né? É apenas organização aqui da
443 Resolução.

444
445

446 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Vamos só ver... Rafael,
447 ConJur/MMA. Vamos só ver se o 4º também precisa ser retirado, ou ele pode ser
448 deixado aí. Sobee só um pouquinho só pra gente ver o 4º se ele já começa. Ai! Eu acho
449 que como ele tá muito relacionado ao § 3º, talvez seja bom a gente manter ele aí e só
450 o restante a gente tira, e leva lá pra frente. Então, vamos pegar a partir do § 5º.

451
452

453 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. É só uma
454 dúvida que eu fiquei ontem em relação a um termo que tá no § 4º, tá “poderá”. Eu não
455 queria saber se, não sei se seria “poderá”, ou “deverá”. Poderá registrar, essa dúvida,
456 eu queria saber se tem que ser “poderá”, ou “deverá”.

457
458

459 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA. Na
460 minha opinião você tem razão e eu acho que é “deverá” mesmo.

461
462

463 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

464
465

466 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA.
467 Prezados, assim, me parece que seria uma obrigatoriedade e realmente me parecia
468 equivocada a colocação da palavra “poderá”. Mas, aí é uma questão de mérito
469 também pra ver é necessário realmente fazer o registro? Eu acreditava que sim.

470
471

472 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
473 Olivaldi, CNCG. Talvez embaixo ele, se não me engano, em um dos parágrafos abaixo
474 parece que ele possibilita um, ou outro fazê-lo. Dar uma olhadinha e ver se isso não
475 acontece, talvez por isso que tivesse poder ali. Não é, Marcelo?

476
477

478 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Não, é aquele que a gente
479 conversou de colocar a obrigação pros dois?

480
481

482 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É
483 obrigação dos dois, né?

484

485 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Não, mas isso tá no 3º lá.
486
487
488 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uma questão. Marcelo,
489 Instituto Chico Mendes.
490
491
492 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não, tá
493 certo. Desculpe. É isso mesmo
494
495
496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se for opcional, né, ele
497 registrar ou não, ele não vai tá sujeito a fiscalização? Ele não estaria sujeito a sofrer
498 alguma sanção administrativa por conta de não ter registrado o animal?
499
500
501 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA.
502 Marcelo, responder a sua pergunta emitindo que não, se a gente colocar como opção,
503 é uma opção dele. Então, ele não pode ser fiscalizado sobre isso. Ele não pode ser
504 autuado.
505
506
507 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
508
509
510 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA.
511 Obrigado, Marcelo. Eu acho que esta é realmente a opinião de todos, então, né? Que
512 é uma obrigação de fazer esse registro. Deixa eu só dar a palavra pro Bruno, que ele
513 já tinha pedido aqui e a gente acabou interrompendo.
514
515
516 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Eu estou
517 voltando um pouquinho, mas... É o seguinte, quando eu li na compra, na aquisição
518 quem adquire passa a ser proprietário e tem obrigações de registro, etc. e tal, que é
519 um processo meio demorado. A pessoa pode tá querendo comprar o animal pra dar de
520 presente a namorada, ao filho e etc., que vai ser o proprietário e ele tá assumindo uma
521 responsabilidade que o outro..., a gente não sabe como, quer dizer, não sei se a
522 Norma tem que prever qual o procedimento a ser adotado, porque não chega a
523 caracterizar uma transferência, foi direto, foi entregue já na casa do outro, não sei, não
524 sei se a Norma tem que prever essa hipótese, ou se pode deixar em branco isso e
525 tocar, mas tou apenas levantando o problema pra ver se há necessidade de prever
526 essas situações de uma compra, que não é nenhuma transferência, é comprar pra
527 terceiro.
528
529
530 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC)** – João Pimenta,
531 Santa Catarina. Bruno, mas acho que nenhuma compra de automóvel, né, se você vai
532 comprar pra terceiro, você já compra direto no nome de terceiro, você não compra no
533 seu nome pra depois transferir pro terceiro. Então, se a pessoa for comprar e for pra
534 terceiro, obrigação dele de comprar já no nome de terceiro.
535
536

537 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Pois é, quer
538 dizer, mas você no momento que você dá o cheque, o teu cartão, ou qualquer coisa, a
539 Nota Fiscal vai sair em teu nome. Então, não sei como é que pode ser previsto isso.

540

541

542 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC)** – Não, não
543 necessariamente. É que nem a questão do carro, se eu for comprar vai sair no nome
544 do comprador, é uma questão depois de imposto, a pessoa que vai receber vai ter que
545 ter a doação, enfim. Mas, é uma questão de transferência financeira, mas a nota já
546 pode sair no nome da pessoa que for receber, talvez coloque dentro da ficha, no
547 cadastro nacional se foi comprado em causa própria, ou dado em presente, alguma...

548

549

550 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Não, se
551 vocês acham que não tem problema, não tem problema. Eu só tava levantando a
552 hipótese.

553

554

555 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu vejo um problema sim. Na compra
556 de terceiros, você ter que apresentar, pode sair a Nota Fiscal, como o Marcelo bem
557 colocou sem problema. Agora, como você vai apresentar o documento de terceiros se
558 você vai dar de presença, alguma coisa com foto? Porque aí a nota vai sair, eu estou
559 comprando pro um sobrinho meu, eu vou ter que ter um documento dele pra botar lá,
560 com foto, quebrou a surpresa, não pode fazer nada, porque precisa do documento
561 com a foto. Está meio sem nexos isso. Tá bastante limitante em termos de direito
562 comercial. Os senhores não acham?

563

564

565 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA.
566 Prezados, eu acho que o que a gente tem que pensar... Primeiro que o ponto já foi
567 discutido e aprovado tecnicamente. Então, entendeu-se que era necessário esses
568 documentos e tudo mais. Juridicamente é possível você efetuar o pagamento e o bem
569 ser adquirido pra outra pessoa? Sim, você vai comprar um carro, “ah eu vou passar o
570 meu cartão”, “vou fazer a transferência”, mas o carro vai ser todo no nome da minha
571 esposa, não tem problema nenhum nisso. Então, é a mesma coisa aqui, eu não vejo
572 dificuldade nisso. É, a minha sugestão era a gente passar pro próximo ponto pra não
573 ficar voltando pra essas questões que já foram aprovadas e debatidas. Então, o ponto
574 era “deverá registrar”, já tá ajustado e a gente vai pegar os parágrafos seguintes.

575

576

577 **A SR^a. ANA CAROLINA DALLA VECCHIA (SMA/SP)** – Ana Carolina, SMA São
578 Paulo. A gente no Estado de São Paulo chegou a conclusão que a gente é contrária a
579 obrigatoriedade desse cadastro, porque é um passivo que é impossível de gerenciar.
580 A gente até 2014, todas essas vendas eram controladas em processos em papel, em
581 relatórios que eram encaminhados. A gente não tem essa informação, precisa de
582 todas as pessoas que compraram animais silvestres anteriormente ao lançamento dos
583 sistemas que permitem o controle de plantel. Nós não sabemos onde são essas
584 pessoas..., onde estão essas pessoas, quem são, quais animais ainda estão vivos, ou
585 não. E, portanto, a gente acha que é um passivo extremamente difícil de administrar e
586 que, enquanto não existia certificado de origem emitido pelos sistemas, a Nota Fiscal é
587 que vale como documento de origem. Então, não precisaria desse cadastro de quem
588 comprou anteriormente ao sistema pra comprovar a origem do animal.

589

590

591 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Vamos lá voltar só no... Um
592 momentinho só. Vamos só lá voltar no § 4º pra gente ter certeza do que ele tá falando.
593 Ele trata realmente só da hipótese do passivo, né? Agora, assim, nesse caso não é
594 um passivo, digamos assim, um passivo morto, não é aquele passivo que a pessoa já
595 comprou e tá guardado o animal. Esse caso aqui tá tratando especialmente do caso
596 em que o animal tá vivo necessariamente, e ele vai fazer a transferência. Eu acho que
597 me parece o momento oportuno pra fazer a regularização desse passivo que a gente
598 não tinha conhecimento. Então, qual é a ideia desse parágrafo aqui? É aquele animal
599 que eu tinha na minha guarda e que foi adquirido no momento anterior, só com a Nota
600 Fiscal, não tem problema nenhum, eu não vou mexer, eu não vou transferir, ele
601 continua comigo, continua válido o documento. O que o § 4º tá querendo dizer, se
602 você tem esse animal que estava com você no passivo, não tem problema nenhum
603 antigo e você for transferir ele, aí ele tá dizendo: “olha, é uma oportunidade agora, já
604 que a gente tá transferindo, eu dizer como são os requisitos de transferência e você já
605 vai sim se inserir numa nova realidade que é registrar, mas isso não é jurídico, isso é
606 mérito. Então, é uma decisão da CTBio, se eu quero trazer esse aprimoramento, ou
607 não. Deixa do jeito que tá mesmo e pode transferir, não precisa registrar. Vamos olhar
608 o parágrafo.

609
610

611 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de chamar atenção pra
612 uma questão jurídica.

613
614

615 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA. Um
616 colega pediu antes a palavra.

617
618

619 **O SR. ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO (IBRAM/DF)** – Almir, IBRAM/DF. É
620 só comentando o que a colega de São Paulo falou, acho que não somos nós que
621 temos que buscar a regularização, é o próprio proprietário. Então, assim, não vai gerar
622 esse passivo para os órgãos ambientais. Isso tá gerando uma obrigação da pessoa
623 em fazer. E eu não concordo com a sua interpretação, pelo que eu estou entendendo
624 é uma obrigação..., aquela questão da transferência ali tá falando que existe uma
625 documentação a mais que é o endosso, mas a obrigatoriedade ela existe, ela tá
626 dizendo que “deverá registrar”. Então, mas mesmo assim não é o órgão ambiental que
627 tem que ir atrás dessa regularização, teoricamente ele já é uma obriga..., passa a ser
628 uma obrigação, a gente vai no ato de fiscalização identificar se a pessoa cumpriu, ou
629 não a obrigação. Eu acho que é isso.

630
631

632 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA. Eu só
633 queria retificar o que eu falei, porque eu falei uma besteira. O § 4º, ele não trata só do
634 momento da transferência, ele trata como um todo. É, eventualmente o que a gente
635 poderia fazer é aproveitar a besteira que eu falei e tornar a besteira como a regra, que
636 seria dizer assim: “olha, no momento da transferência aproveitar pra fazer essa
637 regularização”, eu acho que seria interessante, mas de novo isso é mérito.

638
639

640 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de falar, por favor. Olha
641 só, não há de se falar em passivo aqui. É um direito adquirido, a pessoa comprou e o
642 órgão tem consciência disso. Sabe por que senhores Conselheiros da CTAJ? O
643 IBAMA sempre exigiu um relatório de compra. Então, eles sabem quem comprou, o
644 que comprou, quando comprou, como comprou e marcação que comprou, com a

645 origem que comprou. A pessoa que comprou, comprou dentro do devido processo
646 estipulado pelo Governo. Não tem passivo nenhum de nada aqui gente. Nenhum tipo
647 de passivo. Tem todo o esquema de venda lá aportado dentro do sistema, que há
648 época era o sistema aonde se comprava. As empresas faziam, eram obrigadas a fazer
649 um relatório. Então, não tem passivo, eu comprei um bicho há 10 anos atrás, eu tenho
650 a Nota Fiscal, comprei dentro de um ato legal, agora vou ser obrigado a registrar?

651

652

653 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA.
654 Prezados, eu não falei passivo, no sentido de irregularidade, eu falei passivo no
655 sentido de que o dado não tá nos novos moldes, digamos assim. Então, quem adquiriu
656 e não tava informatizado, por exemplo, é um passivo do ponto de vista administrativo,
657 porque aquele dado não tá no sistema. Só isso. Então, não foi com esse intuito. A
658 colega de São Paulo vai falar e depois a colega de Santa Catarina.

659

660

661 **A SR^a. ANA CAROLINA DALLA VECCHIA (SMA/SP)** – Ana Carolina, SMA São
662 Paulo. Luiz, o que eu acho que eu quis dizer com passivo é que no momento em que
663 você cria uma obrigação de registrar todas essas pessoas que estão e seriam
664 passivos, porque é uma obrigação que ainda não foi cumprida. Foi nesse sentido que
665 eu quis colocar a palavra “deverá”. Mas, outra coisa que a gente imagina é, tudo bem,
666 eu entendo que seja uma obrigação do cidadão buscar a regularização, mas é uma
667 coisa que a gente nunca vai conseguir determinar com certeza se foi feita, ou se não
668 foi, a não ser no momento de fiscalização. Mas, a gente corre um risco, por exemplo,
669 de um Ministério Público, ou de alguma outra coisa exigir que isso seja feito e aí vai
670 gerar um ônus pro poder público que não vai trazer muito benefício pra conservação,
671 porque como o Luiz explicou na época que esses animais foram comprados, eles
672 foram comprados seguindo o rito legal e eles não têm que ser considerados
673 irregulares agora que a regra mudou.

674

675

676 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Senhores, CTBio, olha
677 só, a gente agora não vou recordar de todas as discussões, que foram muitas
678 discussões, mas eu sei uma coisa, eu tenho certeza cada dispositivo foi muito
679 discutido. Então, assim, eu tenho certeza, embora eu não tenha aqui a lembrança
680 exata, mas que esse dispositivo foi também muito discutido e que o fato de colocar a
681 palavra “poderá”, né? Isso foi um reflexo dentro da discussão nesse sentido. Tá?
682 Então, assim, eu acho que a gente não ia colocar aqui a palavra “poderá”, ou “deverá”
683 de graça. Assim, simplesmente porque “poderá”. Cada verbo desse foi muito discutido.
684 Assim, isso que o Marcelo Garcia levantou agora, né, naquele momento eu tenho
685 certeza que assim, quando eu ouvi aqui a Ana Carolina falando, eu fui lembrando que
686 assim isso houve. Então, assim, eu acho que a CTBio decidiu, se a gente for olhar
687 essas questões por questão de mérito, que ali seria opcional, né? Caberia a
688 proprietária registrar, ou não, se ele tivesse essa vontade de fazê-lo. Tá? Eu acho que
689 isso foi bem discutido, eu acho que é “poderá” mesmo, a gente fica, eu vou ficar até
690 mais alerta aqui com relação a esses pontos assim, porque assim, eu tenho certeza
691 que isso foi bastante discutido. Tá? E nos chegou a essa redação assim no ano
692 passado, nós passamos, se brincar, passamos três, ou quatro reuniões discutindo pra
693 chegar nesse ponto de Resolução. Então, eu..., é manter o “poderá” mesmo.

694

695

696 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Até porque a colocação da Ana
697 Carolina foi perfeita. Na verdade, se a gente põe o “deverá” vai se criar um passivo
698 muito grande e que eu tenho grandes receios aí de haver uma ilegalidade, porque não

699 houve, a pessoa comprou dentro do processo legal, no Estatuto do Consumidor lá na
700 loja, no criadouro, aonde for e de repente ele tem que entrar no sistema, a gente não
701 consegue dar publicidade suficiente pra abranger o Brasil todo, que as pessoas que
702 tem os animais o façam, por isso lá atrás foi o “poderá” e não o “deverá”.

703
704

705 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, senhores, eu
706 vou pedir aqui ao pessoal, as meninas aqui dos Órgãos Ambientais Estaduais,
707 Carolina, o pessoal ali. Assim, eu sei que cada movimento que a gente faz aqui suscita
708 alguma discussão, mas eu queria que isso fosse um pouco, um volume mais baixo,
709 porque assim atrapalha, a discussão dificulta a gente ouvir o Conselheiro na hora que
710 ele tá fazendo a colocação, né? Eu vou pedir assim pra vocês..., e quando tiver uma
711 colocação a fazer assim, eu peço o microfone, pode usar o microfone, a palavra está
712 aberta, é sempre importante ouvir vocês, mas os microfones, porque assim passar pra
713 gente assim uma coisa atrapalha muito, que a gente tá prestando atenção em quem tá
714 com a fala. Tá? Então, senhores, do ponto de vista da CTBio, mantenho o texto como
715 tá, como foi aprovado na reunião de ontem e a gente não tem mais discussão com
716 relação a isso.

717
718

719 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA. Pra
720 CTAJ também não tem problema nenhum. Bruno, Izabel. Vamos lá. Começamos
721 agora o Capítulo das Autorizações. Art. 6º. Prezados, alguém tem algum ponto em
722 relação ao art. 6º? Eu só teria que os órgãos ambientais esse em “articulação”, eu não
723 sei se seria entre vírgulas.

724
725

726 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, já passamos
727 pro art. 6º. Olha, senhores, Lula, Bruna, a gente vai passar agora pra um momento
728 difícil, porque tá chegando aqui a manifestação e a gente vai atrapalhar bastante a
729 questão. Então, eu vou pedir uma atenção redobrada dos Conselheiros pra que a
730 gente possa dar seguimento aqui as discussões. Então, tá em discussão o art. 6º.

731
732

733 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Eu acho que esse “em
734 articulação” é entre vírgulas, não é, ou não? Vamos colocar... Eu acho que esse “em
735 articulação” pode ser colocado entre vírgulas, tirar o “nativa”, e fauna silvestre e fauna
736 exótica foi a redação que nós concordamos. Colocar as autorizações e
737 empreendimentos, e atividades, né? Ou de atividades e empreendimento, eu acho que
738 era essa ordem, né? De atividades e empreendimentos. Pronto. Até agora foram
739 alterações que foram decorrentes de outras modificações que nós fizemos
740 anteriormente. E a CTAJ não tinha visto nenhum problema inicialmente.

741
742

743 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de fazer só uma... Se vai
744 constar isso, isso já consta naquela Resolução de marcação que passou na Plenária,
745 mas se vai constar isso, eu gostaria que constasse, então, um parágrafo, um
746 parágrafo único aí, no sentido de que também vão disponibilizar dados pro cidadão do
747 empreendimento, se tá ativado, se não tá ativo, se tá autorizado, ou não autorizado,
748 isso pra que a sociedade, as entidades civil possam controlar e fiscalizar; e pra
749 aqueles que vão comprar tem uma garantia de estar comprando, porque hoje não se
750 tem a garantia de estarem comprando, isso é pro público em geral. Entendeu? Isso
751 também teve lá na Resolução na Plenária. Se vai ter aqui, eu peço que se abra um

752 parágrafo aí que os dados de licenciamento, autorização de empresas ativas, ou não,
753 serão disponibilizadas ao público em geral pra consulta.

754

755

756 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA.
757 Prezados, eu não me lembro qual é a Lei, eu não sei se é 9784 que tem a
758 obrigatoriedade de que todas as autorizações sejam todas disponíveis. Vocês se
759 recordam?

760

761

762 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não são. Hoje não são.

763

764

765 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Não, mas assim, não são
766 não é por falta de Lei, é por comprimento à Lei. Mas, assim, alguém se lembra qual é
767 essa?

768

769

770 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Rafael...

771

772

773 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – A do (...)? Vamos só
774 colocar na tela, qualquer coisa a gente já...

775

776

777 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – O importante é exarar aqui pelo fato
778 de que como hoje, apesar de ser Lei, não se tem acesso. Então, por exemplo, a
779 Renctas faz um levantamento, a gente não tem acesso pra saber se aquela pessoa é
780 ativa, inativa, tem licença, não tem licença, é legal, é ilegal, e isso é obrigatório, tem
781 que ter, tanto que saiu na última Resolução da Plenária. Até alguns dados, obviamente
782 são dados sigilosos, não vai se compartilhar, mas o empreendimento ele tem que ser,
783 tem que ter acesso pra qualquer ONG, ou pessoa, ou cidadão comum, entra ali.
784 Então, isso tem que ficar claro, que apesar de ser Lei, hoje não é, hoje você não
785 consegue a informação.

786

787

788 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. É só pra
789 colocar um acento greve “às autorizações”.

790

791

792 **O SR. FRANCISCO DE GODOY BUENO (Setor Florestal)** – Francisco, Setor
793 Florestal. Ali na redação ficaria melhor colocar...

794

795

796 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA. Não
797 tem nada em relacionado a Internet, ou..., porque esse artigo específico é pra
798 publicação no Diário Oficial, né?

799

800

801 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É porque a 237, do CONAMA, já
802 previa isso, né? E foi-se mantido, inclusive os Estados reproduziram, e acabou se
803 mantendo. Eu acho natural que seja assim. Agora, de toda sorte, tem que na Internet é
804 pra facilitar, né? Se está tudo na Internet, tem que ter na Internet, até por uma pessoa
805 de outro Estado possa acessar fácil. Hoje a maioria infelizmente, aliás, eu quero fazer

806 um apelo aqui aos Estados presentes e aqueles ausentes que tá muito difícil de
807 conversar com vocês, acessar vocês, é muito complicado, é muito difícil, muito difícil
808 mesmo e, às vezes, a gente manda até e-mail, mas dura assim uma, duas, três
809 semanas pra ser respondido e às vezes nem é. Mas, de toda sorte, o mais importante
810 é que na Resolução passada ficou previsto que o sistema disponibilizaria o grande
811 público.

812

813

814 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA.
815 Prezados, uma vez que a Lei não trata especialmente da Internet e outras questões, e
816 a gente sabe que, na verdade, já tem a Lei de Acesso a Informação e que determina
817 essa publicidade ativa também dos órgãos. Agora, assim, eu não sei se para os
818 órgãos isso seria muito custoso, seria muito difícil, precisaria um prazo. Então, é só
819 isso pra gente avaliar, mas eu acho interessante a ideia da publicidade, até porque ela
820 é a regra né? Só excepcionalmente que você não disponibilizaria o dado. Aí eu não sei
821 se seria interessante colocar um prazo, aí uma avaliação de mérito.

822

823

824 **O SR. FÁBIO CAMARGO FERREIRA (Anamma Nacional)** – Fábio, Anamma. Eu
825 acho que não tem necessidade Presidente, porque a Lei de Transparência, ela já traz
826 tudo que precisa ser colocado em transparência, inclusive põe prazo, põe como isso
827 tem que ser feito, põe inclusive recurso quando o órgão ambiental se furtar, ou
828 demorar a passar a informação. Então, eu acho que não precisa reproduzir numa
829 Resolução nossa.

830

831

832 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Então, não precisa o artigo, porque
833 isso também tá na Resolução passada e tá na Lei. É claro que vai ter que compartilhar
834 dados, já tá prevista na criação da plataforma na Resolução anterior. Agora, o que eu
835 estou querendo é disponibilizar esses dados via Internet, se hoje a ferramenta é
836 obrigatória pra se autorizar. Então, é obrigatória pra o público acessar. É óbvio, eu
837 como entidade civil a gente quer isso. Agora, que consta que se não, tira o art. 6º,
838 porque constou lá, está constando também o art. 6º lá, se é irrelevante o acesso
839 público, que eu acho mais importante de tudo nessa história toda. Então, é irrelevante
840 tá o 6º aí, porque já tá na Resolução passada de marcação.

841

842

843 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
844 ConJur/MMA. Só vamos respeitar a ordem das inscrições pra gente não tumultuar. Eu
845 não me lembro se é a Lisiane, ou Caroline agora. Eu acho que à Lisiane.

846

847

848 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu concordo
849 plenamente com essa disponibilização de dados, porque até como Prefeitura eu não
850 consigo ter acesso a esses dados. Então, na minha área lá de órgão municipal quando
851 tem alguma irregularidade em relação à fauna tem que ligar, a saber, de alguém que
852 esteja dentro do Estado lá pra me dar informação, é tudo muito complicado e a gente
853 sabe que qualquer minuto, às vezes, faz diferença na vida de uma ave, por exemplo.
854 Então, ainda mais ainda mais como Sociedade Civil pra gente ter acesso desses
855 dados tem que ser uma coisa ágil, porque a Sociedade Civil normalmente não é
856 remunerada pra fazer esse trabalho de acompanhamento e monitoramento. Então, é
857 bom que fique claro é só dizer assim: “ah não a Lei diz todos têm direito a acesso a
858 informação”; não é simples como parece, né? Então, se houve uma possibilidade de
859 ter um link, alguma coisa dentro dessa plataforma de dados que possam ser

860 veiculados sem..., garantindo a integridade da pessoa, né, que se tiver que partir pra
861 uma segunda etapa aí sim é outro mecanismo. Mas, de ter um quadro geral, eu acho
862 que é importante que tenha um link aberto, né, pra consulta de dados que possam ser
863 disponibilizados sem interferir na pessoa física, ou jurídica, né, pra outros fins. Mas, foi
864 uma questão lá mais legal e realmente tem outros caminhos.

865

866

867 **A SR^a. CAROLINE ARAUJO DAL BOSCO (SEMA/RS)** – Caroline, Rio Grande do
868 Sul. No nosso Estado à gente têm no site quais são os empreendimentos habilitados.
869 Então, tem o nome do empreendimento pro cidadão quando vai adquirir, ele onde
870 fazer. O que acontece com a questão da publicação no Diário Oficial? A gente sabe
871 que não vai a todos os locais, por exemplo, o cidadão que quer comprar não vai ter
872 essa disponibilidade de olhar no Diário Oficial, mas a gente sabe que tem a Lei da
873 Transparência e tem que tá disponível. A questão de colocar as autorizações, eu acho
874 temerário até pelo que a Lisiane colocou, têm alguns dados dentro da licença, dentro
875 da autorização que eu não sei se são todos eles disponíveis a todas as pessoas.
876 Entende? Nesse sentido.

877

878

879 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Elce.

880

881

882 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Elce, Minas
883 Gerais. Eu gostaria de questionar se seria possível que fosse disponibilizado esse
884 acesso público via plataforma, porque parece um pouco temerário a gente estabelecer
885 uma obrigação pros Estados aqui por meio de uma Resolução, e a gente sabe que
886 nem todos os Estados estão estruturados pra ter essa disponibilização de dados, têm
887 Estados que têm uma demanda maior. Então, eu acho que se for exigir isso, talvez
888 fosse mais razoável que a disponibilização fosse direto do sistema, um acesso mais
889 restrito, porém que desse as informações diretamente e não cada Estado criar, até
890 porque esses dados serão compartilhados. Então, se vai haver, por exemplo, uma
891 aquisição de pessoa física pra pessoa física, seria importante não ter só os
892 empreendimentos credenciados, mas saber se aquele animal tá regularizado na
893 plataforma.

894

895

896 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer aqui uma
897 intervenção. Só pra esclarecer. Primeiro assim, o art. 6º, ele tá na plataforma que será
898 construída, que é uma plataforma de compartimento de dados, todos os Estados vão
899 estar nessa plataforma. Então, é por meio dela que será feita o acesso. A plataforma
900 já vai ter diferentes níveis de acesso. Então, assim, não há situação tecnológica que
901 precise ser adensada, simplesmente é ampliar o acesso ao cidadão. Então, isso é um
902 botãozinho que eles vão apertar. E isso pelo que eu entendi, eu não vi, estou lendo
903 aqui agora, mas já tá previsto na Resolução anterior. Então, a gente só, eu assim, não
904 vejo como já tá prevista na anterior. Então, assim, isso já é assunto vencido. Então, é
905 uma virgulazinha ali depois do ponto, não precisa nem o parágrafo único, que deverão
906 ser, que são os dados, que deverão ser disponibilizados na Internet, não sei, alguma
907 coisa assim simples. Não tá.

908

909

910 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Marcelo, até comentando, fazendo
911 um adendo ao comentário do pessoal do Rio Grande do Sul, é o seguinte: os dados
912 divulgados são os mesmos que saem no Diário Oficial, licença, vencimento da licença,
913 quer dizer, o prazo da licença, os animais autorizados, o mesmo que sai no Diário

914 Oficial, que já está publicizado. Então, você dá isso. Mas, o mais importante é dizer se
915 tá ativo, ou inativo pro grande público na hora de comprar saber e ter a garantia. Isso é
916 segurança jurídica pra todos nós e pra controle também da sociedade. Entendeu?
917 Agora, só mais uma observação. Quando o pessoal fala da LAI, Lei de Acesso a
918 Informação, se você for usar a LAI pra acessar uma informação de que um criadouro
919 tá ativo, ou não; se é verdadeiro, ou não, vai ser o caos e leva 20 dias pra se
920 responder, e ninguém responde em 20 dias, sempre prorrogam. Então, chega a ser
921 cômico.

922

923

924 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Deixa eu... Alguém,
925 você pode formular a proposta de parágrafo único? Vamos tentar com o parágrafo
926 único. Qual seria a proposta, o texto?

927

928

929 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – A mesma da anterior, que a
930 plataforma disponibilize os dados do licenciamento, os dados que são da autorização,
931 licenciamento, seja lá o que for, de que já são disponibilizados por hora da...

932

933

934 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem que (...) como um
935 texto pra poder ver se ele tá aqui pra ele escrever.

936

937

938 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Então, poderia ver até na anterior,
939 você tá com a anterior? Não? Deixa eu ver se a gente acha aqui.

940

941

942 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você tá com a anterior.
943 Então, deixa eu fazer a proposta. Deixa eu fazer a proposta. Gente, eu colocaria aí no
944 texto que o manejo da fauna silvestre e fauna exótica em cativeiro, na plataforma
945 nacional (...). Os órgãos ambientais em articulação. Gente, por favor.

946

947

948 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, Rafael,
949 ConJur/MMA. O art. 6º e o 7º, eles falam muito de compartilhamento e integração. Eu
950 acho que a ideia, o destinatário da Norma do art. 6º, quanto o art. 7º, são os órgãos
951 internos. O que a gente poderia fazer seria acrescentar, talvez um art. 7A, que seria o
952 8º, que deveria dizer: resguardado o sigilo de informações confidenciais, deverá ser
953 dada a devida publicidade as informações e autorizações. E aí primeiro tratou do
954 compartilhamento e depois vai tratar de privacidade devida à publicidade garantido o
955 sigilo. O que vocês acham? Aí no art. 8º, digamos, seria com a redação semelhante a
956 esta.

957

958

959 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Então, a gente
960 fecha aí?

961

962

963 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Como ficaria? Perdão.

964

965

966 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lá na frente à gente vai
967 colocar, depois do art. 8º, eu acho. É isso?

968 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É só chamando atenção que quando
969 você fala: destinatário da Norma, não é só criadouro não; aqui tá falando da pessoa
970 física que comprou, que já comprou, que vai comprar. Então, não é só...
971
972
973 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA. Eu
974 falei justamente o contrário, eu falei que aqui a Norma tá pensando aqui no
975 compartilhamento. Então, ela é voltada para os órgãos ambientais que deverão
976 compartilhar. Depois o tanto o 6º, quanto o 7º, fala da questão do compartilhamento e
977 integração, ela é voltada para a administração. E no 8º, que vai ser voltada pra
978 administração também, vai dizer que a plataforma deverá dar à devida publicidade
979 resguardada as questões que...
980
981
982 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que os órgãos
983 considerarem confidenciais. Só isso.
984
985
986 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – É. Achou? Maria Izabel
987 achou aqui a redação anterior.
988
989
990 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Então,
991 na CONAMA, que foi aprovada em Plenária, de marcação, o art. 6º fala: os órgãos
992 ambientais estaduais federais em articulação disponibilizarão na plataforma nacional
993 de compartilhamento e integração os dados e as informações necessárias para a
994 gestão e o controle do uso e manejo da fauna em cativeiro, e para o acesso público às
995 informações. Então, tá aqui já na...
996
997
998 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É só emendar aí, emenda
999 a frase aí. Não é parágrafo único não. Emenda aí no texto.
1000
1001
1002 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Plataforma nacional, aí
1003 garantido.
1004
1005
1006 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Conforme previsto na
1007 Resolução “tripoex”.
1008
1009
1010 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, ConJur/MMA.
1011 Prezados, então, a sugestão mais simples foi seguir a mesma redação da CONAMA
1012 anterior, que é só acrescentar: “garantindo o acesso público às informações”. Eu acho
1013 que é esse o objetivo. Vamos lá pro art. 7º. Desculpa, eu não fiz a aprovação. Algum
1014 colega tem algum óbice à redação proposta. Então, fica aprovada por unanimidade
1015 após os debates. Art. 7º.
1016
1017
1018 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tainan, você quer falar
1019 algum coisa, não, né? Quer não. Então, tá.
1020
1021

1022 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – A gente só quer dar... Tainan,
1023 IEMA Espírito Santo. Uma melhorada nesse texto pra ficar mais claro pros Estados.
1024 Posso ler? Para efeito do compartilhamento, integração dos dados e informações as
1025 autorizações serão expedidas de acordo com a natureza característica do
1026 empreendimento e seguindo os procedimentos administrativos definidos pelo órgão
1027 ambiental responsável por sua análise e emissão.

1028

1029

1030 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você acha que isso fica...
1031 Totalmente. Totalmente. Porque aqui já... Esperai. Tainan, só um pouquinho. Espera
1032 aí, deixa eu colocar assim, de novo, eu tenho que resgatar, não, eu sei que vocês têm
1033 questões, mas assim, de novo, isso foi discutido, inclusive se isso ia ser de forma
1034 única, sucessiva, isso tá lá, sempre resguardando, né? Acabou a competência do
1035 Estado em fazer assim, ou não, e fazer assim. Isso foi resguardado. Agora, assim, a
1036 gente vai voltar numa discussão de mérito, pois é, a gente discutiu bastante isso e
1037 sempre essa preocupação de resguardar a autonomia dos Estados em fazer do jeito
1038 que ele quiser, tá lá, isso é uma referência e foi colocado, porque vocês têm que
1039 alterar, como você tá colocando, tem que alterar todos os dispositivos que estão
1040 abaixo, todos, ou então assim, fica só esse, suprime tudo que tá lá embaixo.

1041

1042

1043 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Exatamente, é a nossa proposta.

1044

1045

1046 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major Olivaldi,
1047 CNCG. Tainan, eu concordo com o Marcelo, eu acho que assim, a questão de se
1048 debruçar também mais pra entender o que vocês escreveram. Mas, eu acho que o
1049 texto como está, ele abrange o que você quer, ainda que eu não tenha feito essa
1050 interpretação como você falou agora, mas a preocupação aí é para efeito do
1051 compartilhamento. Então, para compartilhar, eu preciso minimamente que faça dessa
1052 forma. Essa foi a ideia nossa. Lembra? E quanto mais você escreve nesse texto, você
1053 acaba entrando na esfera estadual. Então, assim, pra efeito de compartilhamento a
1054 gente precisa que pelo menos aconteça isso, não necessariamente, por exemplo, vai
1055 ter fase prévia (...), mas que tenha, ou a fase que tiver, que seja compartilhada no
1056 sistema. Eu acho que do jeito que você tá colocando acaba interferindo mais ainda, se
1057 bem vocês discutiram isso, mas amanhã vocês não estão aqui e não estão no Estado
1058 também nesse setor. Entendeu? E aí complica. Então, eu acho que aberto como está,
1059 tá bom.

1060

1061

1062 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA/Espírito
1063 Santo. A proposição, inclusive foi dos estados, porque dessa forma ficaria mais
1064 aberta. O que está acontecendo nessa proposta é que ela tem que ter uma
1065 fase única, isso, assim, não é questão de discutir. A questão nossa do Estado
1066 foi não é a questão da gente definir se pode um, pode ser duas, nem tem que
1067 falar nisso, a autorização, ela... O Estado vai decidir a forma que ela será feita.
1068 Entendeu?

1069

1070

1071 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1072 Olivaldi, CNCG. Essa era a nossa preocupação. Então, Marcelo, eu perguntou
1073 ou solicito que o senhor, vossa senhoria pergunte à CTAJ o seguinte, se da

1074 forma como está, se isso fere a autonomia dos Estados, por exemplo, quando
1075 a gente fala que vai ter fase prévia, isso estaria ofendendo o Estado em dizer
1076 não quero fazer prévia. Entendeu? Então, esse é o questionamento.

1077

1078

1079 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Vamos só... Assim,
1080 antes de responder a pergunta, eu acho que o colega Lula tinha pedido ali a
1081 palavra. Lula, você quer deixar que a gente responda ou quer falar agora?

1082

1083

1084 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Só rápido, quanto a esse
1085 assunto, eu não ia nem falar, não sei nem porque você me chamou, porque eu
1086 não tinha pedido não.

1087

1088

1089 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Talvez porque a
1090 plaquinha esteja...

1091

1092

1093 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas, de toda sorte, eu
1094 aproveitei a deixa, colou, colou, aproveitei a deixa. Olha só, têm Estados que
1095 tem uma licença simples, ela não passa por fases, eu acho perigoso, e isso já
1096 estão em Lei... A maioria dos Estados tem lei já de autorização e de
1097 licenciamento. Então, não seria conveniente ter isso aqui.

1098

1099

1100 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
1101 ConJur/MMA. Prezados, primeiro ponto, o tema já foi debatido e já foi
1102 aprovado. Então, restaria, no caso de ilegalidade, a gente poderia, a CTAJ se
1103 manifestar. Aqui, ele garante a forma única ou a fase... A forma em sucessiva.
1104 Então, está garantido qualquer tipo de forma, eu acho que tá atendido o pleito,
1105 só a forma de dizer que é diversa. Do ponto de vista jurídico, eu queria
1106 questionar os colegas da CTAJ, na nossa visão inicial, não havia ilegalidade
1107 em relação à redação. Mas, eu queria colocar em votação se algum colega
1108 entende que têm algum que seria ilegal, estaria extrapolando?

1109

1110

1111 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC)** – Não, ilegal
1112 não é, agora a questão, acho que poderia ficar só único ou sucessiva, porque
1113 quando tu coloca em fases prévias instalação, tu prevê que vai ter a licença
1114 prévia, e tem Estados que podem ter, como Santa Catarina tem, a licença
1115 prévia com dispensa de instalação, mas isso não é um óbice a operação. Eu
1116 acho que falando só única ou sucessiva, retirando ali “em fases prévias de
1117 instalação”, não altera o mérito e ressalva a autonomia dos Estados de tratar a
1118 questão sucessiva de diversas e inúmeras maneiras.

1119

1120

1121 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
1122 ConJur/MMA. Do ponto de vista jurídico, eu não vejo problema não, deixar um

1123 pouco mais aberto, aí tem que ver o mérito, se vocês entendem que teria que
1124 ser necessariamente assim...

1125

1126

1127 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só queria olhar
1128 o dispositivo que estão mais abaixo, porque eu acho que de alguma forma a
1129 gente já assegurou isso, né? Que essa proposta, assim, você muda tudo, é até
1130 mais fácil que simplifica a Resolução, a gente anda mais rápido, tira um monte
1131 de dispositivos que está lá abaixo, mas eu só quero ver se, aí, é uma questão
1132 de mérito mesmo, porque, assim, a gente tratou, debateu, né? E olhando como
1133 é que poderia ser, mas sempre tentando resguardar a... A autonomia do órgão
1134 ambiental de escolher entre uma opção ou outra, ou em várias. Vamos tentar
1135 localizar. Eu acho que a gente tem alguma coisa nesse sentido aí. Dá uma
1136 olhadinha rápida aí.

1137

1138

1139 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
1140 **do Estado do Mato Grosso)** – É o Art. 8º, vai tratar da licença prévia... E o
1141 9º... Tatiana de Mato Grosso. E o 9º da fase de instalação. Aí vai
1142 regulamentando, inclusive as documentações que tem que ser apresentadas
1143 nessas fases.

1144

1145

1146 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não aparece nada
1147 com nenhum tipo de expressão com relação a autonomia do Estado escolher
1148 se vai ter uma fase, uma, duas, três ou quatro fases? Sei lá.

1149

1150

1151 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Marcelo, os
1152 próximos artigos, eles vão detalhar isso, aí uma questão de mérito, precisa
1153 detalhar isso do ponto de vista legal? Não, não precisa, os estados poderiam
1154 ter autonomia para decidir como é que vai ser a fase de autorização, o que eles
1155 vão exigir e, aí, a CTBio tem que ver, do ponto de vista administrativo é
1156 fundamental isso ou não? Pode ser... Agora, voltando pro outro ponto, tudo
1157 isso já foi votado e aprovado pela CTBio, a CTAJ vê o texto como... Isso aqui
1158 era o objetivo, se for uma alteração vai ser uma mudança de visão da própria
1159 CTBio.

1160

1161

1162 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1163 Olivaldi, CNCG. Seria imprudente, Rafael, a gente voltar essa discussão,
1164 porque, por exemplo, eu fui voto vencido, eu também achava que não, mas
1165 voltar isso agora vai discutir tudo de novo, eu acho que vocês poderiam decidir
1166 se é ou não vocês, porque para a gente, sinceramente, eu acho que essa foi a
1167 discussão, algumas coisas até são importantes, mas a gente vai voltar no
1168 mérito de novo.

1169

1170

1171 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas, aí,
1172 voltou o mérito. Voltou ao mérito, não tem pra onde correr, porque, assim... E é
1173 uma questão que os operadores, que são vocês, é que vão ter que tomar uma
1174 decisão aqui agora, porque, assim, o que está se colocando é que fica a critério
1175 dos estados definirem como querem a autorização, se vai dar uma só, ou se
1176 vai dar por fases, isso (...), porque o que nós debatemos? Nós colocamos, se
1177 você optar por fase, né? Ser trifásico, bifásico, então essas fases vão constar
1178 isso aqui, isso é até pra plataforma de dados, né? Então, a gente antecipou
1179 essa coisa e colocou aí. Então, a gente vai estar jogando fora isso, tá? E
1180 simplificando com cada um resolve.

1181

1182

1183 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Se está
1184 voltando o mérito, eu vou dar minha a minha opinião, a minha opinião...

1185

1186

1187 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É mérito sim.

1188

1189

1190 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É, então
1191 eu acho que tem que suprimir tudo, como eu sempre defendi, e simplesmente
1192 deixar em aberto para os estados fazer da forma como entenderem.

1193

1194

1195 **O SR. ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO (IBRAM/DF)** – Almir... Almir,
1196 IBRAM/DF. Eu acho que poderia resolver esse problema se inserisse além de
1197 forma única sucessiva, combinadas. Não, combinadas, porque você pode
1198 combinar... Porque o que eu entendi é que a questão estava do jeito que
1199 estava escrito, ou é uma fase única ou são as três de forma sucessiva. Mas,
1200 elas podem ser combinadas. Eu acho que seria interessante manter a
1201 explicação, o detalhamento de cada uma das fases, e os estados escolheriam
1202 se fariam de forma única, sucessiva ou combinada as três fases.

1203

1204

1205 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
1206 ConJur/MMA. Vamos seguir a ordem na inscrição. Pra... Só fomentar o debate,
1207 talvez, vocês tenham decidido colocar dessa forma, como o Marcelo já
1208 levantou o ponto, talvez, por uma questão de sistema, se a gente não colocar,
1209 minimamente, o nome das fases, não sei, ou o que seriam três fases, ou fases
1210 combinadas, vamos dizer que o Estado tenha seis fases, sete fases e, aí, a
1211 ideia da CONAMA talvez tenha sido vamos fazer assim, ou a gente coloca uma
1212 ou coloca até três. Não sei. É mérito. Poderia ser de seis fases? Eu não vejo
1213 nenhum impedimento, talvez fosse um procedimento muito moroso, mas é
1214 possível, do ponto de vista legal, eu acho que não tem nenhum impedimento.
1215 Vamos passar agora...

1216

1217

1218 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA/Espírito
1219 Santo. Na verdade, quando a gente... Quando a gente discutiu na Câmara

1220 Técnica, a gente foi... A gente acaba seguindo o que já existe, que é, são três
1221 fases, então a gente fez essa discussão, ficou essa discussão a questão
1222 exatamente da questão da plataforma, do compartilhamento, e tudo. Mas, a
1223 partir do momento em que a gente voltou a conversar entre os estados aqui
1224 para discutir no grupo de que não seria necessário ter esses parâmetros
1225 mínimos já que a plataforma vai ser toda montada, toda elaborada em
1226 conjunto. Então, assim, a definição de documentação, tudo que vai ser feito, a
1227 gente vai definir em conjunto, não precisa estar aqui, porque aqui vai tá
1228 amarrado, né? E fora daqui a gente consegue trabalhar da forma que a gente
1229 quiser, se tiver aqui a gente vai ter que fazer, se não tiver aqui a gente vai fazer
1230 da forma que for combinado. Então, a gente vota se voltou ao mérito, os
1231 Estados votam pela retirada, principalmente... Eu já vou falar logos dos artigos
1232 8, 9 e 10, que isso não compete a Resolução decidir, é o voto dos Estados.

1233

1234

1235 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tá. Maria Izabel.**

1236

1237

1238 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) –** Maria Izabel, IBAMA.
1239 Então, já que a gente retomou, eu vou retomar a minha fala lá da Câmara
1240 Técnica de Biodiversidade. Hoje, a gente já está em um grau de maturidade
1241 dentro da discussão muito maior do que quando a gente começou, mas a
1242 intenção da apresentação dessa proposta foi justamente fazer a padronização
1243 das categorias de empreendimento e da forma como elas são autorizadas.
1244 Então, a intenção principal dessa Norma, ela nasceu para isso, ela nasceu para
1245 elencar as categorias e para dizer como é que eu autorizo essas categorias
1246 num processo de autorização ou licenciamento. Então, esse é o núcleo da
1247 Resolução. Então, eu vejo, como IBAMA, prejudicial retirar alguns critérios que
1248 neste momento são mínimos de autorização dos empreendimentos, porque a
1249 gente sabe que não são... Os Estados aqui presentes já tem uma expertise,
1250 mas não são todos os Estados que têm expertise na autorização de
1251 empreendimento de fauna. Então, aí, inclusive os artigos 8 e 9, eles falam
1252 quando couber, quando for... Cadê? 8º não, é 9 e 10, na fase de autorização
1253 quando adotada. Então, já está previsto aqui se vai adotar ou não. Mas, eu
1254 acho prejudicial ao mérito, ao núcleo da Resolução retirar esses critérios
1255 mínimos.

1256

1257

1258 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC) –** João
1259 Pimenta, Santa Catarina. Eu acho que essa é hoje a discussão que a gente
1260 tem a nível nacional, ABEMA, os Estados, com o IBAMA e dentro da questão
1261 da Lei do Licenciamento, aonde um querem impor de uma forma geral para
1262 todos os Estados, e os Estados querem, a partir da sua realidade e técnica,
1263 fazer da forma como a sua realidade, hoje, permite. Eu vou dar um exemplo
1264 nada ver com fauna, mas o licenciamento de suinocultura de Santa Catarina,
1265 se fosse em uma norma geral a ser definida nacional, a gente teria que fazer
1266 EIA/RIMA para tudo e, talvez, dentro dessa questão, se tu colocar e padronizar
1267 igual para todo mundo, isso aqui é, talvez, muitas pessoas criticam: “os
1268 Estados vão afrouxar”, justamente não, cada Estado tem a sua realidade,

1269 talvez para alguns desses procedimentos, por exemplo, que o Estado tenha
1270 maior conhecimento técnico e científico possa fazer uma licença única auto
1271 declaratória, sem passar. Agora, tu engessar e fazer um padrão para tudo, eu
1272 acho que isso vai na contramão, hoje, da grande discussão maior que a gente
1273 está tendo dentro da Lei do Licenciamento.

1274

1275

1276 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Antes de passar a
1277 palavra para a Palmira, deixa só eu fazer um esclarecimento com relação a
1278 discussão do CTBio. Isso foi bem discutido na CTBio inclusive, assim, os
1279 Estados com seus representantes, inclusive com os convidados, sempre
1280 tiveram ampla participação, sempre... A gente sempre colocou de forma muito
1281 clara que eles são os operadores desse instrumento. Então, eles que têm que
1282 estar vendo, no fim das contas, como é isso, se isso tem viabilidade, não tem
1283 viabilidade. Então isso foi bem colocado e foi bem discutido. O que chegou, se
1284 chegou dessa forma é porque chegou por meio do debate. E, assim, pouca
1285 coisa foi posta em votação, a maior parte foi por consenso. Então, assim,
1286 chegamos aqui sempre, esse foi uma das questões que foram muito rebatidos,
1287 buscando... Buscando respeitar a autonomia dos Estados, que é dado pela
1288 140. E, esse cuidado sempre foi muito forte por parte de todos os Conselheiros.
1289 E, assim, eu me lembro muito, assim, isso foi uma das... Uma das bandeiras
1290 muito forte que o João de Carli sempre colocou, o Ralph, o Lula da Renctas
1291 sempre colocaram muito isso, e a gente procurou sempre resguardar a
1292 autonomia dos Estados, por isso quando eu coloquei, eu tenho certeza que o
1293 dispositivo está colocando isso, então tá lá, quando adotados. Então, a questão
1294 posta foi uma questão de padronização. O que a gente vai decidir aqui, em
1295 termos de mérito é se a gente vai querer ou não vai querer essa padronização,
1296 porque ela irá existir, ou vai existir agora aqui ou vai existir mais na frente
1297 quando os Estados sentarem e conversarem para definir a plataforma, que é a
1298 maneira de montar a plataforma como foi aprovado na Resolução anterior de
1299 marcação, o que eu fazer um pouco a defesa aqui do IBAMA, o que se buscou
1300 foi uma padronização, então não houve, de qualquer maneira, nenhuma
1301 imposição, assim, sempre deixou muito claro isso, uma imposição do Governo
1302 Federal de que tinha que ser assim, isso foi um resultado de um amplo debate,
1303 e assegurando sempre com a preocupação de respeitar a 140. Palmira.

1304

1305

1306 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
1307 Palmira, SEMAS/Pará. Assim, presidente, a gente compreende plenamente
1308 que a discussão foi bastante acirrada, só que de lá para cá, nós... A ABEMA
1309 compôs um Grupo de Trabalho, e lá no Grupo de Trabalho, nós ficamos
1310 impressionados de perceber quanto que a gente trabalha de forma diferenciada
1311 em relação aos atos autorizativos entre os Estados. Por exemplo, muitos
1312 Estados, eles não reconhecem a questão da AP e AI, alguns Estados fazem
1313 licenciamento, outros não fazem licenciamento. Então, da forma como está
1314 colocado aqui, muito desses critérios aqui que estão bem detalhados, eles
1315 inclusive são levados em consideração pro licenciamento, e a grande questão
1316 aqui que a gente se preocupa é que essa padronização vai enrijecer, vai fazer

1317 com que a gente tenha uma padronização que, hoje, não é o que a gente vê
1318 que a gente tem. Na prática.

1319

1320

1321 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpe, gente,
1322 assim, aí realmente agora eu estou muito confuso. Eu estou... Porque, assim, o
1323 que se decidiu na anterior era ter uma plataforma para compartilhar e
1324 padronizar os dados, a tua fala é no sentido: “não, joga isso fora”. Não. A fala
1325 foi nesse sentido. Ou... A tua fala tá errada, assim, porque, assim, a
1326 comunicação que você passou, para mim pelo menos, foi que: “olha, a gente,
1327 hoje, faz assim, mas...”, (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). É, aqui é
1328 diferente, o que nós queremos fazer é a partir da Resolução de outra maneira,
1329 que é com o padrão, que é como você ter a grande reclamação e o motivo de
1330 ter isso aqui é no sentido de que, assim, cada Estado faz de uma forma, e isso
1331 fica difícil de você controlar, era a ideia de você conseguir ter um padrão e
1332 facilitar o controle, foi nesse sentido. Mas, a tua fala agora foi assim: não, não
1333 queremos assim, hoje é assim e permanece assim, vamos decidir em algum
1334 momento isso aí, porque a Resolução veio para garantir esse padrão, foi nesse
1335 sentido. Então, assim, aí eu volto a colocar, isso foi uma decisão que nos fim
1336 das contas quem está aqui, a gente está tentando ter a melhor norma, mas, no
1337 fim, vocês que vão operar isso aí que vão ter que tomar a decisão.

1338

1339

1340 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Vamos só seguir a
1341 ordem das inscrições. Então, a própria Palmira faz o retorno, pode ser?

1342

1343

1344 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
1345 Palmira, SEMAS/Pará. Presidente, a grande questão que a gente quer colocar
1346 é que a. hoje. A gente percebe uma normatização em cima de um sistema,
1347 porque, assim, na prática é isso que está acontecendo, só que nós estamos
1348 percebendo que muitos Estados usam o sistema para controle de plantel, e
1349 infraestrutura é tratada fora a parte. Então, questões aqui de autorização
1350 prévia, autorização de instalação, eles se confunde, às vezes, nos
1351 procedimentos do estadual com licença prévia e licença de instalação. Então, o
1352 que nós... O que nós estamos defendendo aqui não é que, por exemplo, assim,
1353 o que a gente... O que se vê aqui, que se cobra quando se fala autorização
1354 prévia, é o que se... É o que, às vezes, os Estados cobram a título de licença
1355 prévia. Então, assim, como aqui, por exemplo, a nossa realidade e, aí, eu até
1356 eu acho que seria bom mesmo ouvir aqui, são os outros Estados, é que a
1357 gente não trabalha, a gente não trabalha a autorização prévia, esse termo ele
1358 não foi adotado para nossa realidade, a gente faz licenciamento e passa direto
1359 para a autorização de manejo, e aqui está... A gente está jogando aqui sistema
1360 para uma norma que vai ser geral. Então, a grande questão aqui é que em
1361 mudando o *caput* do artigo... Em mudando o Art. 7º, como nós estamos
1362 colocando, a ideia é a gente regulamentar, vão adotar ainda a autorização
1363 prévia, autorização de instalação? Ou a gente vai trabalhar licenciamento e
1364 autorização de manejo? Temos que ver essa flexibilidade.

1365

1366 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, eu vou
1367 colocar bem devagar para poder ficar bem claro. Tá? Bem devagar. Primeiro, o
1368 que a proposta de resolução traz são opções. São opções. Ou você é único ou
1369 você por fase. Essa é o primeiro ponto. Então, assim, não existe um
1370 engessamento, assim, você tem opções. Tá? Em cada uma das opções, no
1371 caso da autorização sucessiva, em cada uma você tem, quando adotar, então,
1372 assim, alguém adota só uma, adota duas, adota combinado, tá assegurado
1373 isso. A outra questão que eu coloco é o que se busca com essa resolução, né?
1374 Embora, ela tenha um certo... Um emparelhamento com o licenciamento
1375 ambiental, mas ela é outra coisa, é outro instrumento, tanto que um é
1376 autorização e o outro é licença, então são bem separados. Lula, só um
1377 momentinho que está me atrapalhando aqui na fala. Né? É que o que eu ocorre
1378 é que, assim, eu até perdi agora um pouco o ritmo, mas, assim, hoje, se faz de
1379 uma forma, a Resolução vem para mudar isso, trazer outra forma de fazer.
1380 Então, assim, todas as vezes que você fala é no sentido de: não, eu quero
1381 essa mudança de forma, eu quero manter a forma como eu faço hoje. Então,
1382 toda essa discussão que a gente teve ao longo desses... Sei lá, quatro sessões
1383 de CTBio foi: precisamos ter uma forma padronizada para todo mundo para
1384 facilitar o controle. Então, assim, isso, para mim, que eu não opero com isso,
1385 me parece um contrassenso ao que foi discutido anteriormente, assim, cada
1386 Estado vai colocar... Vai colocar os dados na Plataforma. Mas, assim, do jeito
1387 que cada um faz, né? O que está se buscando aqui, que se tentou buscar foi
1388 um certo padrão mínimo para colocar os dados na plataforma, foi isso, foi isso.
1389 Mas, assim... Foi isso. Então, assim, aí a gente está aqui na decisão que é
1390 crucial, até como a Tainan falou, para essa Resolução. A gente abandona para
1391 Resolução ou a gente mantém um certo... Busca de padronização.

1392
1393

1394 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Presidente, é o seguinte, eu vejo que essa
1395 prevalência no sentido de como já houve a sua manifestação, no sentido de
1396 preservar a Resolução, ela tem essa finalidade justamente de estabelecer
1397 parâmetros, padrões para que sejam seguidos até por Estados que estejam
1398 menos organizados estruturalmente e em termos de normas técnicas. Então,
1399 eu tenho uma sugestão no sentido de que seja mantido o trabalho que já foi
1400 desenvolvido pela equipe e também proteja a autonomia dos Estados no que
1401 diz respeito a esse procedimento como consta no Art. 7º, que seria manter a
1402 redação e colocar uma vírgula e inserindo: a critério dos órgãos estaduais
1403 competentes. E manteria o restante do... Das normas padrões e das fases,
1404 como uma forma de instrução. Seria dessa forma, eu não sei se satisfaz ao
1405 interesse também dos demais. Mas, se colocasse uma vírgula, a critério dos
1406 órgãos estaduais competentes, a autonomia estaria preservada, bem como o
1407 padrão estabelecido anteriormente também.

1408
1409

1410 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu ia fazer, mais
1411 ou menos, a mesma colocação, até tinha falado com a Maria Izabel. Primeiro
1412 que eu acho que não é... Concordo com... Até porque em outra, na Resolução
1413 anterior a gente já fez isso e, para mim, o que está dizendo também já está
1414 expresso ali, não tem nada que contrarie o que está falando, mas é para deixar

1415 em bom português. Está ótimo. Mas, já foi discutido em Câmara Técnica, é
1416 cerne da proposta, eu acho que se tem alguma coisa que foi feita *a posteriori*,
1417 que então peça vistas na Plenária e tente novamente. Agora, não é o momento
1418 da gente ficar discutindo, perdendo tempo aqui, com uma coisa que é núcleo
1419 da proposta e, para mim, eu, sociedade civil, fico muito contente que tenha pelo
1420 menos um mínimo, porque até como foi falado pelos colegas aqui dos Estados,
1421 têm uns que nem fazem isso, então, sociedade civil, eu fico mais assim
1422 apreensiva, porque têm Estados que não tem essa capacidade, não têm esse
1423 *staff* todo e, nós ficamos, assim, alheios, sem saber o mínimo que é exigido, e
1424 não vejo nada nessa proposta aqui que um Conselho de Biologia, por exemplo,
1425 não peça de algum biólogo que trabalhe com uma coisa que é ter esse cuidado
1426 com a fauna, que está sendo aqui exigido. Então, não entendo até porque a
1427 gente está discutindo isso.

1428

1429

1430 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só vou fazer uma
1431 pequena intervenção aqui, só um pouquinho, só no sentido assim, nós vamos
1432 buscar aqui resolver isso aqui, eu não quero essa discussão em Plenária com
1433 pedido de vista não, tentar resolver aqui de forma confortável para todos. Tá?
1434 Assim, vamos tentar resolver isso aqui.

1435

1436

1437 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Bom,
1438 eu recordar um pouco o que aconteceu na discussão na época da Câmara
1439 Técnica de Biodiversidade, que pela colocação do representante da CNA,
1440 essas atribuições administrativas seriam dos Estados e, que, provavelmente,
1441 cairia na CTAJ por se tratar da autonomia dos Estados em estabelecer
1442 documentação que quer, e as etapas do processo de licenciamento, que tem
1443 Estado que já tem lei, como o Amazonas. Pelo entendimento meu, eu falei:
1444 não, nós podemos continuar analisando, meu próprio, vamos continuar
1445 analisando, dizer esse regramento, mas que pode ser derrubado lá na frente.
1446 Isso é uma coisa. A outra coisa é deixar bem claro que a base de
1447 compartilhamento de dados é em relação a plantel, não é a todo o processo de
1448 licenciamento. Esses dados que vão estar compartilhados é o plantel para
1449 poder a única transação nacional que vai ocorrer é dos planteis, o animal que
1450 vai migrar do Estado para outro, por isso que precisa da Resolução CONAMA.
1451 O que pode ter sim é se aquele empreendimento está legalizado ou não, isso
1452 tem que ter. Então, a base de compartilhamento de dados é para o plantel ser
1453 transferido de um Estado para o outro. Não informações sobre licenciamento.
1454 Então, no meu entendimento, pelas outras decisões que a CTAJ já tomou até
1455 agora, eu entenderia que poderia ter sido proposta a própria CTAJ suprimir os
1456 artigos 8, 9 e 10. Então, eu estou resgatando um pouco das discussões que
1457 ocorreram lá, que a gente poderia prevê que seriam derrubados pela colocação
1458 de alguns membros da CTBio à época. É só esse...

1459

1460

1461 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa só eu
1462 esclarecer aqui ao major, que isso aqui não é uma discussão agora, é mérito,
1463 técnica, não está discutindo aqui legalidade, não há legalidade nisso aí, e não

1464 está se ferindo a 140. Isso já tá claro aqui, é uma opção técnica a se tomar
1465 aqui agora nesse momento, tá? Se padroniza ou não. Ou melhor, se padroniza
1466 aqui nessa Resolução ou vai deixar isso para uma discussão lá na frente, é
1467 isso. Então, não tem... Só corrigindo a tua fala, que isso é uma discussão
1468 técnica aqui agora.

1469

1470

1471 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Até em homenagem a ministra
1472 Rosa Weber, para não desfazer aquilo que foi feito no passado, talvez, eu acho
1473 que o problema que está sendo encontrado aqui, Marcelo e Rafael, e demais, é
1474 uma questão do nome que se está dando aos bois, então a gente ainda está
1475 apegado aquela questão de licença prévia, licença inicial, licença de instalação,
1476 enfim, autorização de manejo, que foi inventado um dia. Talvez, se a gente
1477 colocasse atos administrativos, autorizativos, alguma coisa assim, porque
1478 mesmo se a gente pegar, por exemplo, pega 9.605, ela cita aquele monte de
1479 ato administrativo, porque cada estado faz uma coisa, então ele põe
1480 permissão, concessão, autorização, licença. Então, talvez, se a gente deixasse,
1481 mantivesse isso da forma como foi feita, mas mudasse o nome das coisas para
1482 que ela possa colocar o nome que ela quiser no Estado dela, que fica
1483 parecendo... A ideia que está se tendo desse texto é que obrigatoriamente
1484 haverá uma autorização prévia com esse nome autorização prévia no Estado lá
1485 que quer falar licença prévia. Eu acho que, talvez, esteja havendo essa
1486 confusão. Então, se a gente colocasse genericamente alguma coisa como ato
1487 administrativo, genericamente, talvez, resolvesse esse problema. É isso.

1488

1489

1490 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
1491 Palmira, SEMAS/Pará. Assim, só para esclarecer melhor, assim, o que... O
1492 comentário que a Lisiane fez, estava até falando aqui com ela, é que na
1493 verdade não tem a ver com a preocupação em que os Estados não façam, ou
1494 que não tem *staff*, não é nem bem por aí, é porque a gente percebeu é que em
1495 um período atrás em que aparentemente os empreendimentos de fauna não
1496 tinham licenciamento ambiental, a gente percebe que o IBAMA, ele deu uma
1497 nomenclatura de AP, AI, AM para a questão de infraestrutura dos
1498 empreendimentos para trabalhar uma questão em que a gente vê que, hoje, a
1499 gente pode suprir, e quando a gente trata economicamente licenciar, com
1500 licenciar o licenciamento ambiental em alguns Estados para fazer, digamos
1501 assim, a economia de questões que a gente pode reduzir e ver só em um único
1502 nível, controlar o animal e trabalhar a infraestrutura, a gente percebe só que
1503 essa questão de AP, AI e autorização de instalação não cabe, de repente, para
1504 todo mundo. Mas, assim, eu concordo, já que vocês estão tratando que é
1505 questão de mérito, então, eu sugiro que a gente só acrescente o que o Pimenta
1506 falou, de Santa Catarina, na questão do critério dos órgãos, porque tudo que
1507 está colocado aqui pode vir no termo de referência e a gente resolve a questão
1508 do que o Estado entende que precisa cobrar, porque, por exemplo, nós
1509 cobramos mais coisas do que estão aqui como mínimos. Só para ser mais...

1510

1511

1512 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, eu vou acompanhar o
1513 Marcelo, o negócio é o seguinte, a Lei Complementar 140 é do 2011,
1514 passaram-se sete anos, até hoje os Estados não estão maduros sequer na
1515 gestão, muito menos na convergência. Nós, a Renctas, tentou monopolizar a
1516 ABEMA, vem há dois anos tentando trabalhar para que isso fosse feito, o
1517 IBAMA é... Trouxe a matéria aqui para dentro, e a matéria não era madura, a
1518 matéria não era madura, mas entendo até que se o IBAMA não o tivesse feito,
1519 alguns estados estariam acomodados até hoje, tá? Se não tiver um regramento
1520 mínimo convergente aqui, a gente vai assistir o que nós estamos assistindo no
1521 momento, um caos absoluto da gestão de fauna, e quem está sendo
1522 prejudicado é a sociedade civil. Aqueles que empreendem e os demais que
1523 querem conhecer e querem controlar, é isso que tem acontecido. Então, no
1524 momento em que você fala aqui... Põe aqui: “ah, não vai ser autorização, não
1525 vai ser, isso aí é competência dos estados”. Ótimo, perfeito, também acho que
1526 seja competência dos Estados, mas chega lá na frente o Estado X vai falar: eu
1527 não aceito do Y, porque ele não emite licença, ele emite autorização, e o caos,
1528 o caos da desgovernança, ele desagua no contribuinte, no cidadão, na
1529 sociedade civil, e é o que a gente tem assistido. Então, eu peço, Marcelo,
1530 depois de 20 reuniões, ano passado, eu estive em Brasília 23 vezes. Eu peço
1531 que continue. A gente mudar esse texto agora vai virar uma loucura, e a gente
1532 nunca vai sair da pasmeira onde estamos. Louvo que os Estados, agora, por
1533 obra, aí vou fazer pela primeira um elogio, espero não me arrepender, à Tainan
1534 e ao Marcelo, que veio mobilizando os Estados para trabalharem em conjunto,
1535 mas estamos com sete anos de atraso, e não pode o cidadão, a sociedade civil
1536 pagar por esse erro, se há aqui uma invasão de competência, vamos conversar
1537 lá na frente, a Renctas sempre foi contra, você sabe disso, Olivaldi, mas não
1538 está mais na hora de discutir isso, porque o caos... Eu dou aqui mais de mil
1539 exemplos. Então, não é o caso. Então, me desculpem. Estão mobilizados?
1540 Ótimo. Tragam essa mobilização aqui para dentro no tempo hábil, em tempo
1541 hábil, porque senão não vale a pena nada, vamos parar todas as conversações
1542 sobre gestão de fauna, até que os Estados... Na realidade, desde 2011, a
1543 ABEMA tinha que ter se mobilizado e ter trazido a proposta aqui para dentro.
1544 Não era o IBAMA que o deveria ter feito, eu bato muito no IBAMA, mas nisso o
1545 IBAMA tem razão, se não tivesse trazido também não andava. Então, eu faço
1546 um apelo, gente, para que tenham o bom senso de continuar.

1547

1548

1549 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – O Bruno abre mão
1550 de palavra. O Pimenta.

1551

1552

1553 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC)** – Só, Lula, eu
1554 acho que ninguém dos Estados é contra um padrão mínimo. Eu acho que não
1555 é essa questão. Eu acho que a questão é que esse padrão mínimo, ele, pela
1556 essa questão que eu falei, de questão local, talvez alguém queira fazer algum
1557 procedimento, seja bifásico, seja de... E a Resolução, ela não pode engessar
1558 dizendo: todo mundo tem que fazer a licença prévia, a licença de instalação.
1559 Essa que é a...

1560

1561 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas, isso vem acontecendo
1562 hoje, por exemplo, te dou aqui um exemplo, o Estado de São Paulo não emite
1563 a licença de transporte, apesar da pessoa estar licenciada toda corretamente,
1564 devendo o processo legal pela Secretaria de São Paulo, os animais que
1565 chegam entre esses outros Estados, o IBAMA está multando ou as secretarias
1566 regionais estão multando. Para mim, isso é totalmente ilegal, não vou voltar ao
1567 tema. Mas, o que eu estou te mostrando é o seguinte, quem está pagando caro
1568 pela desordem não são os Estados, não é o IBAMA, não é a União, é a
1569 sociedade civil, entendeu? Eu entendo muito bem. O primeiro posicionamento
1570 da Renctas aqui dentro foi o seguinte, a competência não é aqui, na verdade, o
1571 que nós tínhamos que reativar e, aí, eu duvido que qualquer um membro do
1572 CTAJ vai discordar, assim como existe um Conselho Nacional de Fazenda, o
1573 CONFAZ, deveria um conselho nacional de fauna, porque senão vai ser uma
1574 festa de quebra de pacto federativo, que já está acontecendo. Entendeu? Eu
1575 não tiro a razão de que o Estado tenha essa autonomia, mas a autonomia dele
1576 vai acabar no momento que o outro não vai aceitar, o Brasil, então, vai virar o
1577 quê? Infelizmente, não temos o sistema federativo americano, se tivéssemos
1578 ótimo, São Paulo proíbe, Alagoas libera, o Rio Grande do Sul não faz nada.
1579 Ótimo, tudo bem, mas não é o caso.

1580

1581

1582 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC)** – E o segundo
1583 ponto que eu queria colocar é a questão de fauna, é uma questão nova para os
1584 Estados, por exemplo, Santa Catarina começou a lidar com isso em 2013, tipo,
1585 nós recebemos a delegação do IBAMA em 2013, até se ajustar, eu acho que
1586 2015, então nós estamos há pouco tempo, então os estados, não é que os
1587 estados estão omissos, é um tema novo para a maioria dos Estados e,
1588 inclusive têm Estados que está lidando a menos tempo do que nós estamos.
1589 Eu acho que só que o que importa é daqui para frente, não daqui para trás. Eu
1590 acho que, hoje, todos os estados estão aqui, estão colaborando, e eu acho que
1591 é uma questão nova, não é uma questão que parece que é trinta anos, da
1592 como você colocou parece que a gente abandonou isso pra sempre, e
1593 despertou ontem, entendeu?

1594

1595

1596 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu não falei isso não, é que a
1597 competência mudou pela LC 140, mas é de 2011, já tem sete anos, então, já
1598 estamos atrasados. Eu entendo que tinham Estados que nem se envolviam,
1599 porque não era de sua competência, nem podiam se envolver, tem estados que
1600 não tem a mínima estrutura de assumir isso. Perfeito, tudo bem. Mas, está na
1601 hora de a gente tocar as conversas, e a gente nunca vai chegar aqui a uma
1602 razão convergente do que é a competência disso ou daquilo, até porque a LC
1603 não foi regulamentada. Então, o caos está geral.

1604

1605

1606 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa só eu fazer
1607 uma intervenção aqui, porque, assim, nós estamos discutindo uma questão de
1608 mérito, então, assim, e só lembrando, que todas as falas que a gente ouviu
1609 aqui, já ouviu, já tinha ouvido antes, é no sentido assim, essa questão do

1610 descompasso que você tem, que um Estado tem uma forma de fazer, outro tem
1611 outra forma de fazer, e isso acabada prejudicando no fim quem
1612 intencionalmente, indivíduo de boa intenção quer pegar seu animal, sair de São
1613 Paulo, ir para o Rio, para a Bahia e, aí, por regra diferentes, por exemplo, um
1614 exemplo muito clássico, assim, o Estado do Amazonas não autoriza você
1615 trazer, acho que... Algumas espécies não autoriza. Então, assim, se a pessoa
1616 não sabe disso, o de boa-fé acaba sendo penalizado. Então, assim, a ideia é
1617 organizar isso. Pelas falas que eu vi aqui da Palmira, da Tainan, eu quero
1618 colocar, perguntar aqui para vocês se aprova, que voltou a discussão, voltou a
1619 discussão, assim, voltou a discussão do Art. 7º e o Art. 10, se a gente mantém
1620 esses artigos, né? Se a gente mantém, ou a gente suprime. Essa é a... Eu
1621 coloco aqui para vocês, que a gente concorda em mantê-los ou a gente vai
1622 suprimi-los, e uma vez mantido, uma vez que a gente concordar em manter,
1623 vamos assegurar aqui, aí sim um papel muito forte da CTAJ, de colocar
1624 expressões muito objetivas no sentido de que se assegure a autonomia dos
1625 Estados em escolher a melhor forma de fazer as autorizações do licenciamento
1626 ambiental. O licenciamento dos empreendimentos. Só para a gente avançar, só
1627 uma decisão aqui agora.

1628
1629

1630 **A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**
1631 Palmira, SEMAS/PA. Da forma como foi colocado no Art. 7º a critério do órgão
1632 competente e pelo que a Maria Izabel enfatizou em relação a autorização de
1633 instalação que se em se aplicando, se isso ficar pelo menos para os outros
1634 artigos. Então, a gente crê que resguarda a competência, a autonomia dos
1635 Estados.

1636
1637

1638 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, eu entendo
1639 que a gente pode manter como tá.

1640
1641

1642 **A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**
1643 Pode manter.

1644
1645

1646 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Todos de acordo?
1647 Na CTBio, todos de acordo. Então fica mantido como está. Vamos agora a uma
1648 discussão e eu já passo aqui agora para o Rafael, com um pedido forte para o
1649 Rafael de a gente assegurar aqui expressões que deixem muito claro isso que
1650 foi colocado no sentido de garantir autonomia dos Estados.

1651
1652

1653 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** Rafael,
1654 ConJur/MMA. Então, eu só queria entender exatamente o que foi aprovado.

1655
1656

1657 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Foi aprovado
1658 manter os artigos 7, 8, 9 e 10. O oitavo...

1659 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Certo. O texto que
1660 está ali na proposta que tá em vermelho, ele retirou também a nomenclatura
1661 das fases, ele estava dizendo só “de forma única ou sucessiva” e, aí, “de
1662 acordo com a natureza e características do empreendimento”. Ele vai trazer
1663 repercussões para os seguintes.

1664

1665

1666 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ele (...) que
1667 manter, porque, assim, porque os artigos seguintes tratam disso, a gente até
1668 pode até mudar a nomenclatura, mas tem que ao mudar a nomenclatura aqui,
1669 tem que mudar a nomenclatura lá embaixo também, porque senão é como a
1670 gente colocou, não tem sentido manter os artigos 8, 8º, 9º e 10 se tirar o que
1671 está posto aí no 7º. Então, o que foi tirado aqui de decisão da Câmara Técnica,
1672 CTBio, foi que a gente manteria essas fases assegurando aos Estados a
1673 escolher quais fases queriam. Podemos alterar aqui a nomenclatura.

1674

1675

1676 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1677 Olivaldi, CNCG. Eu acho que é melhor mudar a nomenclatura. Vamos mudar,
1678 vamos colocar mais direito nisso, Rafael, atos administrativos autorizativos,
1679 alguma coisa bem genérico, porque isso vai ferir... Mas tem que ser
1680 autorização prévia? Não tem que ser. É algo que represente uma autorização
1681 prévia, é algo que... Exatamente, são fases, é algo que diga “estou analisando
1682 previamente, estou...”, Enfim. Ainda que eu faça um ato único. Mas, que tenha
1683 essa ideia analisar e, enfim, genericamente.

1684

1685

1686 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
1687 ConJur/MMA. Prezados, o colega da Renctas, ele tá inscrito? Antes de passar
1688 a palavra, eu só vou verificar direitinho, se a gente vai mudar os nomes, no Art.
1689 7º seria possível se a gente falasse apenas de forma única ou sucessiva. E, aí,
1690 nos artigos seguintes, a gente vai trabalhando a melhor forma de caracterizar
1691 as fases, sucessivas, sendo o caso. Por exemplo, no Art. 8º, ele fala: a fase de
1692 autorização prévia, ele coloca o nome. Aí, poderia dizer, a fase inicial de
1693 autorização será emitida após análise... A fase inicial será... Aí, a gente vai
1694 vendo. Então, por enquanto, a minha sugestão é que... O que eu vou fazer?
1695 Vamos fazer... Como um vai depender do outro, vamos fazer a aprovação em
1696 bloco dos artigos, então vamos inicialmente tirar essa nomenclatura das fases
1697 e, aí, a gente vai vendo os artigos 8º, 9º e 10º e, aí, a gente volta,
1698 eventualmente, para corrigir isso. Ok?

1699

1700

1701 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu intervir
1702 aqui no seguinte ponto, porque essa discussão a gente teve antes, e usar a
1703 palavra fase justamente para fugir a isso, por isso que a gente usou essa
1704 palavra fase. A questão tá na autorização, né? A nomenclatura tá é nisso aí,
1705 porque um Estado usa autorização, outro usa anuência, outro usa licença,
1706 outro usa, sei lá, café. Então, assim... Aí pode se mudar... Só um pouquinho,
1707 Tainan, estou com a palavra aqui, deixa eu manter aqui a palavra, para a gente

1708 conseguir fechar aqui, pelo menos o entendimento. Seria mudar para auto
1709 autorizativos, que aí fica em aberto, a escolha da nomenclatura, assim, um
1710 instrumento que cada Estado vai obter, se é anuência. Quer dizer, o ato
1711 autorizativo, e mantenha a nomenclatura de fases, porque as fases daquele ato
1712 autorizativo, essa é a questão deles. Não é essa?

1713

1714

1715 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Então, Rafael,
1716 ConJur/MMA. Eu vou passar a palavra para a Elce, e têm mais alguém
1717 inscrito? Por enquanto não, né? Então, seria: “os autos autorizativos serão
1718 expedidos...”. Aí, poderia colocar “em fase única ou em fase sucessiva”, que
1719 também não fala em forma, porque a gente deixa mais... O mais aberto
1720 possível. A gente poderia avaliar inclusive se precisa manter ainda o “a critério
1721 do órgão ambiental competente”, por que... Acha que sim, né? Vamos colocar
1722 no plural, em fases única ou sucessiva. Eu vou passar a palavra para a Dra.,
1723 Elce.

1724

1725

1726 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Elce,
1727 Minas Gerais. Eu queria fazer só uma sugestão no Art. 7º, quando se fala das
1728 fases, até de acordo com o que foi pontuado por alguns colegas, nós
1729 colocaríamos em fase única, concomitante ou sucessiva, porque pode ano
1730 haver uma análise conjunta das fases que vai chegar, por exemplo, prévia mais
1731 instalação seriam analisados conjuntamente, não seria necessariamente
1732 sucessivo. Acho que não teria prejuízo nesse ponto. E a minha... Desculpa.

1733

1734

1735 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Só... Elce... Rafael,
1736 ConJur/MMA. Só intervindo, quando a gente fala fases única ou sucessiva, na
1737 verdade você não precisa dizer que é conjunta, se é sucessiva, e eu coloquei
1738 sucessão de duas, eu aglutinei, eu não estou aglutinando nada, eu não disse
1739 que tinha três.

1740

1741

1742 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Mas,
1743 você tem três fases, você pode ter duas em conjunto e uma separada,
1744 entendeu?

1745

1746

1747 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Não, mas o grande
1748 ponto é aqui, o Art. 7º, ele não está dizendo que existem três fases, ou que
1749 existe uma fase, se quiser ter uma, se quiser ter duas, se quiser ter três é
1750 opção do Estado, ele não diz que... Não tem que aglutinar se eu não disse que
1751 não tem que ter, se eu dissesse é uma ou três podendo aglutinar, aí
1752 sim, mas se eu tô dizendo é uma ou sucessivas, tanto faz.

1753

1754

1755 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – A
1756 minha dúvida era só porque nós temos algumas, no Estado de Minas Gerais, a

1757 gente, no licenciamento ambiental, a gente adota a fase única, as fases
1758 concomitantes, são três fases do licenciamento, você pode ter uma prévia com
1759 instalação em um único processo, e não necessariamente elas são únicas ou
1760 sucessivas, né? Concomitante mesmo, para mim não estava clara essa
1761 possibilidade. Ali, para mim, ou você faz tudo junto, as três fases, ou você faz
1762 uma de cada vez, a possibilidade de você fazer duas conjuntamente ali, para
1763 mim, não tá claro, mas se para todo mundo tiver claro, não tem problema. E a
1764 minha... Eu tenho uma dúvida aí para o caso da CTBio, se nessas fazer,
1765 porque ele fala assim: autorização prévia, e tudo, que a gente vai mudar para
1766 ato autorizativo, e a minha dúvida é, em cada uma dessas fases precisa, se for
1767 no trifásico, tem que ser emitido um ato autorizativo específico? Sim, então ,
1768 por exemplo, se eu tenho o trifásico na fase de autorização prévia, eu emito
1769 uma autorização prévia, na análise de instalação seria uma nova... Auto
1770 autorizativa? Então, talvez faça sentido a gente prevê a concomitância, você
1771 pode ter uma autorização prévia mais instalação.

1772

1773

1774 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
1775 ConJur/MMA. Eu volto a reiterar, eu queria ver se os colegas entendem
1776 necessário também colocar esse concomitante. Na minha opinião, só existe a
1777 necessidade de falar em concomitância se eu falar que tem trifásico, se eu não
1778 falar... Se eu falar é única ou sucessiva, eu posso ter dez fases, o Estado pode
1779 dizer, assim, eu quero fazer 10 fases, quando ele diz que está 10 fases, ele
1780 não separou uma fase do trifásico, não, ele não escolheu 10 fases. Se eu
1781 escolhi duas, eu não tô aglutinando nada, eu entendi que são duas fases, eu
1782 não aglutinei, eu simplesmente escolhi duas.

1783

1784

1785 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Deixar eu... Eu gostaria só de
1786 contribuir com o debate da questão jurídica, desculpe, houve um *workshop* aqui
1787 dentro, há dois anos atrás, salvo engano, ou três anos atrás, com o Herman
1788 Benjamin, e outros... E outros... Inclusive com a Procuradoria, tá? Não se
1789 considera, pelo menos não ao meu ponto de vista pela AGE aqui... Pela AGU
1790 aqui do Ministério, e o próprio parecer do Herman Benjamin, que a 237 esteja
1791 revogada, coisa que eu considero que sim, particularmente. Bom, se a
1792 Advocacia Geral da União acha que não está revogada, temos um do próprio
1793 Herman, uma entidade civil, ele participou como entidade civil, não participou
1794 como ministro do STJ. Se é isto, se é isto, o Estado não pode fazer quatro,
1795 cinco, dez fases, a 237 está lá bonitinho, prazos, os tipos, inclusive é
1796 licenciamento, não é autorização. Então, aí já muda. É isso que eu falo, Rafael,
1797 quando eu aqui, faço crítica a um posicionamento da AGU, eu faço crítica
1798 porque discordo completamente juridicamente, tudo bem, e vocês sempre
1799 defendem. Agora, eu quando ouço aqui: não, pode fazer três, cinco fazer, que
1800 é competência. Aí, me desculpe, vocês colocam que não. Está aqui, está
1801 disponível.

1802

1803

1804 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
1805 ConJur/MMA. Eu só queria pontuar, a 237 não fala do auto autorizativo, ali é
1806 mais para licenciamento. Aqui, eu estou falando de autos autorizativos.

1807

1808

1809 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Se você olhar a 6938 de 81 é
1810 licenciamento, não é autorização. Você sabe disso.

1811

1812

1813 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Mas... Aqui, a gente
1814 está tratando de autorização. Então, na autorização eu posso fazer outras
1815 fases.

1816

1817

1818 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Aí, você acha que pelo simples
1819 nome ter mudado, ela escapa da 237?

1820

1821

1822 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Primeiro, o que eu
1823 acho é que autorização é uma coisa e licença é outra, se você acha que é tudo
1824 igual, a gente discorda também nesse ponto.

1825

1826

1827 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu não acho que é igual,
1828 agora...

1829

1830

1831 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Eu acho que é
1832 diferente.

1833

1834

1835 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu acho que é diferente.
1836 Agora, a 6938 prevê o licenciamento, não autorização, (...) autorização.

1837

1838

1839 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Se aqui é um auto
1840 autorizativo, eu acho que é diferente, não vai ser aplicado a 237 com todo o
1841 regramento da 237, é essa a minha opinião.

1842

1843

1844 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu acho que é isso. Eu acho
1845 que é isso. Entendeu?

1846

1847

1848 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Eu não entendi onde
1849 está a divergência, então. O que estou dizendo é: é um auto autorizativo e
1850 diferente da licença. Então, nos autos autorizativos, se eu quiser fazer uma
1851 dupla, se eu quiser fazer uma dupla autorização, se eu quiser fazer uma tripla

1852 autorização, se eu quiser fazer uma única, qualquer delas é possível, eu não
1853 vejo conflito com a 237.

1854

1855

1856 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Onde está a previsão dos
1857 autos autorizativos? Você tem uma lei federal sobre isso?

1858

1859

1860 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – A gente tá tratando
1861 agora, aqui é uma autorização, aqui não precisa ser uma licença, é uma
1862 autorização. Prezados, Rafael, ConJur/MMA. Voltando, uma coisa que a gente
1863 tinha debatido aqui, que era a minha dúvida, e a Elce não concorda, que é
1864 aquela questão de necessariamente ter uma... Falar que seria fase única,
1865 sucessiva ou aglutinada ou concomitante, eu não sei se os colegas entendem
1866 necessário. E, aí, eu queria ouvir a CTAJ só para a gente fechar esse ponto,
1867 para ver se é necessário ou não.

1868

1869

1870 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Eu
1871 acho que havendo três hipóteses, as três devem ser colocadas, porque senão
1872 como está, quase que nós estamos excluindo a hipótese de concomitante.
1873 Então, deveria dizer única, sucessiva ou concomitante.

1874

1875

1876 **O SR. FÁBIO CAMARGO FERREIRA (ANAMMA Nacional)** – Fábio,
1877 ANAMMA. Eu acho desnecessário, eu concordo com você, porque se entender
1878 que a sucessiva é só até três. Então, que seja sucessiva três. Entendeu?
1879 Então, não precisa ser concomitante, eu acho que a sucessiva ali... Se a gente
1880 entender que o máximo sucessivo é três, que seja três. Mas, concomitante, eu
1881 não vejo necessidade.

1882

1883

1884 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Perdão, Bruno da
1885 FBCN. Não há nada que diga que é limitada a três. (*Intervenção fora do*
1886 *microfone. Inaudível*). Então, essa hipótese não existe. Pode ser três, dois,
1887 cinco, oito.

1888

1889

1890 **O SR. FÁBIO CAMARGO FERREIRA (ANAMMA Nacional)** – Não, isso
1891 considerando a manifestação lá do Luiz, que não poderia ser cinco, de acordo
1892 com a legislação que você trouxe. Então, que seja... (*Intervenção fora do*
1893 *microfone. Inaudível*). Então, se seja sucessiva até três, então não precisa
1894 concomitante, pode ser uma, duas.

1895

1896

1897 **O SR. GILVAN DE ALBUQUERQUE FERNANDES GOMES (Governo de**
1898 **Alagoas)** – Pessoal, é o seguinte, tendo em... Gilvan Albuquerque, Alagoas.
1899 Tendo em vista a inserir concomitante dentro do texto não traz prejuízo algum,
1900 ela só esclarece mais a situação. Então, eu vejo que a gente tem que

1901 ultrapassar essa fase e a gente seguir em diante, a inserção de concomitante
1902 não traz nenhum prejuízo, esclarece mais, é redundante, e tendo em vista há
1903 uma discussão, haver essa discussão muito grande no que diz respeito a
1904 Norma, eu acredito que deve se colocar redundante, e a gente seguir em
1905 diante para os outros artigos.

1906

1907

1908 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
1909 ConJur/MMA. Prezados, eu concordo com o Gilvan, eu acho que se não traz
1910 prejuízo, eu acho que também não traz, não é tecnicamente mais adequado,
1911 mas eu também não vejo... Eu não vou brigar por causa desse ponto, não. Os
1912 colegas concordam, então, na manutenção?

1913

1914

1915 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
1916 **do Estado do Mato Grosso)** – Tatiana, Mato Grosso. Eu só gostaria de saber
1917 se não seria melhor substituir fase única, pôr de acordo com a Resolução
1918 CONAMA 237, ela menciona: poderão ser expedidas isoladas ou
1919 sucessivamente. Porque fase única, por exemplo, lá no Mato Grosso, a gente
1920 tem uma licença ambiental única, só que ela é emitida LP, LI e LO de uma
1921 única vez só, três licenças em uma. Então, eu não sei se essa fase única aí
1922 seria de forma isolada, ou seja, só a LP, só a LI ou só a LO, ou as três, vamos
1923 supor, de uma única só vez. Entendeu a minha dúvida?

1924

1925

1926 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC)** – Mas, esse é
1927 o conceito da licença única. Vou até ler o conceito.

1928

1929

1930 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
1931 **do Estado do Mato Grosso)** – Então, era isso que eu queria saber, se a ideia
1932 aqui é licença única mesmo ou é licença isolada, só LP, só LO ou só a LI,
1933 entendeu?

1934

1935

1936 **O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC)** – É porque
1937 essa isolada é sucessiva, e... Olha o que diz o conceito da Lei de
1938 Licenciamento Única, a licença que autoriza a instalação e operação da
1939 atividade ou empreendimento, aprova ações de controle e monitoramento
1940 ambiental, estabelece condicionantes ambientais para a sua instalação ou
1941 operação. E é esse o conceito que a gente quer aqui da licença única.

1942

1943

1944 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Pimenta, você leu a
1945 de que Lei? A do projeto.

1946

1947

1948 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Se a
1949 fase é única, se o Estado adotou a autorização única não há que se falar em

1950 sucessiva ou concomitante, porque se é única é única. Então, se ela é múltipla,
1951 pode ser múltipla em fases sucessivas ou fases simultâneas, que é o que nós
1952 estamos chamando de concomitante. Então, eu acho que não tem problema, e
1953 ali tem que ser invertido, seria única sucessiva ou concomitante, porque são as
1954 duas hipóteses de múltiplas se quiser até pode dizer única ou múltipla, e nesse
1955 caso sucessiva ou concomitante. Agora, o número de fases, desde que não
1956 seja, tanto faz, duas ou 40, podem ser sucessivas ou concomitantes. Não é?
1957 Três, duas ou quatro.

1958

1959

1960 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
1961 ConJur/MMA. Gilvan está com a palavra. Pediu a palavra ainda? Não. Renctas
1962 está pedindo a palavra, não? Só em relação a isso, não sei se eu vou
1963 conseguir deixar a Tatiana mais confortável com o tema. Mas, ali, a gente
1964 tentou deixar o mais aberto possível, e ele fala assim: os autos autorizativos
1965 serão expedidos em fase única. Ali, ele não está dando sequer o comando que
1966 tem que ser um auto autorizativo só, que ele está falando assim: “os autos
1967 autorizativos”, que podem ser um, dois ou três, “poderão ser dados em fase
1968 única”, então, às vezes, em uma fase única, você está dando três. Então, eu
1969 acho que a redação da forma como está ainda contempla essa hipótese, eu
1970 acho. Mas, é uma visão unilateral, não sei se os colegas concordam. Então, a
1971 gente vai deixar em fases única, concomitante ou sucessiva. Isso. Vamos
1972 tentar, são doze e sete, se os senhores conseguirem e for possível, eu acho
1973 que daria para a gente, pelo menos tentar o Art. 8º, 9º? Então, vamos lá. A
1974 gente vai ter que alterar esse *caput*. Hoje, ele fala da fase de autorização
1975 prévia será emitida após análise e aprovação das espécies requeridas
1976 conforme a categoria, localização, finalidade pretendida no prazo estabelecido
1977 pela Legislação Ambiental competente. Eu acho que a gente poderia até pedir
1978 o apoio dos colegas da CTBio, para identificarem o que seria importante nesse
1979 momento de se tratar, é da autorização, da fase inicial?

1980

1981

1982 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, “o auto
1983 autorizativo na sua fase inicial”, pode ser assim o inicial? Pode ser assim? Já
1984 que a gente manteve lá em cima autorizativo na sua fase inicial, aí vai. Será
1985 emitido...

1986

1987

1988 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Realizará a análise
1989 e aprovação das espécies requeridas.

1990

1991

1992 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, o auto
1993 autorizativo não realiza análise, é reflexo da análise.

1994

1995

1996 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Verdade. Verdade.
1997 Desculpe.

1998

1999 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Resultado da
2000 análise. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). É. Contempla. Contemplará
2001 a análise. Não, o auto autorizativo em sua fase inicial...

2002

2003

2004 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Eu acho melhor
2005 deixar assim, do jeito que tá. Então vamos botar. Em sua fase inicial será
2006 emitida após análise. É por que... Rafael, ConJur/MMA. Se a gente deixar
2007 assim, se for único... Rafael, ConJur/MMA. Prezados, a minha dúvida é se a
2008 gente deixar a redação assim, na fase única vai ficar meio capenga, assim, não
2009 adianta.

2010

2011

2012 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
2013 Então, teria que dizer...

2014

2015

2016 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Bruno...

2017

2018

2019 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – No caso de
2020 autorização sucessiva ou concomitante, vírgula, o auto autorizativo, vírgula, em
2021 sua fase inicial, vírgula, e continua.

2022

2023

2024 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2025 ConJur/MMA. Será que assim a gente não vai ter um retrabalho em todos e vai
2026 ter que tratar do outro, será que... Se a gente colocasse assim: “a análise
2027 inicial...”, é uma diretriz para os órgãos ambientais, “a análise inicial será
2028 iniciada pela análise e aprovação das espécies requeridas, conforme a
2029 categoria, localização, finalidade, tal, tal, tal, no prazo”. Aí, “a análise seguinte
2030 será feita...”, se a pessoa vai fazer tudo em uma só autorização, se vai fazer
2031 em 10 autorizações diferentes, aí é problema de cada um, mas ele só vai dar a
2032 diretriz aqui, todo mundo, presta atenção, como é que começa a análise, o
2033 processo começa com análise das espécies requeridas, categoria, localização,
2034 finalidade. Depois, o que você olha depois? Olha isso, aquilo e aquilo outro.
2035 Então, ele vai dando só um diretriz de como o processo deve ser, se o
2036 processo vai ter várias autorizações separadas é problema de cada um.
2037 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). “A análise inicial será realizada...”,
2038 ou então “a análise inicial será feita com base nas espécies requeridas”, a
2039 gente muda esse “será feita com base”, que está péssimo. (*Intervenção fora do*
2040 *microfone. Inaudível*). Ótimo. “A análise inicial envolverá a aprova...”, “a análise
2041 inicial envolverá a aprovação das...”, vamos fazer isso então. “A aprovação das
2042 espécies requeridas, conforme a categoria”.

2043

2044

2045 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN...

2046

2047

2048 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Eu acho melhor do
2049 que aprovar, né?

2050

2051

2052 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Está meio esquisito,
2053 “a análise envolver a aprovação”.

2054

2055

2056 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2057 ConJur/MMA. “A análise inicial contemplará as espécies requeridas conforme a
2058 categoria”, tira a aprovação, “contemplará as espécies...”, é que eu tô dizendo
2059 o que tem que começar a análise, tem que envolver o quê? Analisar as
2060 espécies.

2061

2062

2063 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. A
2064 finalidade pretendida por quem? Pelo analista, pelo comprador, pelo vendedor,
2065 pela sociedade civil, pelo IBAMA, pelo ICMBio?

2066

2067

2068 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Aí, cada Estado
2069 aprova no momento que quiser.

2070

2071

2072 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A finalidade é do
2073 requerente, ele que pretende, qual a finalidade que ele quer?

2074

2075

2076 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Então é bom dizer:
2077 “pelo requerente”. Bruno da FBCN. Requerente, vírgula, e será concluída no
2078 prazo.

2079

2080

2081 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2082 ConJur/MMA. Prezados, eu acho que com essas alterações que nós fizemos
2083 não vai ter mais um prazo para análise, teria um prazo para uma autorização.

2084

2085

2086 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Então tira o prazo.

2087

2088

2089 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2090 ConJur/MMA. Aqui, a gente não está tratando de prazo para você emitir a
2091 licença, aqui eu tô só dando uma diretriz de como deve ser o procedimento.

2092

2093

2094 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa só eu dar
2095 uma orientação aqui, Henrique, Rafael, é importante, assim, porque atrapalha
2096 aqui a leitura, é importante que o Henrique redija o que você for colocar,

2097 porque senão fica atrapalhando aqui, e aí também ele fica meio confuso.
2098 Então, assim, introduzir ali que o Bruno colocou e, assim, então não é... O
2099 prazo não é o prazo de conclusão da análise, pode tirar isso de será concluído,
2100 porque não é isso.

2101

2102

2103 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – O prazo de quê?**

2104

2105

2106 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – O prazo era...**

2107

2108

2109 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – (Risos!) Então tira o**
2110 **prazo.**

2111

2112

2113 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – O prazo era... É, o**
2114 **prazo era para autorização mesmo.**

2115

2116

2117 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Rafael,**
2118 **ConJur/MMA. Eu só queria deixar claro também que essas alterações que a**
2119 **gente está auxiliando vocês a preencher é mais como uma assessoria do que,**
2120 **na verdade, depende da CTBio dizer o que ela quer. Então, a gente está**
2121 **fazendo aqui um trabalho de assessoria mesmo para tentar dar a redação do**
2122 **que vocês pretendem com as modificações que foram promovidas no Art. 7º.**

2123

2124

2125 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Retorna um**
2126 **pouquinho o Art. 7º, aí, só para dar uma olhadinha nele. É, aí, assim, porque o**
2127 **Art. 8º, ele, do jeito que está escrito, ele desconectou do 7º, desconectou,**
2128 **porque, assim, está falando de análise, quando a gente fala de fases, ato**
2129 **autorizativo por fase, eu posso dar uma autorização prévia, sei lá, inicial. Aqui**
2130 **em análise, essa análise inicial, se a gente for seguir nessa questão de análise**
2131 **inicial intermediária e conclusiva, isso vale pra... Se você usar a fase única, por**
2132 **exemplo, a fase única, eu posso ter... É uma análise só. Então, assim, começar**
2133 **por análise, eu acho que não é por aí.**

2134

2135

2136 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Rafael,**
2137 **ConJur/MMA. Eu só queria fazer um comentário relacionado a isso, Marcelo.**
2138 **Qual é... Qual foi a proposta que eu entendi que eu não sei se foi... É a**
2139 **mesma... Se é realmente a pretensão dos senhores. A proposta, na minha**
2140 **opinião, era deixar o mais livre possível para que o Estado regulamentasse**
2141 **como é que seriam as fases, aqui teria uma diretriz, fases únicas,**
2142 **concomitantes ou sucessivas. Internamente, cada Estado vai regulamentar**
2143 **como vai ser essa fase, e a gente faria apenas uma diretriz, uma espécie de**
2144 **checklist. O Estados tem que analisar o quê? Isso, isso e isso. Como é que vai**
2145 **ser internamente, cada Estado faz. Eu tinha entendido que era mais ou menos**

2146 essa ideia, por isso a gente pensou em colocar autos autorizativos, e o mais
2147 amplo, para o Art. 7º dar a diretriz geral, e nos artigos seguintes, realmente a
2148 gente não vai tratar de como vai ser a fase concomitante, como vai ser a fase
2149 sucessiva, o que a gente vai dizer é o mínimo ali do que tem que ser analisado.
2150 Se não for esse o interesse, a gente pode mudar também.

2151

2152

2153 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, aí, assim, aí
2154 você tá mudando o mérito que a gente decidiu agora a pouco, porque no mérito
2155 que a gente decidiu agora a pouco, assim, foi: a gente terá essas fases ou não.
2156 Quer dizer, terá as fases, só que ela é uma escolha do Estado se ela vai optar
2157 ou não vai optar. E, essas fases elas constarão minimamente daqueles dados
2158 que estão sendo colocados. Então, assim, a opção, a autonomia dos Estados
2159 está em usar uma fase único, em usar ela concomitante ou usar sucessiva, se
2160 ele opta por sucessiva, está ali dizendo o que minimamente deve conter a
2161 sucessiva, é isso. E, inclusive, assim, aí, eu nesse sentido, eu vou mais no
2162 texto que o Bruno tinha iniciado, e colocar: Em casos de se optar pela fase
2163 sucessiva ou concomitante, não sei, ela contemplará na sua fase inicial isso
2164 aqui. É isso. Isso que tem que ver. É nesse sentido. Tá?

2165

2166

2167 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael,
2168 ConJur/MMA. Só pra dizer, eu... Então, eu tinha entendido errado a proposta, e
2169 a gente pode voltar, e a gente pode voltar a dizer o que vai ser na fase única, o
2170 que vai ser na fase concomitante e sucessiva, não tem problema nenhum não.
2171 Porque eu tinha entendido que a gente não ia entrar nesse mérito de novo, de
2172 ir no... Disciplinando cada uma das fases, mas a gente pode fazer isso sim.

2173

2174

2175 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA/Espírito
2176 Santo. A gente criou um problema aqui, se vocês forem ler o texto. A gente
2177 mexendo no primeiro artigo, que aconteceu, a gente criou um problema. A
2178 parte que foi colocada até pela questão jurídica é que a gente pode ter uma,
2179 duas, três, quatro, cinco, dez fases, ok? Aqui, eu estou definindo três fases,
2180 então de qualquer jeito eu estou amarrando as três fases. Então, eu defino...
2181 Só um pouquinho. O que tá aqui são três fases, a fase inicial, a fase
2182 intermediária e a fase final. São três fases.

2183

2184

2185 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Desculpe interromper,
2186 mas, ali não está dizendo isso.

2187

2188

2189 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, é o que está se
2190 construindo, deixa só eu concluir, é o que está se construindo, porque é o que
2191 tinha, é a fase prévia para a fase de instalação e a fase de operação, são três
2192 fases. Ok? Então, já estamos formando três fases, e isso tem que ser definido.
2193 Então, a gente está colocando três fases, é isso mesmo que a gente vai fazer?
2194 Então, tudo bem. Não estou dizendo que não é, Marcelo, não é, é porque o que

2195 foi colocado explicação jurídica é que seria: “Ah, o Estado define quantas fases
2196 ele vai querer”, tudo bem, agora, a partir do momento que você fala no início, a
2197 primeiro fase que você tem que fazer é essa, a segunda que você tem que
2198 fazer é essa e a terceira análise que você tem que fazer é essa, você está
2199 definindo três fases.

2200

2201

2202 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou fazer a
2203 seguinte proposta, eu vou sugerir que vocês, no almoço, IBAMA e Estados
2204 sentem, porque, assim, a questão voltou, a gente tinha tomado uma decisão e
2205 voltou a decisão que a gente tinha tomado, tá? Se a gente vai ou não vai usar a
2206 questão das fases, porque, assim, por favor, então, a gente interrompe agora,
2207 vocês voltam, sentam e conversam, e toma a decisão, porque aí a gente parte
2208 para cá com a decisão. Porque, assim, se suprimir, se ficar cada Estado vai
2209 resolver como vai fazer? Ok, para a gente é melhor, porque menos quatro
2210 artigos para discutir, a gente adianta aqui, não tem problema nenhum, não é a
2211 gente que vai operar isso aí. Mas, tem que tomar uma decisão. Agora, eu alerto
2212 aos senhores, assim, porque a discussão que houve de garantir a
2213 padronização, porque senão a gente fica só com as categorias e acabou,
2214 porque toda fala que foi feita aqui do início, assim... E, aí, eu vou me reportar
2215 aqui a fala do Lula, é, assim, que a gente, cada Estado tem uma situação, isso
2216 causa prejuízo a quem... A sei lá, ao cidadão comum que tem que usar os
2217 animais, que quer comprar os animais. Então, peço a vocês que a escolha que
2218 você vão fazer que pensem o cidadão antes de estar colocando aqui, não
2219 pense só na questão da operação dos Estados. A sugestão é que a gente
2220 interrompa aqui agora e retome às duas horas, né? Já com a decisão nesse
2221 sentido.

2222

2223

2224 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Tainan, só para
2225 deixar claro um ponto. Ali, o *caput* do artigo dizia: “a critério do órgão
2226 ambiental”. Então, ele ia... A ideia do Marcelo seria colocar as três fases, mas
2227 como sugestiva. Vamos pensar.

2228

2229

2230 *(Intervalo para almoço).*

2231

2232

2233

2234 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos... Bem
2235 lembrado aqui pelo Major Olivaldi. Vamos retomar aqui só a CTBio, porque
2236 estamos discutindo questão de mérito, vamos, pelo menos, avançar enquanto
2237 não forma o quorum completo da CTAJ. Vamos lá, então, vocês têm o texto
2238 que poderia mostrar pra gente. Está aí? Então, vamos lá. Pode, vamos lá.

2239

2240

2241 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
2242 Santo. A gente chegou a um consenso aqui, depois que acabou a reunião. A
2243 gente está sugerindo que os artigos oitavo, nono e décimo, sejam

2244 transformados, simplesmente, no art. 8º. E esse art. 8º ele vai, ele não vai
2245 passionar o que seria solicitado na autorização, o que seria, né? A fase um,
2246 fase dois e fase três, e sim está colocando o que deve ser solicitado no ato
2247 autorizativo. E aí o Estado define a ordem. Claro que existe uma ordem lógica,
2248 mas o Estado pode fazer e mexer, conforme os seus procedimentos internos. E
2249 a gente conversou com o IBAMA e eu gostaria que o IBAMA olhasse o texto
2250 também. Se estiver de acordo.

2251

2252

2253 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos passar o
2254 texto rapidamente. Como você fez uma contratação, uma fusão de 4 artigos em
2255 um só. Então, vamos lá. art. Art. 8º O ato autorizativo que permite o uso e
2256 manejo da fauna silvestre e exótica em cativeiro, será emitido após análise que
2257 deverá observar os seguintes critérios mínimos: Inciso I – análise e aprovação
2258 das espécies requeridas, conforme a categoria, localização e finalidade
2259 pretendida no prazo estabelecido pelo Órgão Ambiental competente. Inciso II –
2260 Dados da localização do empreendimento e coordenadas geográficas. Dado e
2261 localização eu acho que é a mesma coisa, não? Ou com coordenadas
2262 geográficas. Depois a gente ajeita o texto. CNPJ ou CPF ou, quando couber, o
2263 número do cadastro de produtor rural ou a inscrição estadual; Inciso seguinte;
2264 Comprovante de residência do requerente. Inciso seguinte; comprovante de
2265 propriedade aluguel, posse, comodato ou cessão do imóvel para a instalação
2266 do empreendimento. Seguinte: croqui de localização e acesso. Inciso V –
2267 projeto técnico, contendo, dois pontos, Aí vem. Alínea a descrição dos recintos,
2268 abrangendo suas dimensões, largura, altura e comprimento, cobertura, piso,
2269 área de escape e equipamentos de uso dos animais, conforme as
2270 características de cada espécie; alínea b descrição dos sistemas de contenção
2271 e procedimentos para evitar fugas; c, planta baixa ou croqui; d, plano de
2272 desativação, considerando-se o plantel máximo pretendido, nos casos dos
2273 empreendimentos previstos nos incisos III, IV, V, VI, VII, XI e XII do art. 4º; e,
2274 plano de manejo e manutenção do plantel, que contemple os aspectos
2275 sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal,
2276 conforme as características das espécies; f, plantel inicial pretendido. Plantel
2277 inicial pretendido. Aí vem o inciso seguinte: responsável técnico pelo projeto e
2278 empreendimento, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica, Anotação
2279 e Responsabilidade Técnica. Consultar a CTAJ sobre o encaminhamento.
2280 Vamos ver isso aí em seguida. Estatuto ou contrato social atualizado e
2281 devidamente registrado, para empreendimentos de pessoa jurídica. Aí vem.
2282 Parágrafo primeiro: O projeto técnico de que trata o inciso IX poderá ser
2283 dispensado para os curtumes, abatedouros e comerciantes de partes, produtos
2284 ou subprodutos de espécimes. Aí vem. Inciso I, documenta... Está faltando
2285 alguma conexãozinha aí, para poder vir esses incisos.

2286

2287

2288 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2289

2290

2291 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tudo bem. A
2292 documentação de origem de espécimes e depois o contrato de biólogo, médico

2293 e veterinário para jardins zoológicos, exigidos pela lei tal. Paragrafo segundo: A
2294 validade do ato autorizativo que permita o uso e manejo de fauna silvestre e
2295 fauna exótica em cativeiro será definida pelos órgãos ambientais competentes,
2296 assim como o prazo para a sua renovação, que será fixado no respectivo ato,
2297 ficando automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão
2298 ambiental competente. Parágrafo terceiro: Os procedimentos de renovação do
2299 ato autorizativo serão definidos pelos órgãos ambientais competentes. Fechou?
2300 Fechou, né?

2301

2302

2303 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2304

2305

2306 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é assim, a
2307 princípio houve, simplesmente uma fusão sem essa alteração de fases, mas no
2308 fim mantém essa questão dos Estados escolherem se vai ser sucessivo ou
2309 não. Agora, eu queria ouvir o IBAMA. Primeiro queria ouvir os órgãos do
2310 controle. Primeiro o controle e depois os controlados. O pessoal do controle,
2311 assim, se isso atende a padronização. Assim, que nós temos dois... Essa
2312 Resolução ela tem dois eixos principais. Que um é a questão da categorização,
2313 que foi definida já. E a outra é essa questão aí da autorização, como ela se dá
2314 e como pode, como ela deve se dar para poder permitir o compartilhamento de
2315 dados. Então, atende? Atende. Então, está. Para o IBAMA atende. Volta lá no
2316 caput. O ato autorizativo que permite o uso e manejo da fauna silvestre e
2317 exótica em cativeiro, será emitido após análise que deverá observar os
2318 seguintes requisitos mínimos. Depois a gente vai ver o texto se as expressões
2319 estão, de fato, bem aplicadas. Mas antes de entrar, Bruno, nas questões que a
2320 gente vai entrar ainda, deixa eu fechar o mérito se tá tranquilo para a gente
2321 poder avançar, porque aparentemente não houve uma alteração de mérito.
2322 Lisiane.

2323

2324

2325 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu tenho uma questão aqui, como foi
2326 colocada em um único, não tem problema. Eu só acho que fica prejudicada a
2327 questão do responsável técnico, para outros, outros tipos de empreendimento.
2328 Essa decisão, aqui, do Supremo não guarda relação direta, né?

2329

2330

2331 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu te pedir
2332 uma coisa. Antes de entrar nisso, eu queria fechar o mérito da fusão dos
2333 artigos. Depois a gente entra nessa parte aí. Que até o Bruno pediu a palavra,
2334 também, e a gente vai um a um. Eu só quero fechar se tá ok, pra depois poder
2335 seguir.

2336

2337

2338 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – O meu fica pro final
2339 porque é redação.

2340

2341

2342 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, aí depois a
2343 gente vai entrar na redação. O que os que conseguiram ler. O pessoal
2344 representa os controlados aqui, os seus seguimentos não estão aqui
2345 representados no Conselho, mas tem aqui representantes. O Romanetto está
2346 aqui, para vocês não há nenhuma afetação?

2347

2348

2349 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2350

2351

2352 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a gente vai
2353 começar a ver agora um a um. Aparentemente, simplesmente juntou tudo.
2354 Juntou tudo. Então, assim, não há... e se garantia a questão principal, que era
2355 ter a padronização. Isso aí é o que mais me preocupava, da gente manter essa
2356 padronização, para garantir que os dados possam ser, de fato, compartilhados.
2357 Para vocês é tranquilo. Então, tá. Então, assim, fica aprovado o mérito. Todos
2358 de acordo? Uma abstenção aqui.

2359

2360

2361 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2362

2363

2364 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Oi? Não, pode
2365 fazer.

2366

2367

2368 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
2369 Palmira, SEMAS - Pará. Senhores, depois de muita discussão nós entendemos
2370 que, inclusive da ementa da Resolução trata sobre uso e manejo. Então, a
2371 gente quis se ater a questão de uso e manejo. Tentamos padronizar
2372 documentação administrativa, com documentação técnica. Aí nós tivemos
2373 algumas dificuldades quando a gente entrou no mérito do projeto técnico,
2374 conseguimos aparar algumas arestas, embora alguns dos membros dos
2375 Estados tenham levantado a questão de que seria importante que a gente
2376 colocasse o projeto técnico conforme o nosso entendimento. Conforme o
2377 entendimento interno do Órgão, mas nós chegamos até a ideia de ir para uma
2378 votação e o que venceu foi isso. Isso é o que atende a todos os que estão
2379 representando os Estados aqui.

2380

2381

2382 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mais alguma
2383 manifestação? Então, assim, a gente está, está aprovado, está mantido o
2384 mérito apenas como uma junção dos artigos. Então, mantém o mérito inicial de
2385 que haja uma padronização, com relação aos dados e aos critérios mínimos de
2386 autorização de manejo de atividades de empreendimentos. E com isso a gente
2387 vai... Então, qual a minha proposta? A gente segue agora, isso com a
2388 abstenção da Mira-Serra, é importante colocar. A gente segue e aí vamos fazer
2389 um olhar sobre o português, por que como a CTAJ não está aqui, está sem o
2390 seu presidente que desceu agora há pouco para almoçar e acho que não tem

2391 quorum ainda. Aí, embora, assim, o Bruno esteja aí, mas eu acho que não tem
2392 quórum a CTAJ para a gente já começar a discutir as questões jurídicas, a
2393 gente trabalharia apenas as questões de português.

2394
2395

2396 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Também podia aproveitar
2397 só e fazer as alterações, Tainan, Espírito Santo, só para completar, só para
2398 poder ajustar a questão de incisos, esses negócios que a gente não entende
2399 muito disso não. A gente não teve tempo de mexer, se vocês puderem ajudar,
2400 porque eu acho que isso não vai fazer muita diferença.

2401
2402

2403 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí a gente fica
2404 no português. Bruno.

2405
2406

2407 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno, FBCN, não é
2408 bem uma questão de português. É uma questão de que redação técnica é
2409 CTAJ, mas como o que eu vou propor aqui, mais ou menos, lógico eu acho que
2410 independe de quorum. Vamos lá, o ato autorizativo que permite é ato
2411 permissivo que permite ou o ato autorizativo que autoriza. Quer dizer, não está
2412 de todo errado dizer: o auto autorizativo que permite. É o auto autorizativo para
2413 o uso e manejo da fauna, não é o ato autorizativo que permite. Fica meio
2414 redundante, meio esquisito.

2415
2416

2417 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2418
2419

2420 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – É isso que eu falei,
2421 ato permissivo permite, ato autorizativo... então, o auto... como é que tratou de
2422 auto autorizativo antes, é auto autorizativo para o uso e manejo da fauna
2423 silvestre criada em cativeiro será emitido, após a análise, que deverá observar
2424 os seguintes critérios mínimos: I análise. Você vai fazer a análise da análise,
2425 não. Então, qualquer coisa aí, ou não é análise em cima ou não é análise
2426 embaixo. Como no II entra dados, talvez a análise dos seguintes, não sei se
2427 são critérios.

2428
2429

2430 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não entendi,
2431 Bruno. Você tá falando. Ah! Porque está análise no inciso I.

2432
2433

2434 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – É, talvez seja dos
2435 critérios elementos básicos, nos critérios informações básicas, qualquer coisa.

2436
2437

2438 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos fechar a
2439 cada dispositivo. Então, assim, o art. 8º mais alguma modificação? O ato

2440 autorizativo para o uso... colocar o artigo. Para o uso e manejo da fauna
2441 silvestre e exótico em cativeiro, será emitido após a análise que deverá
2442 observar os seguintes critérios mínimos.

2443

2444

2445 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Critérios,
2446 informações. Qualquer coisa assim. A palavra vocês escolhem.

2447

2448

2449 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas eu não sei se
2450 a palavra certa é critérios ou é requisitos.

2451

2452

2453 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Requisitos, pronto.

2454

2455

2456 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque critérios.

2457

2458

2459 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Requisitos mínimos.
2460 Bom, você diz: | análise e depois do dado você não diz: a análise do dado e a
2461 análise do CNPJ. Então, pode entrar: | - espécie requeridas. Eu acho que está
2462 meio esquisito, está faltando ali uma ligação. Aí não sei o que, é estudo dos...

2463

2464

2465 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, são as
2466 espécies mesmo. Aí pode ir direto.

2467

2468

2469 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Mas não precisa a
2470 análise e aprovação.

2471

2472

2473 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não precisa.
2474 Tira análise e aprovação.

2475

2476

2477 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2478

2479

2480 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, porque
2481 aprovação é o ato autorizativo.

2482

2483

2484 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – O ato é autorizativo.

2485

2486

2487 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quando você
2488 autoriza é aprovação. Então, você vai olhar o quê? Vai olhar as espécies e aí
2489 vai olhar os dados, você não vai aprovar dados também.

2490

2491

2492 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Esses são requisitos
2493 mínimos. O requisito mínimo não é análise, o requisito mínimo são espécies.
2494 Ou especificação das espécies, sei lá. Relação das espécies, qualquer coisa
2495 assim. Relação das espécies. Acho que é requeridas, como estava no original.
2496 Requeridas conforme categoria, a categoria, localização e finalidade
2497 pretendida, ali teria que ter uma vírgula. No prazo estabelecido pelo Órgão
2498 Ambiental competente. Quem vai fazer o ato autorizativo? Não é o Órgão
2499 Ambiental competente. Ele mesmo que vai estabelecer o prazo.

2500

2501

2502 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bruno, deixa
2503 conduzir aqui um pouquinho. É porque essa questão do prazo estabelecido
2504 está lá embaixo. Está lá embaixo, a gente pode suprimir isso daí.

2505

2506

2507 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Acho que aí não cabe
2508 o prazo pretendido. Depois não precisa ser: dados à localização. É localização
2509 do empreendimento. Dados, informações. Localização e coordenadas
2510 geográficas do empreendimento.

2511

2512

2513 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
2514 Porque lá em cima, de novo o inciso I, há uma diferença entre a localização
2515 que está lá em cima, do inciso I da que está no inciso II? Qual à diferença?

2516

2517

2518 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainam, IEMA, Espírito
2519 Santo. É porque dependendo da localização que o empreendimento vai ser
2520 instalado, só para explicar para ver se consegue chegar, da localização do
2521 empreendimento que vai ser instalado pode ser autorizado ou não a criação
2522 daquelas espécies por aquela categoria.

2523

2524

2525 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas olha só...

2526

2527

2528 **O SENHOR NÃO IDENTIFICADO** - Em outro local.

2529

2530

2531 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tô só explicando o que
2532 que é.

2533

2534

2535 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tudo bem,
2536 mas é só porque a gente está pedindo, está pedindo... Os requisitos para fazer
2537 a análise e a relação das espécies, conforme categoria, localização e finalidade
2538 pretendida. Aí depois vem os dados e localização. Então, eu não preciso
2539 constar lá em cima a localização, basta que eu conste o inciso II. Não é isso?
2540 Então pode tirar localização do inciso I ali.

2541

2542

2543 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Ali em cima tá
2544 parecendo que é localização das espécies, é isso?

2545

2546

2547 **TODOS** - Não.

2548

2549

2550 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Não, então tá. E
2551 finalidade das espécies? Então, porque em relação das espécies requeridas
2552 conforme a categoria, ponto. Dados da localização, coordenadas e finalidades
2553 do empreendimento.

2554

2555

2556 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa só fazer uma
2557 questão aqui para o pessoal, mais especial para o Marcelo. Quando a gente
2558 define a categoria a gente já sabe qual é a finalidade, então a gente pode
2559 suprimir... Ou não? Não. Então, deixa abrir a palavra aqui pro Marcelo que
2560 pediu a palavra primeiro. Vou pedir para vocês falarem no microfone.

2561

2562

2563 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não,
2564 justamente, eu acho que a redação adequada seria: “a relação das espécies
2565 apreendidas conforme a categoria e finalidade pretendida pelo
2566 empreendimento, pelo requerente”.

2567

2568

2569 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, conforme a
2570 categoria... Tá, então, vamos tentar fazer o texto melhor. Só uma questão,
2571 existem finalidades diferentes para categorias?

2572

2573

2574 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Sim.

2575

2576

2577 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Pôde dar um
2578 exemplo? Só para ajudar a gente aqui.

2579

2580

2581 **A SENHORA NÃO IDENTIFICADA** - Pode falar?

2582

2583

2584 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – No
2585 caso... Palmira Cemas, Pará. Aí a sugestão seria: relação das espécies
2586 pretendidas, conforme a categoria e finalidade.
2587

2588

2589

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, mas a
2590 questão não é o requerido ou pretendido. A questão é a categoria e finalidade
2591 pretendida. Se tem diferença. Se para você tem, para aquela categoria tem
2592 finalidade distinta. A Maria Izabel pediu a palavra.
2593

2594

2595

A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) – Maria Izabel, IBAMA.
2596 Tem, então, por exemplo, criação comercial, a categoria ou atividade do
2597 empreendimento é criação comercial, mas eu tenho diferentes finalidades.
2598 Então, eu tenho a criação comercial para finalidade de estimação, criação
2599 comercial para finalidade de abate e, enfim.
2600

2601

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Entendi.
2602

2603

2604

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Bruno do FBCN.
2605 Então, é finalidade do empreendimento. E você no item 1 está tratando das
2606 espécies. Você está tratando do empreendimento no item 2.
2607

2608

2609

O SR. NÃO IDENTIFICADO - Sim.
2610

2611

2612

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Então, é finalidade e
2613 localização é no item 2 porque é do empreendimento. E não das finalidades...
2614 Das espécie. Misturou ali um pouquinho.
2615

2616

2617

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, assim, dá
2618 para esclarecer fácil. Só um pouquinho, gente. Relação das espécies
2619 requeridas, conforme a categoria e a finalidade do empreendimento. Basta
2620 esse.
2621

2622

2623

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Desculpa, o
2624 empreendimento você está falando dele embaixo e você vai falar em cima e
2625 embaixo.
2626

2627

2628

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu vou pedir,
2629 Bruno, que me ajude a conduzir por que dessa forma não está ajudando não.
2630 Assim, com um pouco mais de, assim, passado a gente consegue colocar as
2631 coisas, mas assim, nessa pressa não dá. Então, assim, a relação das espécies

2632 requeridas, vírgula, conforme a categoria e finalidade do empreendimento. O
2633 entendimento que se...

2634

2635

2636 *(Intervenção Inaudível)*

2637

2638

2639 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Exatamente,
2640 aquela espécie... A relação da espécie com a categoria e a finalidade do
2641 empreendimento. É isso que se quer. Precisamos ver se o texto da forma como
2642 está, se ele atende.

2643

2644

2645 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Ah, entendi agora. É,
2646 entendi agora. Desculpa.

2647

2648

2649 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você está muito...
2650 Então, estamos indo...

2651

2652

2653 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Tá, tudo bem.

2654

2655

2656 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim,
2657 vamos *(termo em espanhol)*, já que vocês estão falando espanhol, *(termo em*
2658 *espanhol)*. Inciso II, então da localização do empreendimento com
2659 coordenados, porque coordenadas já é localização, então só colocar o com ali.

2660

2661

2662 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Desculpe, acho que
2663 ficaria melhor, Bruno da FBCN, dados da localização e coordenadas
2664 geográficas do empreendimento.

2665

2666

2667 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É a mesma coisa.

2668

2669

2670 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – As duas se referem a
2671 empreendimento.

2672

2673

2674 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não.

2675

2676

2677 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Você botou a
2678 referência do meio de frase. Aí você tem botar das suas, do dito cujo, não sei,
2679 então não, bota na ordem direta. Dados da localização com as coordenadas

2680 geográficas do empreendimento. E coordenadas geográficas do
2681 empreendimento.

2682

2683

2684 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpa, Bruno,
2685 mas não está errado não. Dados da localização do empreendimento com
2686 coordenadas geográficas, que é do empreendimento, óbvio.

2687

2688

2689 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Não
2690 está errado não. Eu estou dizendo é o seguinte. Fica muito melhor o texto
2691 técnico legislativo na ordem direta. E a ordem direta e dados da localização do
2692 empreendimento e das coordenadas geográficas do empreendimento.

2693

2694

2695 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos fazer
2696 o seguinte. Então tá, então vamos colocar coordenada geográfica entre
2697 vírgulas, em seguida.

2698

2699

2700 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Não. São dois
2701 atributos do empreendimento.

2702

2703

2704 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Coordenadas
2705 geográficas são dados da localização. As coordenadas geográficas são dados
2706 da localização.

2707

2708

2709 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas)** – Então pode ficar dados da
2710 localização e coordenadas geográficas.

2711

2712

2713 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É a mesma coisa.
2714 Dados da localização... Coordenadas geográficas é um dado de localização.
2715 Né? É um dado georreferenciado.

2716

2717

2718 **A SRA. NÃO IDENTIFICADA** - Marcelo, seria empreendimento e atividade ou
2719 atividade...

2720

2721

2722 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente está
2723 sempre pedindo atividade e empreendimento. Eu acho que vai ter que repetir
2724 aí. Então assim, as coordenadas geográficas é um dos dados da localização,
2725 que você tem os dados descritivos, que é o endereço e aquela coisa toda e os
2726 dados de georreferenciamento, que são coordenadas Geográficas. Então, as
2727 coordenadas são dados da localização, por isso que eu estou colocando dados

2728 da localização do empreendimento com coordenada geográfica. Eu estou
2729 pedindo, além desse descritivo, eu estou pedindo também o seu referencial
2730 geográfico.

2731

2732

2733 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
2734 Então, aí tem que ter uma vírgula depois de empreendimento.

2735

2736

2737 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, ótimo, é isso
2738 mesmo.

2739

2740 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Agora eu sugiro tirar
2741 dados e entrar direto: localização do empreendimento com coordenado
2742 geográfica.

2743

2744

2745 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser. Pode
2746 tirar o “dados” lá. Inciso III, aí vem, alguma... CNPJ ou CPF, quando couber, o
2747 número de cadastro do produtor rural e a inscrição estadual. Mais alguma...
2748 Algum destaque aí com relação ao texto? Vamos descer. Comprovante de
2749 residência do requerente.

2750

2751

2752 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Posso
2753 tirar uma dúvida? É Elce de Minas Gerais. No caso ali do inciso III o número do
2754 cadastro do produtor rural ou inscrição estadual substituem o CNPJ ou CPF?
2755 Sim? Então, ok, está certo.

2756

2757

2758 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Comprovante de
2759 residência do requerente, comprovante da propriedade, aluguel, posse,
2760 comodato ou cessão do imóvel para instalação do empreendimento. Croqui de
2761 localização e acesso. Projeto técnico contendo...

2762

2763

2764 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno, FBCN, eu
2765 botaria uma vírgula depois de técnico. Não é obrigatório, é facultativo.

2766

2767

2768 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não vou ficar
2769 brigar não, contando que a gente... Eu vou brigar na hora que for para brigar,
2770 mas isso aí eu vou deixar. *(Risos)*. Alguma sugestão de texto para alínea A?
2771 Marcelo Garcia.

2772

2773

2774 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não,
2775 só a proposta para tirar o inciso VI.

2776
2777
2778 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Coloca-lo junto da
2779 localização, é isso?
2780
2781
2782 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Exatamente.

2783
2784
2785 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Juntar os dois, né?
2786
2787
2788 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É.

2789
2790
2791 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos lá.
2792 Podia juntar assim: Localização do empreendimento com coordenada
2793 geográfica... Olha, faltou a vírgula lá, senão ele vai reclamar. Localização do
2794 empreendimento, vírgula, no inciso II, com coordenadas geográficas e croquis,
2795 croqui, é no singular, e croqui.
2796
2797
2798 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Não era croqui ou
2799 plano baixa, qualquer coisa?
2800
2801
2802 **TODOS** - Não.
2803
2804
2805 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – É outra coisa.
2806
2807
2808 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, então a gente
2809 tirou, juntou.... Então, assim, com quem? Ah, tá. Então, temos quórum ainda.
2810 (*Risos*). Ok, mais alguma sugestão de texto com relação a... Projeto técnico
2811 contendo, dois pontos, e depois vem alínea A, alguma sugestão de texto?
2812
2813
2814 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Só uma vírgula depois
2815 de conforme, aliás depois de animais, depois de animais.
2816
2817
2818 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera aí, aonde
2819 estamos? Animais.
2820
2821
2822 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – A última linha.

2823 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está falando,
2824 descrição dos recintos abrangendo suas dimensões, larguras, altura e
2825 comprimento, cobertura, piso, área de escape, equipamento de uso dos
2826 animais, vírgula, conforme as características de cada espécie. Ok. Alguma
2827 sugestão à alínea B? Não. Então, C, planta baixa ou croqui. É importante
2828 separar esse croqui, qualificá-lo, por que lá em cima a gente falou croqui e
2829 pode confundir. É croqui de que aí?

2830

2831

2832 *(Falas sobrepostas)*

2833

2834

2835 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque um é da
2836 localização. É, é dos recintos.

2837

2838

2839 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Dos imóveis?

2840

2841

2842 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Das instalações.
2843 Ok. Croqui das instalações. Perfeito. Ok.

2844

2845

2846 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Que compõem o
2847 empreendimento.

2848

2849

2850 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.
2851 Quer colocar compõem o empreendimento? Que compõem o empreendimento.
2852 Ok. Alínea D, alguma proposta? O plano de desativação, considerando-se o
2853 plantel máximo pretendido. Palmira.

2854

2855

2856 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
2857 Presidente, o grupo está nos lembrando aqui que plano de desativação a gente
2858 tinha marcado em vermelhinho porque a gente sugere que isso siga para as
2859 disposições finais ou transitórias, sei lá, lá no final para ser, não para ser
2860 critério de análise de aprovação, mas para seguir lá para o final como se fosse,
2861 assim, que quando da ideia de encerrar, o empreendimento tenha que
2862 apresentar o plano de desativação.

2863

2864

2865 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É mérito por que a
2866 gente colocou isso aí para já ter o plano de contingência na mão, essa foi a
2867 intenção, então na questão de mérito.

2868

2869

2870 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
2871 Vocês têm certeza que vocês querem isso? Que ele não precise apresentar o
2872 plano de desativação?

2873

2874

2875 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nesse momento. É
2876 isso que eles estão colocando.

2877

2878

2879 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – É a mesma coisa de
2880 alguém autorizar a criação de um teatro e não ter o plano evacuação.

2881

2882

2883 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, olha só, eu
2884 vou passar aqui a palavra para Izabel. Eu vou só resgatar, assim, que as
2885 memórias vão chegando, os fragmentos vão chegando de memória, mas
2886 assim, a questão foi que a gente precisava saber, em caso de desmobilização
2887 de empreendimento o que ele pretendia fazer com os animais, para aonde
2888 esses animais iriam? Então, assim, essa questão que foi colocada como
2889 importantíssima para saber, assim, eu só vou autorizar esse empreendimento
2890 se eu souber o que vai acontecer quando ele for desmobilizado. Isso foi
2891 colocado nesses termos. Vocês estão aqui e estão mudando, disse: não, o
2892 cara pode fazer... O empreendedor ele pode ter... Eu vou autorizar e quando
2893 ele for desmobilizar ele apresenta o plano. Né? Foi isso. É isso que a Palmira
2894 colocou aqui agora. Mas, a ideia, antes, foi essa; não, eu só vou autorizar se eu
2895 souber exatamente como ele vai fazer na hora que ele pretender desativar. A
2896 ideia foi esta. Ana Carolina, isso?

2897

2898

2899 **A SR^a. ANA CAROLINA DALLA VECCHIA (SMA/SP)** – Ana Carolina, SMA,
2900 São Paulo. O que a gente discutiu, na verdade, é que provavelmente um
2901 plano... Aqui ele não sabe nem se ele vai ter autorização ou não. Mesmo que
2902 ele entregue um plano de desativação ele viveu 50 anos lá para frente, aquele
2903 plano de desativação que ele entregou lá atrás, provavelmente vai ser furado.
2904 Um plantel completamente diferente, outros técnicos, outras destinações
2905 possíveis. Então, a gente imagina que é algo que não é palpável. A gente pode
2906 até analisar ali e falar ok, mas não vai ser algo que na prática vai ajudar.

2907

2908

2909 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Exceto, se você
2910 pedir que esse plano seja atualizado periodicamente. Deixa passar a palavra
2911 aqui para a Maria Izabel, mas eu estou... Não estou defendendo, estou só
2912 colocando para discussão aqui.

2913

2914

2915 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.
2916 Então, a ideia desse plano era justamente ter em mãos algum plano de
2917 emergência, caso aquele empreendimento seja desativado para que esses
2918 animais não acabem com o Órgão, por que o histórico mostra que os animais,

2919 quando têm uma desativação ele cai no colo do Órgão Ambiental. Então, tendo
2920 um plano de encerramento previamente analisado ele não precisa ser
2921 analisado antes de todo o ato autorizativo, ele pode ser analisado no final do
2922 processo e considerando o máximo de animais que esse empreendimento teria
2923 capacidade de ter. Então, se eu sei que vou autorizar aquele empreendimento
2924 de para aquelas espécies e eu sei o plantel máximo que ele pode ter, esse
2925 plano teria que ser produzido em cima dessas informações. E aí pode não ser
2926 uma das primeiras coisas que eu vou pedir para o empreendimento, mas
2927 durante o processo autorizativo eu vou ter que pedir isso para ele em algum
2928 momento.

2929
2930 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
2931 Olivaldi, CNCG. Eu não consigo enxergar, dentro do mundo maravilhoso, esse
2932 plano vai ser fantástico, mas hora que ele quebrar: quebrei, quebrei, olha, meu
2933 plano é esse, mas eu quebrei. Então é algo, sabe, que só funcionou para dar
2934 uma resposta? Ele tem um plano. Tem. Tem um plano enquanto está tudo lindo
2935 e maravilhoso, caso contrário ele não funciona.
2936

2937 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Lisiane.
2938

2939
2940 **A SR^a. LISIANE BECKER (MIRA-SERRA) –** Eu vejo pelo contrário. Pode até
2941 não ser eficiente. Digamos que não seja, mas pelo menos dá a ideia ao
2942 empreender de que ele tem uma responsabilidade sobre a destinação desses
2943 animais em um determinado momento. Se nós não exigirmos em nenhum
2944 lugar, o que acontece até com circos, que a gente vê que o circo também vai
2945 embora e deixa os animais, porque eles não têm nem noção de que um dia
2946 eles vão ter que dar um destino àqueles animais. Então, eu vejo como acertada
2947 a inclusão para cientificar o empreendedor de que ele, sim, tem
2948 responsabilidade, até para não deixar reproduzir em excesso ou pegar mais
2949 animais sempre pensando que se morrer, se pegar, se der problema de
2950 estrutura, pegar a fiscalização, ele entrego para qualquer...
2951

2952
2953 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Deixa eu fazer aqui
2954 uma intervenção. É porque assim..
2955

2956
2957 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** É
2958 porque é crime abandonar o bicho.
2959

2960
2961 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Deixa eu fazer uma
2962 intervenção. Volta um pouquinho ao caput, por favor. Ah, tá. É mínimo. Então,
2963 teria que constar. Ok. Então, não teria opção. Teria que ter. Então, senhores,
2964 temos que tomar uma decisão aqui, que já tinha sido tomada anteriormente e
2965 volta aqui à discussão a questão de assim... Eu entendo tudo que foi colocado,
2966 o plano... Creio, assim, que todo plano é uma aposta. Todo plano é uma

2967 aposta. Pode funcionar como pode não funcionar. Assim, e muito
2968 provavelmente um plano desses, na hora de desativar não vai servir para muita
2969 coisa ou quase nada. Isso aí assim, é fato. Porém é algo que, de alguma
2970 forma, ajuda na análise. Quem não tem nenhuma ideia do que vai fazer... O
2971 cara trouxe, sei lá, rinoceronte para o Brasil. Quem vai apanhar, vai fazer o que
2972 com esses bichos depois? Um santuário de rinocerontes brancos aqui. E aí?
2973 Se o plano dele não é viável, então não vai autorizar. Eu vou pedir para vocês,
2974 por favor, de novo, assim, usem o microfone, porque atrapalha a condução e a
2975 gente acaba não ouvindo o que vocês estão colocando.

2976
2977

2978 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan IEMA – Espírito
2979 Santo. A gente concorda de permanecer aqui onde está, da forma que está. A
2980 gente retornou, a gente voltou, a gente repensou conforme as colocações. Aqui
2981 da maioria. Sim, não foi discussão, mas a gente reviu a colocação. Está bom?

2982
2983

2984 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
2985 Palmira, SEMA-Pará. Só para complementar, a gente continua acreditando na
2986 dificuldade da aplicação, porque quando o empreendimento vai se instalar,
2987 como a Ana Carolina falou, ainda não tem nem autorização, mas para não
2988 prejudicar, tranquilo. Eu acho que a gente... Não causa maior prejuízo. A
2989 sugestão é ficar mesmo.

2990
2991

2992 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Palmira, desculpa. Tainan
2993 IEMA – Espírito Santo. A questão não é só que não causa prejuízo, é trazer a
2994 impressão, é trazer a impressão realmente que foi colocada de que para o
2995 empreendedor que está fazendo que ele tem responsabilidade com o intuito
2996 também de mostrar a ele que ele tem responsabilidade, e a apresentação
2997 desse plano, conforme foi falado aqui, ele mostra: “Isso é de responsabilidades
2998 sua. Se você fechar, você vai ter que ter responsabilidade sobre esses
2999 indivíduos que estão aqui.”

3000
3001

3002 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Deixa eu abrir
3003 a palavra aqui para... Condução. Eu conduzo. Se eu quiser, eu dou a palavra.
3004 Pode deixar. Fique tranquila. Eu estou insistindo: “Usa o microfone.” Fica bem
3005 tranquila sobre a condução. Romanetto.

3006
3007

3008 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Romanetto, da
3009 Reserva Romanetto. Vamos falar de quem produz. Vocês colocam uma lei que
3010 inviabiliza o negócio. A responsabilidade tem que ser dos dois lados. Não é só
3011 do criador. Eu comecei a minha criação com 200 animais. Hoje, eu tenho
3012 2.700, e tenho condições de ter mais 5 mil, e tenho condições de ter mais 10
3013 mil. Agora, se vocês colocam uma situação no CONAMA ou o Estado diz que
3014 todo animal tem que sair com um microchip ou um sistema que inviabiliza, o
3015 que eu faço com isso? A responsabilidade não é mais minha. Passa a ser do

3016 Estado. Eu acho que colocar isso aí é uma coisa muito... Pode mudar tudo. Eu
3017 não concordo.

3018

3019

3020 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Eu gostaria de fazer até uma
3021 interferência nisso que o O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)
3022 – vejam bem, o Romanetto hoje tem quantos milhares de espécimes a pedidos
3023 do IBAMA e da Secretaria do Meio Ambiente, que vocês aporta no seu
3024 criadouro para ajudar os órgãos ambientais? Até elegans você tem lá, prachin
3025 elegans, depositadas. Ele tem milhares de animais que são depositados como
3026 favor aos órgãos ambientais do IBAMA. E ele vai se responsabilizar quando ele
3027 desativar? Então, ele não recebe mais.

3028

3029

3030 **O SR. RICARDO ROMANETTO (Reserva Romanetto)** – Eu recebo muito
3031 poucos. Os animais que eu recebo é que estão no meu processo. Às vezes
3032 acontece de o IBAMA mandar um animal para lá porque não tem o que fazer, e
3033 chegam até a ser destinado por apreensão, tráfico, aquela coisa toda. Mas,
3034 você passar a responsabilidade para alguém que está investindo... O que o
3035 empresário faz? Ele faz uma previsão de crescimento. Se ele se der bem, e ele
3036 for um bom empreendedor, ele vai crescer. Agora, o sistema muda, quebra o
3037 empreendedor, a coisa como é que funciona? Vai passar a responsabilidade
3038 para alguém que não sabe nem o que vai acontecer no futuro.

3039

3040

3041 **A SR^a. VANESSA MORAES NUNES (IMA/SC)** – Vanessa da IMA - Santa
3042 Catarina. Eu vejo assim, é um documento que ele provavelmente vai ser inútil
3043 no futuro. Isso é claro. Eu acho que ficou bem claro enquanto a gente estava
3044 conversando ali. Vai exigir um trabalho do técnico, que poderia estar fazendo
3045 outra coisa, mas ele está analisando um plano que não vai servir para nada e
3046 vai demandar mais recursos financeiros, porque, provavelmente, quem vai
3047 fazer o trabalho para o criador vai cobrar mais porque vai ter que incluir planos
3048 novos. Isso também vai fazer parte. E existem dispositivos... De repente pensar
3049 em uma outra forma de exigir essa responsabilidade do criador, que não
3050 precisa ser um plano de manejo, de controle, que não vai ser, não vai ser útil.
3051 Por exemplo, a gente tem o caso de um criador de serpentes querendo
3052 autorização no nosso Estado. Eles vendem aquele curso de extração de
3053 veneno como se fosse... Falam que o grama é mais caro que o ouro. O cara
3054 chegou, pediu licenciamento para a gente... A nossa preocupação é: se não
3055 der certo, o que a gente vai fazer com essas serpentes? A gente pediu para ele
3056 um plano de... Desculpa. Um estudo de mercado em que ele comprove que vai
3057 ter alguém que está interessado no produto dele. É uma forma de garantir que
3058 o... Não garantir, mas uma forma de mostrar que ele responsável nesse
3059 sentido. Agora um plano sem utilidade prática, só para cumprir... Pode ser um
3060 documento, de repente, um termo de se comprometer, alguma coisa nesse
3061 sentido, mas não necessariamente um plano. Pode se pensar em uma outra
3062 forma de fazer o cara ser responsável por esses animais.

3063

3064

3065 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já está entendido.
3066 É uma questão bem objetiva para poder a gente fechar isso, que isso não tem
3067 muita discussão, no sentido de que assim, de fato é um documento que pode
3068 ser útil, mas é bem provável que ele acabe, no final, sendo pouco útil, mas tem
3069 essa ideia de que assim... Eu acho que o órgão tenha que ter realmente uma
3070 ideia do que pode fazer. Talvez, eu concordo, que talvez não precisa ser
3071 através de um plano, mas pode ser, sei lá, uma declaração do que ele vai fazer
3072 em caso... A questão é: para aonde destinar os animais? Esta é a questão
3073 principal. Qual é a ideia dele. É uma ideia? Proposição? É proposição? Se for
3074 só para colocar... Ok. Quer colocar?

3075

3076

3077 **A SR^a. ANA CAROLINA DALLA VECCHIA (SMA/SP)** – Ana Carolina SMA –
3078 São Paulo. Só para colocar que a gente já tem o Art. 11, que diz o
3079 empreendedor, durante todo o período de operação, é responsável pela
3080 manutenção do plantel, aspecto sanitário, reprodutivo, nutricional e
3081 comportamental. E tem um parágrafo único que diz que no caso de
3082 encerramentos, ele continuará responsável pelo plantel até a sua destinação
3083 final.

3084

3085

3086 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim, eu
3087 acho que quando chegar nesse... Até poderia anotar, que quando chegar lá, a
3088 gente até poderia acrescentar, quando chegar nesse dispositivo, de que isso
3089 deverá constar da autorização dele, para ficar claro para ele que ele, assim... É
3090 uma condicionante. Ok? Perfeito? Então, assim, todos estão de acordo? Retira,
3091 então. Pode retirar. Fica, então... Então, a gente retira esse inciso do plano de
3092 desativação. Ok? Retira. E aí a gente... Retirou. Fechou a parte técnica nesse
3093 momento. Nós temos quórum aqui da CTAJ. Então, a gente retoma a reunião
3094 conjunta. Eu só vou fazer aqui uma breve explicação para o Rafael, que ele vai
3095 assumir aqui a condição agora, de que a CTBio... Pode tachar. A gente corrige.
3096 O que ficou decidido aqui pela CTBio? Foi mantido o mérito de que há que ter
3097 padrões mínimos, requisitos mínimos para que todos os Estados possam
3098 utilizar e possam garantir com isso um compartilhamento de dados, um padrão
3099 essencial. Isso ficou mantido, porém ficou totalmente livre para os Estados se
3100 eles vão ter uma fase, duas fases, três fases. Então, na verdade, o que foi
3101 feito? Os artigos, 8º, 9º e 10 foram juntados, foram fundidos em um único Art.
3102 8º, mais simplificado. Então, é isso que a gente está vendo aqui agora. Então,
3103 no mérito, mantém-se a questão dos requisitos mínimos, como padrão, só que
3104 com mais liberdade para os Estados escolherem se vai ser com fases ou sem
3105 fases, uma fase só, várias fases, 10 fases, 20 fases; o ato, o nome do ato, se o
3106 ato vai ter nome de anuência, licença, permissão, e por aí vai. Então, fechado
3107 aí, vamos agora para a parte de... Você vê o trabalho que dá a condução? Por
3108 isso, quando a pessoa fala de lá, atrapalha a gente, porque a gente tem que
3109 estar prestando atenção em quem está falando, senão a gente perde
3110 totalmente aqui a... Mas o problema é teu, Rafael. É jurídico agora.

3111

3112

3113 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (CONJUR/MMA)** – Rafael, Conjur-
3114 MMA. Prezados, então, os artigos 6º, 7º... O 6º ficou. Na verdade, o 7º, o 8º e o
3115 9º

3116

3117

3118 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O 7º também ficou.

3119

3120

3121 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (CONJUR/MMA)** – Joia.

3122

3123

3124 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí começa pelo
3125 8º...

3126

3127

3128 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (CONJUR/MMA)** – Só que sem
3129 destacar equipamentos, em que fase...

3130

3131

3132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Juntou tudo. Se o
3133 cara... E tem uma lógica, porque assim, se você vai ter uma fase única, então,
3134 você vai ter tudo aquilo. Se você vai separar em fases, só vai requerer aquilo
3135 no tempo. Então, fica bem à vontade, mas mantém-se o principal, que eram os
3136 dados que precisavam constar.

3137

3138

3139 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Ótimo. Parece-me
3140 bem adequado. Assim, os colegas da CTAJ acompanharam essa construção?
3141 Estão lendo agora juntos, né? Prezados, vamos lá. Desce um pouquinho mais
3142 a tela para a gente ver mais incisos. Passou muito. Vocês já tinham feito a
3143 leitura até que inciso? Então, precisava realmente da minha chegada para
3144 fazer o quórum? Ou não? Já tinha sido aprovado?

3145

3146

3147 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Nós
3148 estávamos exatamente no inciso D, na letra D. inciso não. Letra.

3149

3150

3151 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (CONJUR/MMA)** – Vamos lá no inciso
3152 E, e alíneas seguintes.

3153

3154

3155 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Ainda no D. Ainda no
3156 inciso D. Estávamos entrando no inciso D, quando você entrou. Só tenho uma
3157 sugestão ali, depois de “plantel” é conveniente ter uma vírgula. O que vai ser
3158 contemplado não é o plantel, é o plano de manejo e manutenção do plantel.

3159

3160

3161 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (CONJUR/MMA)** – Está correto.
3162 Alguma outra observação em relação ao D? O E fala do plantel inicial
3163 pretendido, que é simples também. Próximo inciso. Prezados, em relação aos
3164 anteriores, estão aprovados, né, já tem a manifestação dos colegas? Então, em
3165 relação as colegas da CTAJ... Só sobe um pouquinho para eu aprovar também,
3166 formalmente e materialmente. É uma questão realmente mais técnica. Então,
3167 não vejo... Pode descer para inciso seguinte. Eu vou só formalmente, depois,
3168 pedir aprovação, mas já pode ir colocando.

3169

3170

3171 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Todas as vírgulas
3172 que o Bruno... Já foram colocadas aí? Não testou nenhuma sem colocar? Não
3173 sei se ainda tem alguma pendente, Bruno.

3174

3175

3176 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Desculpa, eu não
3177 entendi.

3178

3179

3180 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Fica tranquilo.

3181

3182

3183 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Não era para
3184 entender? Desculpa. (Risos)

3185

3186

3187 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (CONJUR/MMA)** – Não era para
3188 entender. Pode descer um pouquinho mais.

3189

3190

3191 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu estou
3192 esclarecendo aqui ao Rafael que as vírgulas já estão postas. Mariana.

3193

3194

3195 **A SR^a. MARIANA GIANIAKI (Anamma/Sudeste)** – O item 2, “localização do
3196 empreendimento, com coordenadas geográficas, croqui de localização e
3197 acesso...” não está...? Foi aprovado? Não vai tirar esse “croqui de localização”?
3198 “Localização do empreendimento e croqui de localização.” “Coordenadas
3199 geográficas.”

3200

3201

3202 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem dois croquis:
3203 o croqui que localiza, da localização, de onde ele fica no mapa e outro croqui,
3204 que é das instalações. Lá embaixo tem é outro croqui, o das instalações. Eu
3205 entendi que tem que ter os dois, quer dizer, um você localiza o
3206 empreendimento na terra. E o outro, você localiza os recintos, as instalação do
3207 empreendimento no seu... É por isso. Esse também está aprovado.

3208

3209

3210 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Pode descer mais.
3211 Pode descer. Prezados, então, como faltava o meu voto e já tinha sido avaliado
3212 anteriormente pelos colegas, a minha manifestação também é favorável em
3213 relação a todos os pontos, inclusive à alínea D do inciso que a gente estava
3214 trabalhando.

3215

3216

3217 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Não
3218 houve votação não. É isso que eu queria te avisar. Por isso que eu estou
3219 interferindo. Quer dizer, ninguém se manifestou contrário. Mas, não houve
3220 formalmente a aprovação pela CTAJ.

3221

3222

3223 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (CONJUR/MMA)** – Prezados, então,
3224 só para formalizar: alguém tem algum posicionamento contrário em relação aos
3225 itens trabalhados. Antes da manifestação, a colega quer se manifestar.

3226

3227

3228 **A SR^a. LUCIANA PEREIRA CARNEIRO (Minas Gerais)** – Só incluir ali no
3229 caput, no art. 8º, para não ficar como se fosse... Luciana, Minas Gerais. Para
3230 não ficar uma obrigação que será emitida após a análise. “Será emitida após
3231 análise e aprovação” porque se eu não concordar com as espécies, com a
3232 localidade, eu posso negar.

3233

3234

3235 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (CONJUR/MMA)** – Rafael, Conjur-
3236 MMA. Eu acho que está subentendido isso, que assim “o ato autorizativo que
3237 pode ser negado.”

3238

3239

3240 **A SR^a. LUCIANA PEREIRA CARNEIRO (MINAS GERAIS)** – “Após análise.”
3241 Você vai analisar... Se não for... Não tem ato autorizativo.

3242

3243

3244 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso faz parte do
3245 processo autorizativo: você nega ou você aprova ou você autoriza. Na
3246 legislação só vem... Não vem dizendo se é uma coisa ou outra.

3247

3248

3249 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur-
3250 MMA. Podem ficar tranquilos em relação ao isso, que não tem... A Resolução
3251 não pode vincular à necessária aprovação. Se ele não trazer os requisitos, vai
3252 ser desaprovado. Então, só para formalizar, então, em relação ao art. 8º até o
3253 ponto em que nós analisamos, que é a alínea D do inciso 6º, não é isso? É. O
3254 plantel inicial. Desculpa. Alínea E do inciso 6º. 7º. Alguém tem alguma
3255 manifestação contrária? Tem uma pergunta da Doutora Betina.

3256

3257

3258 **A SR^a. BETINA GUNTHER SILVA (Casa Civil)** – Betina, Casa Civil. É só uma
3259 pergunta. Na verdade, é uma pergunta mais técnica. Tem o plantel inicial. Tem
3260 o final ou uma estimativa de aonde chegar ou não? Ou não precisa? E é isso
3261 mesmo? Na realidade, é uma pergunta: é só inicial mesmo?

3262

3263

3264 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA - Espírito
3265 Santo. Porque quando do ato autorizativo, que a gente vai fazer, ele tem uma
3266 previsão da estrutura que ele está montando naquele mesmo que ele vai
3267 iniciar. No futuro, se ele quiser ampliar essa estrutura, aumentar a quantidade
3268 de espécimes, aí ele passa novamente para a aprovação de alteração, mas a
3269 autorização ela é feita inicialmente dentro daquele tamanho de recinto,
3270 quantidade de espécimes que vão caber dentro do estabelecimento.

3271

3272

3273 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (CONJUR/MMA)** – O colega quer
3274 falar? Prezados, então, tem alguma manifestação em contrário da CTAJ em
3275 relação ao ponto? Então, está aprovado. Vamos lá.

3276

3277

3278 **A SR^a. LISIANE BECKER (MIRA-SERRA)** – É uma dúvida. Já passou. Eu
3279 estou conferindo aqui os que estão sendo colocados com os que já estavam na
3280 minuta inicial? A relação do croqui de localização, que pede ali a localização,
3281 mas não informa o acesso. E para RPPNs são necessários no plano de manejo
3282 os acessos, para empreendimentos precisam a indicação dos acessos. Só está
3283 dada a localização e coordenadas. Eu não vi o acesso ali. Não tem ali. Onde
3284 que estão as coordenadas? Desculpe. É por isso que eu botei abstenção,
3285 porque eu não tive tempo de conferi um a um.

3286

3287

3288 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Vamos descer lá
3289 para o... A gente está no oitavo agora, né? Vamos retomar agora de forma
3290 mais uniforme e já no inciso 8º, responsável técnico. Tem até uma consulta
3291 específica à CTAJ sobre o ponto. Tem algum...?

3292

3293

3294 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Elce,
3295 Minas Gerais. Em relação ao questionamento que está sendo proposto sobre a
3296 decisão do STJ nesse recurso especial, eu estou com ele aberto aqui, e na
3297 verdade o que está se discutindo aqui é sobre a inscrição da pessoa jurídica no
3298 conselho profissional, o que é diferente de ter um responsável técnico com
3299 ART. O que diz aqui, e é um trechinho rápido, eu vou pedir licença para ler é:
3300 “A inscrição da pessoa jurídica em conselho profissional só é devida quando
3301 ela é constituída com a finalidade de explorar a profissão, seja praticando
3302 atividade fim privativa da profissão ou seja prestando serviços profissionais de
3303 terceiros.” Nesse caso específico, o Conselho Regional de Veterinária.
3304 “Hipótese diversa é da empresa que, na sua atividade produtiva, como
3305 atividade meio, utilize-se de serviços técnicos ou científicos ligados a
3306 determinada profissão.” Aqui, a empresa, como pessoa jurídica em si, não está

3307 sujeita a inscrição em Conselho. Mas está obrigada a manter, como
3308 empregado ou prestador de serviço profissional habilitado e inscrito,
3309 responsável por aquela atividade meio. Então, eu acho que isso esclarece a
3310 dúvida. Na verdade, não é necessária a inscrição no Conselho, mas o
3311 responsável técnico, com a anotação de responsabilidade do Conselho
3312 respectivo da profissão dele.

3313

3314

3315 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Tem que deixar claro que essa
3316 responsabilidade técnica é do profissional, porque aqui, quando aqui fala de
3317 “responsável técnico... mediante anotação de responsabilidade técnica no
3318 conselho do veterinário, porque na hora em que você fala: “Responsabilidade
3319 técnica” que o termo é ART, que você contrata o profissional, imediatamente o
3320 CRMV gera pagamento. Você fica veiculado a uma taxa anual. Esse é o
3321 problema. Eu não estou falando... é necessário o responsável técnico, não nos
3322 termos de ART, como bem você colocou. Quando a gente põe aqui ART, você
3323 vincula ao empreendimento ter que fazer o ART previsto no CRMV, e eles
3324 cobram...

3325

3326

3327 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** –
3328 Desculpa, Luiz. Eu falei aqui que a anotação de responsabilidade técnica de
3329 acordo com essa decisão é do profissional responsável pelo empreendimento e
3330 não a inscrição da empresa no Conselho. Quando a gente está falando aí de
3331 ART, eu estou entendendo que é ART do profissional responsável, porque
3332 pode ser um veterinário, pode ser um biólogo, que se for o caso vai ser no
3333 CRBio.

3334

3335

3336 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas a legislação, as
3337 resoluções dos Conselhos, tanto de biologia e veterinária, a ART, o sentido
3338 ART, anotação de responsabilidade técnica ele gera o pagamento. Esse é o
3339 problema. Eu não sou... Eu acho que tem que ter o responsável técnico no
3340 empreendimento. Agora o responsável técnico ele não tem um ART como
3341 conselho, ele paga o Conselho. Por isso que se fala: O empreendimento não
3342 está desenvolvendo uma atividade que é exclusiva do veterinário ou do
3343 biólogo. Mas você precisa ter no empreendimento. Agora, o veterinário, o
3344 biólogo, o zootecnista, ele paga o Conselho, e não o empreendimento. Quando
3345 você põe ART, previstos nos Conselhos, é Anotação de Responsabilidade
3346 Técnica específica que está na lei, porque as resoluções... Sim, mas é que eu
3347 estou falando para tirar dali o ART.

3348

3349

3350 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (CONJUR/MMA)** – Rafale, Conjur-
3351 MMA. Eu não estou compreendendo qual é o... Eu acho que a gente está
3352 falando da mesma coisa, só que um está achando que o inciso está ok, e o
3353 outro está achando que não está. Assim, na visão da CTAJ, eu acho que os
3354 colegas concordam, a redação está ok e a decisão do STJ não tem influencia
3355 nesse ponto específico. Então, não teria problema na legislação não.

3356
3357
3358
3359
3360
3361
3362
3363
3364
3365
3366
3367
3368
3369
3370
3371
3372
3373
3374
3375
3376
3377
3378
3379
3380
3381
3382
3383
3384
3385
3386
3387
3388
3389
3390
3391
3392
3393
3394
3395
3396
3397
3398
3399
3400
3401
3402
3403

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas) – Olha só, eeixa eu tentar me fazer explicar; “Responsável técnico por um projeto e empreendimento...” tudo bem, “mediante anotação de responsabilidade técnica”, você cai na resolução do Conselho. O empreendimento vai ter que ter para apresentar. É isso que eu entendo.

A SRª. NÃO IDENTIFICADA – Não. É o responsável.

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas) – Não. Olha só, o ART está previsto em lei, em resolução do Conselho. No momento em que você exige ali: “Mediante anotação de responsabilidade técnica,” você vai ter que fazer anotação. O que é uma anotação de responsabilidade técnica? Está lá prevista nas resoluções dos Conselho. Quando põe “mediante” você tem que ter o “sim” e “não” porque é a questão do STJ, da decisão do STJ.

A SRª. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Elce, Minas Gerais. Luiz, o seu entendimento é que o responsável técnico não precisa ter o ART?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Senhores, tem um Conselheiro aqui falando. Vamos... Só um pouquinho. Eu vou pedir aqui, de novo, silêncio, porque assim, estão em um debate aqui e a gente aqui e a gente não está conseguindo ouvir o debate. Eu até vou pedir falar para a Elce falar novamente porque provavelmente eu não ouvi o que você entrevistou agora há pouco.

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas) – Deixa eu só mostrar, pela prática da coisa para que se entenda. ART é um contrato de serviço do veterinário com o empreendimento que só pode ser feito e homologado no Conselho. Quando você faz isso lá você gera a cobrança. Cobrança esta que já não está mais prevista por causa da decisão do STJ.

A SRª. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Não foi o que eu li aqui. Não é o que está escrito aqui.

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas) – O que está escrito exatamente?

3404 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Vamos
3405 lá. Existem duas questões que foram postas, na verdade, trata-se aqui de um
3406 recurso especial, que foi interposto pelo Conselho Regional de Veterinária
3407 contra uma decisão que dizia não ser obrigatória a inscrição do
3408 empreendimento no Conselho. E aqui o que está se dizendo é que de fato se
3409 aquele empreendimento ele não desempenha atividade finalística de
3410 veterinária, ele não tem que estar inscrito, mas ele tem que ter um profissional
3411 responsável pelo empreendimento e esse sim tem que ter a sua anotação de
3412 responsabilidade técnica junto ao Conselho. Eu não sei se ficou claro. Não é o
3413 empreendimento que tem que estar registrado junto ao Conselho, é a pessoa
3414 física que é responsável por aquele empreendimento.
3415

3416

3417 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Ao arrepio do que está aí na
3418 decisão do STJ, não existe uma inscrição formal do empreendimento no
3419 Conselho. Eu falo isso de cátedra. Não existe. A inscrição... A inscrição é...

3420

3421 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur-
3422 MMA. Lula, assim, tenta focar no ponto da divergência. Nesse ponto, a gente
3423 concorda. Já tem a... Já está bem claro que o empreendimento... A gente está
3424 falando a mesma coisa: o empreendimento não precisa ter inscrição. Quem
3425 precisa ter é a pessoa física, que é o responsável por aquele empreendimento.
3426 Então, essa pessoa física é que tem que ter o ART. E é isso que está escrito
3427 aí.
3428

3429

3430 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Junto ao empreendimento? O
3431 ART é junto ao empreendimento ou é o ART do...?
3432

3433

3434 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Da pessoa física.
3435

3436

3437 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Da
3438 pessoa física responsável junto ao Conselho.
3439

3440

3441 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – O técnico tem que ter ART com
3442 quem?
3443

3444

3445 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Com o
3446 Conselho.
3447

3448

3449 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não existe isso. Ele tem a
3450 inscrição. Não. Vocês não têm ART de responsabilidade técnica se vocês não
3451 têm conselho. Vocês são inscritos no Conselho.
3452

3453

3454

3455 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Pelo
3456 menos (...) em cada projeto que ele faz, ele recolhe o ART.

3457

3458

3459 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas olha, ele não é... Bom, aí
3460 eu já não sei como é o seu. O que eu falo é o seguinte, quando você fala:
3461 “ART”, ART não é o vínculo jurídico entre o profissional e o Conselho, é o
3462 vínculo jurídico entre o profissional e o empreendimento.

3463

3464

3465 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Todo mundo concorda.

3466

3467

3468 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** –Esse não pode ter ali porque na
3469 hora que estiver ali, aí vai ser obrigado a registrar isso que eu estou falando.
3470 ART, você ´e obrigado a registrar no Conselho. Você só obtém ART se a
3471 empresa que for contratar registrar no Conselho.

3472

3473

3474 *(Todos falando ao mesmo tempo): Não.*

3475

3476

3477 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Então, tá.

3478

3479

3480 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur-
3481 MMA. Prezados, eu acho que a gente já pode colocar em votação. Eu acho
3482 que... Ou tem algum ponto...? Assim, na visão da CTAJ, está correto, a não ser
3483 que a gente não esteja compreendo. O colega... Só para uniformizar... Deixa o
3484 Marcelo...

3485

3486

3487 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
3488 entendi o que o Lula está querendo dizer.

3489

3490

3491 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, vamos
3492 garantir a palavra aqui do Conselheiro, do colega aqui, por favor.

3493

3494

3495 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu estou conselheiro regional e fui
3496 conselheiro federal por 8 anos no CFBio. O que ele está querendo dizer é o
3497 seguinte: uma ART do responsável técnico pelo projeto ela tem vínculo
3498 temporário até o projeto ser aprovados. Uma ART de responsável pelo
3499 empreendimento, no nosso caso do nosso Conselho é uma TRT, e ele tirando
3500 a TRT, necessariamente o empreendimento vai necessitar ser registrado no
3501 conselho. No caso, a TRT, no caso nosso do Conselho de Biologia. Aí geraria

3502 em vínculo. Mas se já tem uma decisão, no caso da Medicina Veterinária,
3503 dizendo que não pode... Mas, aí no caso, nós estamos falando da ART.
3504 Realmente tem uma...

3505

3506

3507 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – O que eu estou falando é o
3508 seguinte: O veterinário, ele não paga... O veterinário e o biólogo, eles não
3509 pagam uma ART para Conselho. Ele paga anuidade.

3510

3511

3512 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não. Paga ART. Paga ART.

3513

3514

3515 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Quando ele tem uma ART junto
3516 ao empreendimento?

3517

3518

3519 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Se eu for elaborar um projeto em
3520 um criadouro comercial, eu vou tirar minha ART no nome daquele criadouro e
3521 vou recolher o dinheiro para o Conselho e vou ter a minha ART. Vou
3522 apresentar no órgão ambiental, o órgão ambiental exige ART daquele projeto, o
3523 projeto está aprovado e pronto. Encerrou o vínculo. Agora vai ter o responsável
3524 técnico que vai cuidar do empreendimento, que vai dar manutenção, tomar
3525 conta.

3526

3527

3528 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu vou ligar para o Conselho,
3529 que até, então, não era assim. Lá no Rio não tem isso. Eu não... Não, eu estou
3530 falando... Eu estou falando... Olivaldi.

3531

3532

3533 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente. Senhores.
3534 Senhores...

3535

3536

3537 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu não contra que tenha
3538 responsável técnico, mas...

3539

3540

3541 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, assim, de
3542 qualquer maneira o assunto está vencido, não é uma discussão da CTBio e
3543 CTAJ. Então, assim... E aí a gente está patinando em um assunto que já está
3544 praticamente vencido. Tá?

3545

3546

3547 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN.
3548 Embora a palavra projeto ali esteja bem aplicada, eu tenho a impressão que
3549 nos dispositivos anteriores não se fala em o interessando apresentar projeto.

3550 Eu acho que fala em apresentar proposta. Então, ali tem que ser proposta,
3551 porque senão vão achar que é duas coisas diferentes. Ou tudo passa...

3552

3553

3554 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3555

3556

3557 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) –** Hã?

3558

3559

3560 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3561

3562

3563 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) –** Então, não sei. Vocês
3564 acham que está bom assim, não vai dar confusão? Qual é a ordem? Eu não
3565 entendi, mas o que vocês disserem para mim está bom.

3566

3567

3568 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** Rafael, Conjur MMA.
3569 Prezados, falem no microfone, por favor, qual é a proposta. Eu estou ouvindo
3570 aqui que está invertido, qual é a ordem...?

3571

3572

3573 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Aonde está. Dá
3574 uma subida aí, por favor, Henrique. Onde é que está a palavra proposta? Vê lá,
3575 vê o caput. Começa pelo caput. Aí? 6.

3576

3577

3578 **O SR. NÃO IDENTIFICADO –** Perfeito. Então, está de acordo, é projeto
3579 mesmo. É uma pessoa que é responsável pelo projeto e pelo empreendimento
3580 obrigatoriamente? Então, tem que corrigir ali. São os responsáveis. Ou, então,
3581 o responsável... Ali está que tem um responsável pelo projeto e
3582 empreendimento. Então, vocês têm que dizer que são dois. Pode ser um, pode
3583 ser dois. Aí eu não sei como é que vocês querem... Bota no plural, não bota no
3584 plural.

3585

3586

3587 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Só um pouquinho.

3588

3589

3590 **O SR. NÃO IDENTIFICADO –** Eu não sei não.

3591

3592

3593 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** (...) Assim, que na
3594 verdade o que foi colocado aí é que ele é responsável pelos dois e que você
3595 tem um conectivo aí. Então, assim, o projeto e empreendimento. São os dois.
3596 O que está escrito, o que está escrito, podemos modificar o que está escrito
3597 que é (...) para os dois. É o que está aí.

3598

3599
3600
3601
3602
3603
3604
3605
3606
3607
3608
3609
3610
3611
3612
3613
3614
3615
3616
3617
3618
3619
3620
3621
3622
3623
3624
3625
3626
3627
3628
3629
3630
3631
3632
3633
3634
3635
3636
3637
3638
3639
3640
3641
3642
3643
3644
3645
3646
3647

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Rafael, Conjur MMA. Prezados, poderíamos colocar, responsável técnico pelo projeto, ou empreendimento, ou por ambos, e mediante anotação. Mas foi Bruno que percebeu. Senão a gente ia passar por isso.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!!).

A SR^a. ANA CAROLINA DALLA VECCHIA (SMA/SP) – Ana Carolina, SMA são Paulo. Mas aí não fica com a impressão de que ele pode apresentar, ou um responsável técnico pelo projeto, ou um responsável técnico pelo empreendimento? Não. Mas ele precisa apresentar os dois, não é uma alternativa. São duas coisas distintas. Uma coisa é, por exemplo, o engenheiro que vai assinar a planta e outra coisa é o veterinário que vai cuidar dos bichos para sempre.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, vamos tentar formular aí um texto que atenda isso. Separar? Pode ser. É mais simples. Então, vamos separar, eu acho que é mais simples. O responsável técnico pelo projeto, de que trata o inciso anterior lá. Vamos separar. Separa aí. (...) separar, que já virou uma questão meio que de mérito aqui. E o outro é responsável técnico pelo empreendimento. Ambos são necessários a ART. Responsável não. Aí é isso. Isso, pelo empreendimento. Aí tira o ‘por anos’. Eu acho que, dar a dúvida que o Bruno teve, eu colocaria, vincularia aí o projeto àquele inciso que está lá em cima. Projeto técnico. Então, tá... Projeto técnico. Suficiente. Inciso VIII^o. Inciso 8. Responsável técnico pelo projeto técnico. Responsável técnico, projeto técnico. É. Pelo projeto de que trata o inciso... Cadê o inciso lá? Vamos lá. 6, então. Vamos lá. De que trata o Inciso VI. Vou colocar aqui, depois vamos ver se a técnica legislativa atende, tá?

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Tainan, IEMA Espírito Santo. A gente não esquecer de colocar, empreendimentos ou atividades, tá? Porque está empreendimento só.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Vamos lá. Responsável técnico para atividade ou empreendimento. Quem está na ordem é atividade e empreendimento. Ou empreendimento, não é? É ‘ou’ ou ‘e’? É ‘ou’, não é? Ok. Pronto. Rafael, agora é contigo.

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Prezados. Então, a gente separou os incisos, vamos para o seguinte. Tem alguma objeção em relação a essa separação ou está tudo ok? Então, está...

3648
3649
3650
3651
3652
3653
3654
3655
3656
3657
3658
3659
3660
3661
3662
3663
3664
3665
3666
3667
3668
3669
3670
3671
3672
3673
3674
3675
3676
3677
3678
3679
3680
3681
3682
3683
3684
3685
3686
3687
3688
3689
3690
3691
3692
3693
3694
3695
3696

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

A SRª. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Elce, Minas Gerais. No caso de empreendimento comercial, é comércio de animais vivos, ele não tem obrigatoriedade de contratação de veterinário. Então, não necessariamente ele vai precisar do profissional responsável pelo empreendimento com a RT, o projeto pode até ser, mas no caso do comércio ele não precisa.

A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Tainan, IEMA Espírito Santo. Todo empreendimento tem que ter assistência veterinária, não necessariamente ele é o responsável técnico. Mas o responsável técnico pode ser biólogo, veterinário, zootecnista?

A SRª. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Sim, mas aí nesse caso o veterinário ele tem que tá escrito, mas não precisa ter a RT. Nesse caso específico do comércio.

A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Não, se ele for... Se for prestação de serviço não precisa.

A SRª. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Ele vai ser um veterinário prestador de serviço apenas. Aí no caso não seria necessário a RT.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

A SRª. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Elce, Minas Gerais. Mas no caso de comércio de animais vivos, o responsável técnico vai ser quem? Vai ser o empreendedor? E ele não vai ter ART.

A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Não. O responsável é o biólogo, ou é o veterinário, ou é o zootecnista.

A SRª. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais) – Vai ser exigido?

A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Sim.

3697

3698

3699 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Que a
3700 decisão do STJ fala que nesse caso não seria. Seria necessário só se tiver o
3701 prestador...

3702

3703

3704 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas isso para o
3705 veterinário.

3706

3707

3708 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** –
3709 Veterinário.

3710

3711

3712 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas aí para as outras
3713 categorias não.

3714

3715

3716 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Pois é,
3717 mas a lista não está excepcionando.

3718

3719

3720 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3721

3722

3723 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É, eu acho que... Tainan,
3724 IEMA, Espírito Santo. A ART ela é... O responsável da ART não. O responsável
3725 técnico ele é obrigatório. Tá? Não importa, assim, é porque pelo Conselho de
3726 Medicina Veterinária, porque assim, um criadouro comercial, um zoológico, o
3727 zoológico tem que ter o veterinário 40 horas, não é? Depende do
3728 entendimento, não é? Não vou no mérito. Mas o criador comercial ele tem que
3729 ter um veterinário prestador de serviço. Se ele for ART melhor, porque já tá o
3730 veterinário lá. Agora, não é um estabelecimento comercial, ele também tem
3731 que ter um responsável técnico, não precisa ser o veterinário, pode ser o
3732 biólogo, pode ser o zootecnista.

3733

3734

3735 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas a
3736 questão é a RT.

3737

3738

3739 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É o RT, o responsável
3740 técnico. Não tá exigindo se ele for médico veterinário.

3741

3742

3743 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, tudo bem,
3744 mas (...).

3745

3746

3747

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Você mesmo falou que pode não ser o veterinário.

3748

3749

3750

3751

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Rafael, Conjur MMA. Só um ponto. Vai haver um caso concreto em que a pessoa, o veterinário, biólogo, ele pode entrar na justiça e ganhar que não precisa ter ART para nada. Aí a gente não precisa prever isso aqui. A regra é, tem que ter ART. Se tiver uma decisão pra uma categoria, pra outra, no caso concreto ela apresenta, olha órgão ambiental, tem aqui uma decisão judicial que me garante a não necessidade de ter ART. Aí você, ah, beleza. Vou levar pro meu jurídico, ou, então, ah, beleza, tá tudo ok. Então, eu acho que a gente não tem que ir no... A regra geral é o que? Tem que ter ART. Excepcionalmente uma categoria entrou na justiça, ganhou uma ação, mudou a situação, aí o caso concreto.

3752

3753

3754

3755

3756

3757

3758

3759

3760

3761

3762

3763

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Olha só, eu posso propor aqui uma coisa? Pra discutir... A discussão de ART ou não, não deveria nem ser aqui, porque tem legislação específica que é dos Conselhos. Certo? Por quê que a gente não coloca aqui, responsável técnico devidamente habilitado? Como o Conselho vai entender habilitação é outra história. Então, a gente põe, responsável técnico devidamente habilitado no seu Conselho, do seu Conselho profissional. E acabou. Porque aqui, a Betina chamou atenção até pros empreendimentos comerciais. Os criadores já estão entrando também na justiça e estão puxando, por similaridade a decisão do STJ e estão ganhando. Então, lá na frente isso vai mudar. Concordo plenamente que tem que ter um responsável técnico, devidamente habilitado no seu Conselho. Acabou. Se o Conselho exige o contrato assim ou assado, com empreendimento ou se... Aí é outra história. E a gente não começa a legislar aqui da necessidade ou não da RT, porque isso tá lá, o Conselho é que define, é legislação deles. Vocês não acham justo isso? Quer dizer, mais prudente isso?

3764

3765

3766

3767

3768

3769

3770

3771

3772

3773

3774

3775

3776

3777

3778

3779

3780

O SR. JOÃO GABRIEL DE RESENDE PIMENTA (FATMA/SC) – João Pimenta, Santa Catarina. Lula, assim, eu acho que essa questão de exigir responsabilidade técnica eu acho que é padrão, praticamente em todos os Estados, é a forma, é a forma como os Estados têm como ter a responsabilidade legal de quem assina aquele projeto. Se colocar mediante a inscrição no Conselho habilitado, qualquer um. Eu tenho aqui a minha carteirinha, mas a responsabilidade legal, acho temerário tirar da Resolução. Agora, essa, a leitura que eu faço desse julgado do STJ é que ali foi analisado a questão do veterinário, ali disse que pra comércio de animais vivos não é obrigatório a ter um veterinário. Ele não disse que não é obrigatório ter um responsável. Ele diz que não é obrigatório ser o veterinário. Então, não foi essa a leitura que o STJ fez. Foi porque, provavelmente aqui o Conselho veterinário devia tá obrigando todas as Pet shop a ter um veterinário e ele falou, devia ter outro representante, não fez essa análise dessa questão. Então...

3781

3782

3783

3784

3785

3786

3787

3788

3789

3790

3791

3792

3793

3794

3795

3796

3797

3798

3799

3800

3801

3802

3803

3804

3805

3806

3807

3808

3809

3810

3811

3812

3813

3814

3815

3816

3817

3818

3819

3820

3821

3822

3823

3824

3825

3826

3827

3828

3829

3830

3831

3832

3833

3834

3835

3836

3837

3838

3839

3840

3841

3842

3843

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Mas é exatamente isso, até porque o CRBio não exige do empreendimento que tenha a inscrição e pague, como... O que eu tô falando é o seguinte, como é uma coisa que muda a cada momento, pode ser que amanhã o Conselho adote e tal, eu acho que seria prudente ser, o responsável técnico devidamente habilitado e a responsabilidade legal você tá dando àquela pessoa que vai tá lá. Eu não sei, eu acho que botar ART ou não. Você tá usando um termo muito específico de cada Conselho, como você bem colocou. A veterinária exigia dos empreendimentos e era uma taxa altíssima, por isso que o pessoal começou a brigar. No caso do CRBio já não pede.

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Prezados, eu acho que o ponto tá superado, a não ser que se peça uma votação, mas pelo visto é uma opinião pessoal do colega. Eu acho que tá pela manutenção, então, da redação na forma como se encontra. Vamos seguir pro seguinte. O Estatuto ao contrato social atualizado e devidamente registrado.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – (...). Tá aprovado os dois incisos aí. Tá? Os dois incisos. O 8... É. Não. Deixa eu ver. Isso e o 9. O 8 e 9. Ok.

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – No inciso do Estatuto algum colega tem algum ponto de dificuldade? Parece ok. Não havendo divergência, tá aprovado por unanimidade. § 1º. Esse inciso vocês fizeram a verificação se tá fazendo a referência correta? Deixa em amarelo pra... É. Pode colocar 6º e deixa amarelo pra ver depois se vai ter alguma mudança. Só lembrando, assim, para CTBio, que aqui ele tá falando que poderá ser dispensado. Então, da mesma forma como ele poderá ser dispensado ele poderá ser requerido também. Então, vai ficar a critério...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Izabel.

A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) – Maria Izabel, Ibama. Só uma sugestão pra organização do texto, eu sugiro que esse parágrafo vá lá pro final, depois de todos os incisos. Porque esses Inciso I e III, eu acho, que estão aí na sequência, continua sendo documentação. Então, é pra cima, porque juntou todos os artigos, né? Então...

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Eu tava tentando entender de onde é que vinha inciso...

3844 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3845

3846

3847 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Os incisos... Então,
3848 vamos completar os incisos, né? Documentação de origem das espécimes e
3849 contrato de biólogo e médico veterinário para jardins zoológicos exigidos pela
3850 Lei. Aí ele só tá repetindo o requisito legal, né? Então, estão aprovados esses
3851 incisos também.

3852

3853

3854 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Eu não sei se seria adequando, mas já que
3855 estamos falando de responsabilidade técnica aí em cima, se não seria
3856 adequado também passar essa pra zoológicos, mais próximo das anotações
3857 anteriores que a gente falou. Não, que a gente fala... Dos outros projetos a
3858 gente fala em anotação... Responsabilidade técnica, pensei eu poderia colocar
3859 isso aí também, já que se trata tudo de RT, né?

3860

3861

3862 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Uma sugestão, mas
3863 só... é porque, eu acho que a Betina trouxe um contra-argumento que pode ser
3864 útil, que a ideia é, como é só pra jardim zoológico. Então, deixar tudo que é pra
3865 todos e esse caso específico já... Do zoológico deixar no final.

3866

3867

3868 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3869 Santo. É só pra complementar ali, é porque às vezes o empreendimento tem
3870 plantel inicial, antes de ser autorizado ele já tem alguns espécimes lá, que vai
3871 adequação, seja lá o que for, mas quando é um empreendimento saindo do
3872 zero ele ainda não tem. Então, por isso deveria ser ali, só pra complementar,
3873 quando couber ou quando existir plantel antes, melhor texto possível.
3874 Documentação de origem das espécies. Ok? Quando couber, porque se o
3875 empreendimento tá saindo do zero ele só vai ser autorizado a receber os
3876 indivíduos depois que ele tiver autorizado. Mas tem empreendimentos que já
3877 tem esses espécimes antes. Por isso que tá pedindo origem das espécimes ali.
3878 Dos espécimes.

3879

3880

3881 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Alguém tem algum
3882 óbice quanto a sugestão da colega? Então, fica aprovado por unanimidade. O §
3883 1º nós já vimos verificado. § 2º. Prezados, eu não vi nenhum óbice em relação
3884 ao § 2º e § 3º. Os colegas tem alguma sugestão? Não havendo fica aprovado.
3885 Agora esse § 1º aqui seria uma continuação? Seria o § 4º? Então, vamos já
3886 remunerar, só pra deixar mais fácil até pra gente entender. Não?

3887

3888

3889 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama.
3890 Então, esse daí é o que sobrou do art. 8º antigo. Acho que tem que retirar daí.

3891

3892

3893 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Então, vamos tirar.
3894 O 9º e o 10º também, né? Estão aglutinados lá. O almoço foi bom.

3895

3896

3897 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

3898

3899

3900 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, a ideia
3901 era colocar no 8º todo o resumo desses outros artigos e a gente tá retirando os
3902 anteriores. Você tem alguma... Eu não me recordo... Não me recordo de ter
3903 visto.

3904

3905

3906 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Os incisos
3907 anteriores não tanto quando (...) invasor. Foi retirado. Então, assim. Então...

3908

3909

3910 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
3911 Tá tendo uma conversa paralela só pra ficar na gravação, em que os colegas
3912 verificaram que quando a gente tá retirando os artigos, talvez tinha sido
3913 esquecido o ponto da questão dos... Das espécimes invasoras. E aí a gente vai
3914 verificar se tá no... Se a gente pode acrescentar.

3915

3916

3917 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, devagar
3918 aí. Vai passando.

3919

3920

3921 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Vocês se recordam
3922 onde é que ela estava na versão anterior? Porque aí a gente pega ela e...

3923

3924

3925 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Tá em
3926 seguida lá embaixo.

3927

3928

3929 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Ah, já tá?

3930

3931

3932 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode descer. Pode
3933 descer aí. Não. Desce aí.

3934

3935

3936 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu gostaria só de ver se o... Se foi
3937 suprimido, parece que riscaram ali, não sei se tá em outro lugar. Tava indo
3938 muito rápido pra gente localizar. É o risco do potencial invasor da espécie de...

3939

3940

3941 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só uma questão
3942 aqui pra perguntar a vocês. Aí assim, aí eu peço que os Conselheiros, os
3943 representantes dos Estados possam usar, fazer uso do microfone ouvindo aqui
3944 os universitários que estão do lado. Algumas questões que saíram ali, o risco
3945 de potencial tá voltando, algumas outras questões que tinha sido colocadas,
3946 tipo, vou pedir pro Henrique descer um pouquinho daqui a pouco, deixa ele
3947 terminar ali. Desce um pouquinho o texto, vamos lá pra... Tá aprovado esse aí,
3948 né?

3949

3950

3951 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
3952 Prezados, têm uma questão que na verdade é mais de mérito, mas a Doutora
3953 Elce levantou e realmente parece ser relevante.

3954

3955

3956 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa só fechar
3957 aqui antes de começar. Volta um pouquinho. Sobe um pouquinho. Aí. Pronto. É
3958 só um questionamento, assim, que é de mérito também, né? Por isso que tô...

3959

3960

3961 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Aí vocês avaliam do
3962 ponto de vista de mérito, porque a gente tá voltando com o risco de potencial
3963 invasor. Será que não seria interessante também a compatibilidade de
3964 espécimes, localização e esses outros pontos? Que foram retirados também.

3965

3966

3967 **A SR^a. SÔNIA APARECIDA CORDEBELLE DE ALMEIDA (IEF/MG)** – Sony
3968 IEF, Minas. Esse § 2º compete ao órgão. Então, na verdade a gente manteria,
3969 porque a gente colocou na parte de cima o que é de responsabilidade do
3970 empreendimento. E a parte do § 2º ela seria mantida, porque é o que compete
3971 ao órgão quando da análise, que é o que tá escrito aí. Então, na verdade esse
3972 § 2º ficaria. A gente só retiraria o Inciso IIº e o 1º, porque eles são basicamente
3973 as mesmas coisas. Parece que tá repetitivo.

3974

3975

3976 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
3977 Então, na verdade a proposta é, não retirar esse § 2º, que ele se transforme no
3978 novo artigo. No artigo 8º teria as obrigações do empreendimento e do
3979 empreendedor, e no segundo... E no outro artigo a gente ia manter esses
3980 requisitos.

3981

3982

3983 **A SR^a. SÔNIA APARECIDA CORDEBELLE DE ALMEIDA (IEF/MG)** – Da
3984 análise. Isso.

3985

3986

3987 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Então, vamos...
3988 Rafael, Conjur MMA. Vamos retirar, então, o inciso que trata de risco do

3989 potencial invasor do art. 8º, que é o que a gente acabou de aprovar e fazer um
3990 artigo autônomo que vai tratar desse tema.

3991

3992

3993 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3994 Olivaldi, CNCG. Posso... Ô Marcelo faço uma pergunta aos colegas
3995 Conselheiros da CTBio, por exemplo, se o indivíduo tem, tá com uma espécie
3996 autorizada ou tida como, por exemplo, PET, que é a próxima pauta, como é
3997 que você analisa isso? Se a espécie tá possibilitada de ser criada que risco
3998 teria? Não entendi. Eu quero entender mesmo. Existe uma lista que fala que
3999 pode criar esses bichos aqui.

4000

4001

4002 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu recolocar
4003 aqui a pergunta do Major, que eu entendi a pergunta dele. Me corrija se eu tiver
4004 errado. A questão é, a lista PET vai tratar das espécies que podem ou não ser
4005 comercializadas. Então, assim, essa questão estaria sendo vista na nova
4006 Resolução. É essa a questão dele aqui. Não é exatamente isso?

4007

4008

4009 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4010

4011

4012 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4013 Olivaldi, CNCG. Nós vamos permitir a criação de uma espécie com potencial
4014 invasor?

4015

4016

4017 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ver se
4018 vocês compreendem a questão. Só um pouquinho gente. Só um pouquinho.
4019 Lisiane, só um pouquinho. A questão que ele traz, assim, é uma questão
4020 lógica, no sentido de quê? Nós vemos tratar de potencial invasor, ao decidir a
4021 lista PET, que tem o anexo com as espécies, se for uma lista positiva, se for a
4022 negativa não tem. Talvez isso atrapalhe, não é? Mas assim, se a gente vai...
4023 Ou não atrapalha, porque se fosse invasor fica lá como negativo. Então, assim
4024 vai se tratar... Eu vou pedir... Vamos lá, senão depois você intervém aqui e não
4025 viu o que eu coloquei, foi assim, a questão que o Major levantou é que assim,
4026 nós vamos, na hora que for decidir a lista PET, né? Um dos critérios, uma das
4027 questões que nós temos que observar pra dizer que aquelas espécies podem
4028 constar da lista é o potencial invasor. Né? Então, se nós vamos ter uma lista
4029 que vai referenciar o plantel, quer dizer, o plantel que é possível o
4030 empreendedor ter e o potencial invasor já foi visto quando decidiu aquelas que
4031 podem ser comercializadas. Então, não precisaria trazer aqui. Essa foi a
4032 questão que ele colocou, porque essa questão estaria sendo vista lá. Só isso.

4033

4034

4035 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Marcelo. Marcelo, eu acho
4036 que... Eu acho que nesse caso aí o Olivaldi... Luiz Paulo Rencatas. Vocês estão
4037 confundindo a coisa. Aqui é pra todos os empreendimentos. Então, por

4038 exemplo, o empreendimento científico e tal, aí... Agora me desculpem, eu acho
4039 que tem que fazer esse tipo de análise. Agora, quem vai... A gente vai gerar
4040 aqui uma obrigação pro Estado, tem que... Compete ao Estado. Isso é o
4041 Estado que deve decidir. Agora, óbvio, o fato de analisar o potencial invasivo,
4042 eu acho que pras espécies, inclusive que serão comercializadas para animais
4043 de estimação nem vai ser necessário, porque vai ter uma lista PET. Aqueles
4044 Estados que aderirem pré-supostamente já analisaram aqui, né? Pré-
4045 supostamente. Agora, aqui são todos empreendimentos, zoológico, criador
4046 científico, essas coisas. Então, agora, eu acho que não deveria tá aqui porque
4047 o Estado vai, cada Estado vai determinar a sua competência de analisar a
4048 espécie. Eu acho isso.

4049
4050

4051 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer uma
4052 intervenção aqui. Eu acho assim, que não vai ter nenhum caso, né? O que (...)
4053 não prejudica eu acho que pode colocar aí de qualquer maneira, isso não vai
4054 alterar isso, até porque você levantou, que eu achei importante, que é sobre
4055 (...) científico, a pessoa pode tá fazendo uso de uma espécie que não vai tá na
4056 lista e que pode, tem um potencial invasor que de alguma forma o pessoal cria
4057 alguma restrição. Então, vamos manter. Eu acho que isso não é, não vale a
4058 pena discussão, tá? Assim, eu só tô pensando mais em função aqui, do tempo
4059 que a gente tem pra andar. Eu acho que pode entrar aí, não vai prejudicar se
4060 entrar. Vamos manter. Tá? Que aí a gente não atrapalha. Vamos lá.

4061
4062

4063 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, então...
4064 Rafael, Conjur MMA. Nesse caso esse parágrafo agora vai se transformar no
4065 art. 9º, né? Vamos só fazer o ajuste. Como sugestão, assim, aí uma avaliação
4066 que vocês têm que fazer também, a gente poderia colocar alguma coisa pra
4067 deixar mais brando. O órgão ambiental competente deverá verificar conforme o
4068 caso. E aí viria, compatibilidade, risco e aí deixa um pouco mais branda a
4069 redação.

4070
4071

4072 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4073 Olivaldi, CNCG. Eu concordo, Rafael, justamente por conta disso, porque se for
4074 lista PET não é o caso.

4075
4076

4077 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Então, eu acho que
4078 atende.

4079
4080

4081 **A SR^a. SÔNIA APARECIDA CORDEBELLE DE ALMEIDA (IEF/MG)** – Sony
4082 IEF. Só pra... A redação do Inciso IIº, 1º e 2º, é compatibilidade entre as
4083 espécies, localização, categoria e... Categoria, finalidade pretendida e substituir
4084 por atividade, não é isso?

4085
4086

4087 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, vamos...
4088 Sônia, vamos por... Espera aí só um pouquinho. Vamos por parte, quando ele
4089 entrar nesse aqui a gente comenta, porque senão...

4090

4091

4092 **A SR^a. SÔNIA APARECIDA CORDEBELLE DE ALMEIDA (IEF/MG)** – Ah, não
4093 estamos aí ainda?

4094

4095

4096 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Ele tá no
4097 caput do novo artigo.

4098

4099

4100 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Marcelo, deixa eu fazer uma
4101 questão de ardem aí, pros membros da CTAJ. Sinceramente é uma
4102 curiosidade. Aqui no caso, onde vai gerar obrigação do Estado, é deverá ou
4103 poderá? A gente pode... Poderá? Não. Só tô perguntando, que eu euro saber,
4104 a gente pode gerar aqui uma obrigação pro Estado na competência dele?

4105

4106

4107 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Pode. A gente pode
4108 dizer quais são os requisitos mínimos de análise. Eu tentei abandar ainda
4109 dando a ideia de conforme o caso, porque aí ele vai ver, ah, esse caso aqui
4110 não se aplica a isso. Porque a norma não fica tão rígida.

4111

4112

4113 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Tá. Eu queria saber se a
4114 gente... Porque na outra reunião o pessoal foi meio, olha, não pode isso,
4115 porque a gente tá gerando uma obrigação. Aí eu tô em dúvida aqui. Só fiquei
4116 em dúvida, mas obrigado.

4117

4118

4119 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4120 Então, a redação final ficaria: o órgão ambiental competente deverá verificar,
4121 conforme o caso, dois pontos. Alguém tem algum ajuste ainda a adicionar em
4122 relação a esse ponto? Indo para os incisos, eu acho que a sugestão da colega
4123 dos Estados é justamente tentar aglutinar os incisos 1º e 2º, não é isso?
4124 Algumas pessoas viraram a cabeça, isso e outras falaram não. A maioria diz
4125 que é mais ou menos isso, né? Vocês têm uma proposta já rascunhada?

4126

4127

4128 **A SR^a. SÔNIA APARECIDA CORDEBELLE DE ALMEIDA (IEF/MG)** – É só
4129 colocar categoria, atividade e finalidade pretendida.

4130

4131

4132 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Lá no primeiro, né?

4133

4134

4135 **A SR^a. SÔNIA APARECIDA CORDEBELLE DE ALMEIDA (IEF/MG) – Sony**
4136 IEF. Sou eu. Isso.

4137

4138

4139 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Aí uma pergunta.
4140 Qual é a diferença... Aí só no Inciso II.

4141

4142

4143 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** Isso. O Inciso IIº
4144 ficaria, viabilidade de manejo quanto ao bem-estar, segurança, sobrevivência
4145 das... Dos espécimes, para implantação do empreendimento, excetuando suas
4146 categorias previstas nos incisos... É bom deixar isso aí em amarelo pra gente
4147 ver. Vocês se lembram materialmente quais são esses casos? Por que aí a
4148 gente poderia, em vez de fazer a referência dizer exatamente, categoria X e Y.
4149 Eu acho que é mais adequado.

4150

4151

4152 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** (...) abatedouro, é
4153 isso? Curtume e o abatedouro, né? Mas o curtume... O curtume recebe o
4154 animal vivo?

4155

4156

4157 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Curtume é
4158 morto.

4159

4160

4161 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**
4162 Palmira (...). O curtume... É o antigo 10º.

4163

4164

4165 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** Prezados, na
4166 redação... Rafael, Conjur MMA. Na redação original a referência tava correta. É
4167 só olhar lá. Se vocês entenderem que não é mais o caso de... Aí é uma outra
4168 questão. Aí a gente muda o mérito.

4169

4170

4171 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Izabel.

4172

4173

4174 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) –** Maria Izabel, Ibama. Tá
4175 correto. Aí é excetuando-se, né?

4176

4177

4178 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** É exceção aí.

4179

4180

4181 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) –** Então, é curtume e
4182 comerciante de partes, produtos e subprodutos.

4183

4184
4185
4186
4187
4188
4189
4190
4191
4192
4193
4194
4195
4196
4197
4198
4199
4200
4201
4202
4203
4204
4205
4206
4207
4208
4209
4210
4211
4212
4213
4214
4215
4216
4217
4218
4219
4220
4221
4222
4223
4224
4225
4226
4227
4228
4229
4230
4231
4232

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Rafael, Conjur MMA. Eu acho que aqui, só pra vocês não se perderem depois, eu acho que era bom escrever pra gente... Na redação final a gente deixa referência aos incisos. Pode colocar entre parênteses, em amarelo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tira as categorias.

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Prezados, a gente vai deixar assim por enquanto, só pra gente não esquecer, eventualmente haveria uma mudança assim, só formal, só fazendo referência aos incisos. Mas até assim tá bem adequado. Vamos seguir. E o último colocar um 'e' depois desse... Esse 'e' na verdade não vai fazer muita diferença, porque é conforme o caso. Então, não vai... Nem é essencial. E o último inciso é, risco do potencial invasor da espécie pretendida. Tá ok? A gente vai colocar da espécie ou das espécies?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Põe plural. Põe plural. Tanto faz, põe plural.

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Então, vamos colocar no plural. Prezados, alguém tem mais algum outro ponto em relação aos três incisos e ao caput? Então, fica aprovado. A gente tinha feito o corte daqueles outros artigos e percebeu na hora de fazer o corte que esses aí estavam faltando. Vocês têm mais algum outro ponto, desses que foram cortados, que vocês acham essencial que volte ou agora tá tudo ok? Era só esse o ponto que tava faltando. Vamos só passar rapidamente, só pra vocês irem olhando, não vou fazer a leitura, tá? Pode ir descendo. Isso. Esses todos aí já estão contemplados, né? Prezados, então... Rafael, Conjur MMA. Se ninguém notou nenhum ponto. Notou algum ponto? Pode falar.

A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) – Palmira, SEMAS Pará. O que seria o art. 10 nós mantivemos o§ 3º e o 4º, só que nós sugerimos mudança na redação. Aí só pra ter certeza se já tá colocado lá. Aí, ô. O 3º seria, a validade do ato autorizativo que... Já foi? Ah. Então, tá bom. Obrigada.

A SRª. VANESSA MORAES NUNES (IMA/SC) – Vanessa, SEMA, Santa Catarina. Eu só queria fazer uma consideração ali, que eu fiquei um pouquinho preocupada com a questão da interpretação das exóticas, né? Fazer o risco de

4233 potencial. Embora se tenha uma lista PET, ela é nacional e pode se tornar uma
4234 espécie de um Estado exótico em outro. Então, ela é importante por isso
4235 também, mesmo uma lista PET nacional ela pode ser em Santa Catarina
4236 exótico, porém em outro Estado ela é nativa. Né? Então, só pra deixar isso
4237 frisado.

4238

4239

4240 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não muda nada.
4241 Não. Não muda nada, só foi... Ela só revisou um ponto. Só registrou. Vamos
4242 embora.

4243

4244

4245 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Mas concordando
4246 com as manifestações anteriores.

4247

4248

4249 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tanto que a gente
4250 abundou por conta disso.

4251

4252

4253 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Izabel e Lula estão
4254 com a plaquinha levantada, mas... Vamos lá. 11. O empreendedor durante todo
4255 o período de operação do empreendimento é responsável pela manutenção do
4256 plantel, observando os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais,
4257 comportamentais e de bem-estar do animal. Era justamente isso que a colega
4258 de São Paulo tinha destacado, que já tava no texto. Né? O parágrafo único
4259 trata justamente daquela ideia do encerramento. Quando a gente tava tratando
4260 aqui...

4261

4262

4263 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. No
4264 caput.

4265

4266

4267 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Desculpa, Bruno.

4268

4269

4270 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Eu tenho uma
4271 observação pro caput, antes de passar.

4272

4273

4274 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – É porque antes da
4275 observação eu só ia falar, era nesse momento que a gente ia tentar detalhar
4276 mais esse ponto do encerramento das atividades. Foi essa a sugestão inicial. A
4277 gente vê agora se é necessário ou não. Pode falar, Bruno, desculpe.

4278

4279

4280 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Tá. O empreendedor,
4281 durante todo o período de operação do empreendimento, é responsável pela

4282 manutenção do plantel, observando... Quem que vai observar os aspectos?
4283 Ficar observando? Essa palavra observando não está bem aplicada aí. Ele vai
4284 fazer uma observação, assim, visual, né? Olhar, admirar, bater palma? Então,
4285 o que ele tem que fazer ali? O quê que vocês querem que ele faça?

4286

4287

4288 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4289 Bruno, eu acho que naquela linha até do que o Leonardo tinha colocado ontem,
4290 eu acho que esse observando na leitura ordinária, assim, dos colegas, seria,
4291 observando é dever de observar, dever de seguir, dever de... Eu acho que
4292 pode manter.

4293

4294

4295 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – É incluindo?

4296

4297

4298 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Seguindo,
4299 obedecendo. Eu acho que são todos...

4300

4301

4302 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bruno, a intenção
4303 da CTBio foi colocar observando, ele tem que... É obrigação dele seguir isso aí.
4304 Essa é a intenção. Usou a palavra observar porque eu costumo usar essa
4305 palavra observar, mas é nesse sentido. Se ela tá inadequada. Então, vamos
4306 colocar outra palavra. Mas é seguir sim, os aspectos sanitários, produtivos,
4307 nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal. Tá? Então, é obrigação
4308 de quem é o empreendedor de seguir isso. É seguir. Bruno, são só esses
4309 aspectos ou é esse entre outros? É exclusivamente esses aspectos ou esses
4310 dentre... É um número clausus ou não? Eu diria... Bom, respondendo aqui (...)
4311 é os principais requisitos que devem ser vistos.

4312

4313

4314 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Responsável pela
4315 manutenção do plantel, principalmente os aspectos sanitário, reprodutivo... Foi
4316 isso que vocês acabaram de dizer, que é principalmente. Ou seja, pode ter
4317 outros.

4318

4319

4320 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4321 A minha proposta não é colocar, observando, entre outros os... Vírgula, os
4322 aspectos sanitários, reprodutivos... Tudo bem?

4323

4324

4325 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – É, eu pessoalmente...
4326 Bruno. Eu pessoalmente não gostei muito do observando não, mas tudo bem.
4327 Parece aqueles despachos, né? A autoridade para a sua apreciação. Ele
4328 responde. Apressei muito. Porque apreciação é uma linguagem de serviço
4329 público, burocrática, que não significa nada. Pra mim esse observando não
4330 significa nada.

4331
4332
4333
4334
4335
4336
4337
4338
4339
4340
4341
4342
4343
4344
4345
4346
4347
4348
4349
4350
4351
4352
4353
4354
4355
4356
4357
4358
4359
4360
4361
4362
4363
4364
4365
4366
4367
4368
4369
4370
4371
4372
4373
4374
4375
4376
4377
4378
4379

A SRª. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) – Palmira, SEMAS, Pará. Bruno, melhora se a gente trocar por garantindo?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Deixa eu fazer uma intervenção aqui, por favor. (...) intervenção. Primeiro que não... Eu acho que... Senhores, por favor. Os aspectos principais, os aspectos que interessam estão aí. Eu acho que não tem entre outros não, entre outros vai ser beleza, seja o que for, mas o que interessa é isso aí. Sanitário, reprodutivo, nutricional, comportamental e de bem-estar animal. Então, tá aí, acho que não tem entre outros, que depois pode criar até confusão, parece que esses aspectos são, sei lá, aspectos assim, pequenos. Não são pequenos, são aspectos importantíssimos. Então, tem seres inteiros aí. Tá? Então, tira entre outros. Essa aí é uma questão. Se é a palavra observando, está inadequada, por favor, coloca uma palavra que diga que é obrigatório, mas... Então, tá. Então, tá beleza. Então, fica mantendo.

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Bruno. Responsável pela manutenção do plantel no que se refere aos aspectos sanitários, reprodutivo, tal, tal, tal. E fechou.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – (...) Como assim?

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Está dizendo, o empreendedor durante... É responsável pela manutenção do plantel, no que se refere aos aspectos sanitário, reprodutivo, nutricionais, comportamentais e bem-estar animal.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Tá garantindo o que vocês quiserem. Eu fico observando é um negócio assim, meio...

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Rafael, Conjur MMA. Prezados, eu acho que da parte da CT AJ, eu entendo, Bruno, a ponderação, agradeço, mas eu acho que a leitura mais simples é observando, que é considerando, que é devendo seguir, devendo observar e essa é a leitura da CT AJ. Então, eu acho que nesse ponto eu acho que a CT AJ é quase que unânime em entender que tá ok o termo na forma como se encontra. Vamos passar pro § Único.

4380

4381 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Com
4382 o voto discordante.

4383

4384

4385 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Tainan, você quer...
4386 Vamos lá pro § Único, então, que agora trata do caso dos encerramentos das
4387 atividades.

4388

4389

4390 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
4391 Santo. Como a gente retirou lá em cima essa parte de ter a obrigatoriedade da
4392 apresentação do plano de mobilização, eu acho importante nesse parágrafo
4393 não é só a manutenção... É responsável até a destinação. Não. Ele é
4394 responsável, inclusive pela destinação. Né? Não. Até a destinação. Até sua
4395 destinação final. Mas ele é responsável pela destinação final. Ele vai pagar pra
4396 destinação final, mas não tá dizendo que ele que é o responsável. Tá dizendo
4397 até sua destinação. Então, aí nesse caso pode ser... Ah, o órgão ambiental vai
4398 destinar, eu vou pagar por isso.

4399

4400

4401 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4402 Na verdade o que a colega tá fazendo é uma proposta pra acrescentar uma
4403 nova obrigação. Não é só o tempo, mas dizer que ele também é responsável
4404 pela destinação em si. É essa a proposta, incluir uma nova, uma nova
4405 obrigação. Aí é mérito, assim, é realmente...

4406

4407

4408 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Resolve se tirar o
4409 até e colocar um 'e'? (...) responsável pela (...) do plantel e (...) final? Então, tira
4410 o até e põe o 'e' e resolve.

4411

4412

4413 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Sabendo que isso
4414 muda o sentido da... Rafael, Conjur MMA. Isso muda completamente o sentido
4415 do que tava escrito.

4416

4417

4418 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Muda.

4419

4420

4421 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Aí vocês tem que
4422 avaliar se a CTBio aprova essa alteração...

4423

4424

4425 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Pera aí,
4426 vamos com calma, porque muda... Muda a intenção que tava lá, ele já é
4427 responsável pelo plantel naturalmente, a questão é que no momento que ele
4428 vai encerrar... Nos casos de encerramento de atividade o empreendedor

4429 continua responsável pela manutenção do plantel... Eu acho que dá. E possuí
4430 (...) final. Eu acho que não tem problema não. Eu acho que... Acho que dá.

4431

4432

4433 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
4434 Santo. Só pra tirar uma dúvida aqui da equipe, né? Porque pra mim tá
4435 entendido, mas só pra uma questão jurídica. Tá bom? A questão da destinação
4436 final. Aqui tá dizendo que ele é responsável pela destinação final, mas assim,
4437 ele é responsável pela destinação final, só que tem que ser autorizado por nós.
4438 Pra mim isso tá subentendido. Ou não? Não? Ele é responsável pela
4439 destinação final, desde que seja aprovada por nós. Essa destinação, é porque
4440 ele tem que arcar com os custos. Entendeu?

4441

4442

4443 **A SR^a. TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA (Representante de Governo**
4444 **do Estado do Mato Grosso)** – Tatiana de Mato Grosso. Isso que eu ia
4445 perguntar. Destinação final conforme regras estabelecidas pelo órgão
4446 ambiental competente. É o órgão que vai ditar as regras de como tem que ser
4447 essa destinação.

4448

4449

4450 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Conforme
4451 determinado pelo órgão ambiental. Vamos fazer o texto.

4452

4453

4454 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4455 Só pra seguir a ordem aqui, a Doutora Elce.

4456

4457

4458 **A SR^a. ELCE MARIE RIBEIRO (Governo do Estado - Minas Gerais)** – Eu ia
4459 fazer justamente... Elce, Minas Gerais. Eu ia fazer justamente a sugestão que a
4460 Doutora Tatiana fez e relembrar aqui a CTBio, que se for o caso e se exigir o
4461 plano de desmobilização, essa seria a oportunidade, podendo o órgão
4462 ambiental exigir, se for o caso, um plano de desmobilização do
4463 empreendimento. Pode ser inserido nesse artigo se vocês... Nesse § Único se
4464 vocês entenderem conveniente.

4465

4466

4467 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4468 Concordo integralmente, seria perfeito. Foi perfeita a sugestão.

4469

4470

4471 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só
4472 aproveitar aqui. Competente, que poderá exigir um plano de desmobilização.

4473

4474

4475 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Aí
4476 não tem a vírgula do competente.

4477

4478

4479 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem tem
4480 aqui inscrições...

4481

4482

4483 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Maria Izabel tirou?

4484

4485

4486 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lula.

4487

4488

4489 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Lula mudou até de
4490 posição.

4491

4492

4493 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É péssimo ficar lá. Não fico
4494 nunca mais lá. Se eu chegar aqui e a plaquinha tiver lá eu joga a plaquinha
4495 pela janela e saio, e alguém vai ter que sentar lá. Porque é sério, é ruim, ali, a
4496 gente fica muito dobrado e a gente não tem acesso.

4497

4498

4499 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode dispensar
4500 das transcrições isso aí. Não precisa.

4501

4502

4503 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Ah não. Sim, com certeza. No
4504 artigo, salvo engano, 31, da IN 7/2015, faz uma diferenciação e tem que ser
4505 feita diferenciação entre o animal, natureza jurídica, propriedade privada e
4506 aquele que você tem a mera posse. Então, você pega lá e fala. Na
4507 desmobilização você fala. Quando você fala, vai ser destinado, é o órgão que
4508 vai destinar. Agora, se eu tenho um plantel, com 40 casais de animais, todos
4509 com nota fiscal, são propriedades minhas, o órgão não vai destinar nada. Tô
4510 dizendo isso porque teve um Estado aí que tá dizendo que a pessoa tem a
4511 propriedade sobre os animais, tem nota fiscal dos animais do plantel, tá
4512 desativando o empreendimento e o órgão falou que ele não pode dispor. Ou
4513 seja, o órgão que tem que destinar. Não tem que destinar nada. Ele vai vender,
4514 porque é dele a propriedade, ou vai ficar na casa dele, sei lá onde. Então, isso
4515 tem que ser considerado aqui. Salvo engano art. 31, eu vou abrir lá no meu
4516 computador, da IN 07/2015, porque tem um Estado que acabou de acabou... E
4517 a pessoa me ligou meio desesperada, falou...

4518

4519

4520 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lula, deixa eu
4521 intervir aqui. Assim, o que o Lula colocou é no seguinte... Bom, interpretando.
4522 Eu sou proprietário, sei lá, comercial e eu vou encerrar minha atividade e
4523 vendendo os animais. Eu vendo tudo, zero e aí eu chego pra dizer assim, olha,
4524 tá aqui, tô encerrando. Ah, vai destinar? Não. Não tem que destinar, já vendi
4525 tudo. É esse caso que ele tá colocando aí. A preocupação dele é que assim,
4526 que na decisão de encerrar a atividade, se o que tá posto aí nesse expositivo

4527 obrigaria ele a antes de vender tudo, por exemplo, pra poder encerrar a
4528 atividade, se ele precisaria pedir, né? Encaminhar um plano pra isso. É essa a
4529 questão que tá aí. Que eu acho que... Eu acho que não... Mas, enfim. Era isso,
4530 Lula, que eu coloquei? Era isso, né?

4531

4532

4533 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4534 O que me parece, assim, se ele... Se ele quer encerrar e ele antes de chegar
4535 pro órgão ambiental e dizer que vai encerrar, se ele já fez a destinação não
4536 temais caso de destinação. Então, não se aplica. Então, não tem problema.
4537 Somente se ele chegar, olha, eu tô desativando aqui, mas eu não sei o que
4538 fazer com os animais. Aí sim, que o órgão ambiental vai ajudar ele, orientar
4539 como é a melhor forma de fazer a destinação, vai pedir o plano e tudo mais.
4540 Mas se ele já se desfez dos animais, não se aplica, não é caso mais de
4541 destinação final. Eu já dei a destinação final.

4542

4543

4544 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Isso aí tá sendo interpretado,
4545 pelo menos por mim, é o seguinte, quem vai destinar os animais na
4546 desabilitação do empreendimento é órgão responsável.

4547

4548

4549 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – É exatamente o
4550 contrário.

4551

4552

4553 **A SR^a. LUCIANA PEREIRA CARNEIRO (Minas Gerais)** – Luciana, Minas. Só
4554 pra esclarecer. A gente... Eu acho que o Lula tá contando um caso de um
4555 empreendimento que aconteceu coma gente. A solicitação de mudança de
4556 animal, de nota fiscal pra matriz foi uma escolha do criadouro, porque eram
4557 animais que tinham vindo do SISPAS, e como ele tava desfazendo do
4558 criadouro ele não queria correr o risco desses animais serem vendidos, e cair
4559 no SISPAS de novo. E ia ser bloqueado, porque ele não podia entrar no
4560 sistema duas vezes, porque ele já estava lá, e foi retirado.

4561

4562

4563 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Perdão. Qual é o seu Estado?

4564

4565

4566 **A SR^a. LUCIANA PEREIRA CARNEIRO (Minas Gerais)** – E foi escolha deles.
4567 Minas.

4568

4569

4570 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não é de criadouro...
4571 Inclusive...

4572

4573

4574 **A SR^a. LUCIANA PEREIRA CARNEIRO (Minas Gerais)** – É um criadouro
4575 comercial, que a origem inicial foi SISPAS.

4576
4577

4578 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por favor, não
4579 vamos... O caso concreto não tá aqui em discussão. Vamos... Senão vai criar...

4580
4581

4582 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu quero demonstrar o caso
4583 prático. Estão entendendo nos Estados que na desmobilização o Estado vai...
4584 É quem vai autorizar a destinação. Aí eu te pergunto, como é que o Estado vai
4585 se portar...? Aí estão aqui vários representantes do Estado. Como é que o
4586 Estado vai se portar naqueles empreendimentos cujo todo ou parte do plantel é
4587 de propriedade do dono do empreendimento?

4588
4589

4590 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Só um momento. A
4591 Maria Izabel tava na ordem. E o colega do DF também.

4592
4593

4594 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. Eu
4595 quero só fazer uma proposta pra encaminhar, pra tirar esse erro de
4596 interpretação. Em vez de determinado pelo órgão ambiental, colocar aprovado.
4597 Conforme aprovado pelo órgão ambiental competente. Que eu acho que aí fica
4598 claro.

4599
4600

4601 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mais ou menos claro, Izabel,
4602 porque é o seguinte, não, vou ficar com meus animais, eu tenho nota deles, eu
4603 gosto deles, eu vou ficar com eles. Aí você tem que aprovar? Eles já são meus,
4604 eles são propriedades minhas. É isso que eu tô colocando.

4605
4606

4607 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Mas se você tá
4608 desmobilizando...

4609
4610

4611 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** –... Desmobilizando o
4612 empreendimento. Você não é obrigado a se desfazer do animal que é
4613 propriedade sua. Não. Não é mais empreendimento, vai ficar como um animal
4614 de estimação.

4615
4616

4617 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4618 Aí é uma questão técnica. Eu vou passar agora a palavra... A gente tá na
4619 ordem, eu acho que o colega do DF e depois o João. Mas me parece uma
4620 questão técnica. Eu posso desmobilizar o empreendimento e alguma situação
4621 o órgão ambiental, pelo menos numa visão leiga minha, o órgão ambiental
4622 pode dizer: não, esse caso aqui não é caso que você pode ter como animal de
4623 estimação. Você não pode ficar com esse elefante, com essa arara na sua
4624 casa. Não é adequado. Então, eu acho que cabe sim, ao órgão ambiental

4625 aprovar realmente. Ele vai dizer: não, mas eu peguei tanta estima por esse
4626 elefante que agora eu quero ter em casa. E aí eu vou dizer: olha, não tem
4627 como, pro bem-estar do animal não é possível que você mantenha e eu vou
4628 destinar pro zoológico X, vou destinar pro centro tal. Colega do DF.

4629
4630

4631 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu ia acrescentar justamente isso, Lula, acho
4632 que, primeiro, os Estados não vão interferir na atividade privada. Se o sujeito
4633 procura o Estado e tem algum animal é porque em tese ele quer ajuda e não
4634 tem o que fazer com o animal. Agora, se ele quer, como o Rafael colocou, ficar
4635 com o animal como... Aí ele vai depender do animal, da quantidade do número
4636 de animais, porque aí passa, deixa de ser criadouro pra ser PET. Então, aí que
4637 vai ter que ser analisado. Então, não é, e falo, acho, por todos os Estado, e
4638 nenhum Estado vai interferir na questão de venda. Não, você não pode vender,
4639 você tem que doar pra um terceiro. Ninguém vai interferir nisso aí.

4640
4641

4642 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – O que aconteceu foi
4643 exatamente isso, pelo menos foi me relatado dessa forma. O que eu quero
4644 dizer é o seguinte, se a pessoa tem propriedade e esse animal não ode ser
4645 mantido como estimação é uma coisa. Perfeito. Agora, também não pode o
4646 órgão falar: você vai mandar pro zoológico tal, só o zoológico pode ter essa
4647 espécie. Eu posso mandar pra qualquer zoológico, porque o animal é
4648 propriedade minha, eu quero recuperar, talvez, o investimento.

4649
4650

4651 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4652
4653

4654 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, eles tiram a
4655 propriedade. Isso é direito civil. Colocou o Leonardo aqui, você não pode
4656 chegar na propriedade privada só com o devido processo legal e indenização.

4657
4658

4659 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4660 Prezados, eu não posso escolher o zoológico que eu vou destinar ao arripio
4661 dos órgãos ambientais. Às vezes o zoológico já tá com o suporte insuficiente,
4662 às vezes o zoológico não tem mais condições de receber. Não é uma mera
4663 escolha minha. O Estado tem que dizer assim, olha, o mais adequado pra
4664 receber esse tipo de animal é o zoológico X, que tá fazendo um trabalho de
4665 conservação, que tá fazendo um trabalho disso, daquilo, seria bom... Então, é
4666 uma questão casada, não é uma questão só minha. Por isso que a palavra
4667 autorização, aprovação é mais adequada.

4668
4669

4670 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Aí o zoológico tal que você
4671 apontou como órgão ambiental fala assim: mas eu não quero pagar. Olha o
4672 problema. Eu tô falando de direito civil. Esquece direito ambiental por
4673 enquanto. Eu comprei um animal, vamos supor... É só suposição. Comprei uma

4674 arara azul, a arara azul não pode mais criar como PET. Eu gastei 10 mil, 20,
4675 30, 40, 50 mil reais nessa arara. Aí tudo bem. Eu não posso ter mais como
4676 estimação? Então, vou vender para algum empreendimento que... Aí o órgão
4677 ambiental vai falar: você só pode vender se for pro zoológico de Rio Branco, no
4678 Acre. Mas o rio Branco não quer pagar. Eu tô botando situação prática sabe
4679 por que, Rafael? Isso aconteceu às centenas, desde que eu trabalho com
4680 fauna há 30 anos. No final acabou se solucionando da parte, que eu vejo
4681 correta, até porque não lista PET é outra coisa. O cara comprou um elefante.
4682 Tudo bem, ele pagou pelo elefante, é uma propriedade privada. Ele não pode
4683 encaminhar pro senhor Zezinho da esquina ou pra qualquer um. Concordo
4684 plenamente, mas se órgão ambiental fala: só o zoológico tal e o zoológico não
4685 quer pagar eu vou ter que dar. A gente tem que pensar nisso, sabe por que,
4686 Rafael? A propriedade privada, a natureza jurídica desses animais, o que é
4687 mera posse, e tem empreendimentos que trabalham com animais de mera
4688 posse, autorizado pelo Poder Público, e aqueles que são propriedade privada
4689 há uma diferença a ser encarada juridicamente nesse momento. Entendo
4690 perfeitamente que você não poder pegar o elefante e, eu vou vender. Ô, Rafael
4691 eu vou te vender, você tem um sítio aqui em Brasília. Eu entendo
4692 perfeitamente. Mas se você falar, não, só o zoológico tal pode e o zoológico
4693 não quer pagar, eu joguei meu dinheiro fora? É isso mesmo?

4694

4695

4696 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, mas deixa eu
4697 fazer aqui uma intervenção, porque...

4698

4699

4700 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Deixa só a colega
4701 de São Paulo...

4702

4703

4704 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...) Intervenção,
4705 até pra poder ajudar a discussão. Porque o que a Izabel propôs resolve em
4706 grande parte o que você colocou. Primeiro assim, que o empreendedor ele vai
4707 apresentar uma proposta de destinação que será aprovada. Então, assim, já
4708 não vai ser uma determinação do órgão. Né? Ele vai propor. E aí assim, eu
4709 acho que aí já atende em grande parte o que você colocou. Pode ter situações
4710 em que isso... Que a aprovação... Que ele não aprove e aí vai ter eu ser uma
4711 discussão órgão com órgão competente. Mas do jeito que tá aí já atende em
4712 grande parte.

4713

4714

4715 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Ainda tem aqueles animais que
4716 foram comprados há anos atrás que a Lei era outra. Ainda tem isso pra
4717 complicar. Eu não tô querendo dizer aqui, tem que ser assim ou tem que ser
4718 assado. Eu tô mostrando uma questão prática. A questão da natureza jurídica
4719 desse animal, patrimonial, nunca foi discutido em nenhuma Lei.

4720

4721

4722 **A SR^a. ANA CAROLINA DALLA VECCHIA (SMA/SP)** – Eu ia comentar algo
4723 no sentido também de que... Acho que os outros Estados podem... Ana
4724 Carolina, SMA São Paulo. Geralmente quando alguém fala que quer fechar
4725 algum empreendimento, o que a gente mais quer é que a própria pessoa se
4726 vire pra achar um lugar pra onde destinar esses animais. E o que a gente faz é
4727 aprovar mediante a autorização de transporte pra esses animais irem e verificar
4728 se o local em que ela tá destinando tá autorizado e pode receber aquela
4729 espécie naquele momento, o que é perfeitamente o que vocês já tinham
4730 colocado. Eu queria, respondendo inclusive uma... Uma pergunta do Luiz
4731 Amaral sobre o tratamento que ia ser dado pra esses animais que foram
4732 adquiridos. Apresentar um regramento que São Paulo já tinha dado por meio
4733 de uma Portaria pros casos de encerramento, que talvez resolva a questão,
4734 que a gente diz que os empreendimentos comerciais, à medida que declaram
4735 que querem encerrar duas atividades, quais são os destinos possíveis de
4736 acordo com a origem dos animais e todos os animais adquiridos com nota
4737 fiscal, mesmo ele já tendo dito que ele quer encerrar, ele ainda pode continuar
4738 vendendo até pra um criador comercial, justamente com o intuito de finalizar o
4739 plantel. Então, aí no caso destinação final seria a venda pro consumidor final.

4740

4741

4742 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4743 Eu acho que o Marcelo já resumiu bem e a colega de São Paulo também. o
4744 ponto já tá resolvido com a redação proposta, porque a ideia é, não vai ter uma
4745 arbitrariedade do órgão ambiental que vai dizer: você só ode ir pra tal lugar. Na
4746 verdade é, o empreendedor é que vai... O órgão ambiental vai dizer: olha,
4747 primeiro a responsabilidade é sua, me apresente uma proposta e aí o meu
4748 poder é só de veto e eu vou analisar as questões ambientais. Eu não vou
4749 deixar um zoológico ficar superlotado com a sua... Com as espécimes que você
4750 tem ou coisas do tipo. Então, acho que tá bem solucionado. Alguém tem amais
4751 algum ponto em relação ao § Único?

4752

4753

4754 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu tenho.
4755 Deixa só fazer uma correção aqui, de texto, que até quando a gente fez a
4756 modificação eu acho que acabou perdendo um pouco. Mas seria, a ideia seria,
4757 nós casos de encerramento das atividades o empreendedor continuará
4758 responsável pela manutenção do plantel até que promova sua destinação final.
4759 Esse até é importante, que parece que ele fica a de eterno responsável pelo
4760 plante. Até que promova. Então, esse promova eu acho que fica claro que é o
4761 empreendedor e até lá ele fica responsável, conforme aprovado pelo órgão
4762 ambiental competente, que poderá exigir um plano de desmobilização. Tá? Aí,
4763 Major, você tem alguma coisa que você... É isso mesmo? Então, tá. Então,
4764 acho que tá atendido.

4765

4766

4767 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, algum
4768 tem mais alguma sugestão em relação ao § Único. Então, tá aprovado.
4769 Podemos seguir para o art. 12. Só uma dúvida. Esses parágrafos que estão aí
4770 não tem relação com o doze, né? São aqueles que a gente tirou um pouquinho

4771 antes. É isso mesmo? Não é isso? Esses estavam lá em cima e a gente trouxe
4772 pra cá. Né? Então, o 12 é só isso, as alterações do projeto autorizado deverão
4773 ser submetidas ao órgão ambiental competente. Tem mais algum artigo depois
4774 desse? Pulando esses parágrafos por enquanto. Aquilo ali era tudo cópia de
4775 outros pontos, era ou não? Vocês querem trabalhar logo esse que tá em
4776 amarelo, que era o que tava lá em cima e a gente trabalha logo ele? Então,
4777 vamos lá. A gente tinha retirado mais cedo três parágrafos. É isso? Só desce
4778 um pouco. Três parágrafos de um artigo que tava mais em cima, que tratava
4779 justamente o que... Ele trazia maiores detalhes sobre como era a forma de
4780 aprovação e tal, e a gente trouxe para o caso concreto aqui, que é mais de
4781 procedimento. Aqui a gente poderia colocar como artigo autônomo, né? Aí
4782 seria, as atividades do empreendimento previstas nessa Portaria devem ser
4783 registradas... Nessa Resolução. Desculpe. Na plataforma nocional. Vamos já
4784 colocando essa proposta, depois a gente pensa numa sugestão dos demais
4785 colegas.

4786

4787

4788 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Esse texto de
4789 alguma forma não já tá atendido? Primeiro assim, as atividades dos
4790 empreendimentos elas vão ser analisadas pelo órgão ambiental competente.
4791 Acabamos de falar isso lá em cima. Né? Então, não precisa. Que esses dados
4792 vão ser registrados na plataforma também já tá dito.

4793

4794

4795 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Já tá dito mesmo, é
4796 só pra gente ter certeza.

4797

4798

4799 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que isso
4800 aí, para mim ele tá... Ele agora perdeu o sentido.

4801

4802

4803 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4804 Eu só peço que a gente volte pra olhar, porque como a gente já tinha
4805 trabalhado neles lá em cima e a gente retirou eles, pode ser que tenha ficado a
4806 lacuna e na nossa cabeça ele tá como se já tivesse, mas é porque ele tá aqui
4807 agora. De onde foi que ele saiu? A gente tem como resgatar? Eu acho que era
4808 no 5º. Tá grande, hein. Sobe um pouquinho mais, só pra ver o caput inicial. Eu
4809 acho que era o 5º, não era? É não. Era o das definições. Então, vamos só
4810 procurar pra ver onde é que tem plataforma e a obrigação de cadastrar na
4811 plataforma, porque a gente vê se a gente recortou de algum lugar ou não.
4812 Antes dessa menção quais são as outras que tem no texto?

4813

4814

4815 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, deixa eu
4816 fazer aqui um regaste. A gente tinha tirado isso daqui, porque tinha sido dito...
4817 Senhores, vamos chamar atenção aqui de vocês, senhores Conselheiros
4818 principalmente. A gente tinha tirado isso ontem porque isso já tava sendo
4819 tratados naqueles artigos que a gente acabou de fundir. Eu lembro que houve

4820 essa discussão, né? Não precisava tratar aquilo ali, porque a gente já tava
4821 repentino algo que tava dito a partir do art. 7º, tanto que você tá ali, ó, o órgão
4822 ambiental vai analisar. Tá lá. Então, foi tudo... Do art. 7º até o 10. Né? Aí vem...
4823 Onde é que tá o texto? Vai lá pro parágrafo mesmo. Não. Pro parágrafo. Mais
4824 pra cima. Mais. Sobe, sobe, sobe, sobe. Não. Não. É o amarelo. É o amarelo.
4825 É o amarelo. Aí ó. Atividade de empreendimentos analisados pelo órgão
4826 ambiental competente. Tratamos isso no art. 7º, 8º, 9º e 10. Tá? Após sua
4827 aprovação. Aí já falamos que é auto autorizativo, né? As atividades do
4828 empreendimento devem ser inscritos no Cadastro Técnico Federal. Aí já é
4829 outra coisa. Aí é outra coisa.

4830

4831

4832 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4833 No nosso debate a ideia era, colocar uma ordem em relação ao primeiro
4834 registro na plataforma, que era aquela mudança que a gente ia fazer e depois,
4835 somente depois, se foi aprovado é que aí sim você vai fazer o cadastro. Então,
4836 o objetivo desses dispositivos era esse. É só pra a gente pensar. Eu acho que
4837 isso não tá claro nas demais disposições. Eu acho que somente nesse ponto
4838 que a gente tratou isso.

4839

4840

4841 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Só assim, por
4842 questão de ordem, o novo artigo que tá ali, que o meu vou deixar também
4843 amarelo. Isso já tá tratado, no meu entender, só precisamos confirmar isso e o
4844 § 2º. As atividades foi retirado de onde tava porque ele tava sendo tratado
4845 embaixo. As atividades do empreendimento das categorias previstas devem
4846 ser registrados na plataforma. Se a gente vai registrar os dados na plataforma,
4847 isso foi dito no... Tá no caput do 7º. Então, não sei pra que isso tá aí. É só olhar
4848 o caput do 7º.

4849

4850

4851 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Vamos lá no caput
4852 do 7º pra gente olhar.

4853

4854

4855 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para efeito de
4856 compartilhamento de integração dos dados, as informações auto autorizativas
4857 serão expedidas em fase única, concomitante, sucessiva e de acordo com a
4858 natureza. Não tá aí. Vê se não tá... Vê o 8º. Sim, eu vou checar. Tá. O anterior
4859 não tem nada, né? Vamos ver o 6º. Os órgãos ambientais e articulação
4860 compartilharão os dados, informações referentes... Tá aí, ó. Autorização,
4861 atividade, tá tudo aí. É diferente, então?

4862

4863

4864 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – É diferente.

4865

4866

4867 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA (IEMA-Alagoas)** – (...) de Alagoas. Isso aí a
4868 gente retirou lá na frente, porque a gente ia mudar o fluxo de não se apresentar

4869 o cadastro técnico antes do registro na plataforma. Então, foi retirado
4870 completamente pra ser tratado depois. Porque antes era exigido o cadastro
4871 técnico antes de fazer o registro.

4872

4873

4874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas a gente
4875 tá discutindo aqui agora é aquele dispositivo que fala que os empreendimentos
4876 tem que ser cadastrado na plataforma.

4877

4878

4879 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA (IEMA-Alagoas)** – Então, ele saiu de lá pra ficar
4880 aí pra mudar o fluxo, ao invés de ser...

4881

4882

4883 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4884 Olivaldi, CNCG. Não. Não foi só isso não. É que ele tava em lugar errado, eu
4885 me lembro que fui eu que fiz a proposta, lembra? Depois um grande debate.
4886 Tava em local errado. E o segundo problema era esse que você falou, a
4887 inversão do fluxo. Isso. Mas não tem não, é só...

4888

4889

4890 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA (IEMA-Alagoas)** – É, que a Izabel propôs que
4891 mudasse o fluxo, que o cadastro ficasse pro final e o registro no começo.

4892

4893

4894 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Ele tava
4895 lá em cima e a gente jogou lá pra baixo, entendeu? E o que tá faltando aí, eu
4896 concordo com o Rafael, é outra coisa.

4897

4898

4899 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos ver
4900 lá. Eu continuo o entendimento, porque quando a gente fala em cima, no 6º,
4901 que os atos autorizativos, tudo bem ser compartilhado na plataforma. Eu não tô
4902 entendendo qual é a diferença. Pra mim é a mesma coisa.

4903

4904

4905 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4906 Prezados, vamos fazer o seguinte, então, vamos copiar o 6º aí e a gente faz o
4907 cotejo junto com o outro. Me apreço que no 6º ele fala da obrigação de fazer
4908 compartilhamento e tal. E aqui a gente fala da obrigação de registrar. São
4909 coisas diferentes. Uma coisa é você registrar o dado que já... Compartilhar o
4910 dado que já tá registrado, mas se em nenhum momento você mandou você
4911 registrar. Então, não tem dado pra ser compartilhado.

4912

4913

4914 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

4915

4916

4917 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4918 A Elce tá aqui fazendo a sua sugestão, inclusive a gente pode colocar lá no 6º,
4919 voltar, em vez de colocar aqui no final, colocar tudo junto. Isso. Primeiro você
4920 registra, depois você compartilha, inclusive esse novo artigo pode ser artigo e o
4921 6º pode virar um parágrafo dele.

4922

4923

4924 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera aí, é isso que
4925 eu tô querendo entender, assim, não tô querendo complicar não, porque assim,
4926 vamos lá, a gente... O empreendedor ele dá entrada no Estado do seu pedido.
4927 O Estado vai analisar. Analisou, aprovou, autorizou. Vai colocar esses dados
4928 na plataforma. Não é isso? Né? Né isso não? Né isso não? Então, se não for...
4929 É isso? Se for isso vamos lá. Art. 6º. Os órgãos ambientais em articulação,
4930 compartilharão os dados e informações... Então, isso são informações,
4931 diferente de dados. Referente às autorizações de atividades. Quer dizer. Então,
4932 se ele autorizou colocou lá dentro. Aí em cima. Por isso que pra mim tá aí. Tá
4933 aí. A não ser que... Não, não vou nem falar pra não complicar. Mas pra mim tá
4934 aí. Não, não vou falar não. Pensei, mas não vou falar não. Deixa aqui. Mas aí,
4935 assim, olha, percebe se tem alguma diferença (...) abundância aqui, se não
4936 prejudicar, mas pra mim isso já tá tratado no art. 6º. Se ele vai colocar
4937 informações e entre as informações consta autorização a atividade, pra mim tá
4938 atendido o que tá ali embaixo. Ou não gente? Ou eu tô lendo errado?

4939

4940

4941 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
4942 Só um ponto. É porque nesse caso o que gente tá falando aqui, as
4943 autorizações e informações é que vão ser cadastradas e no novo artigo era
4944 outra ideia. Mas se vocês acham que é suficiente a primeira, que as
4945 autorizações é que tem que ser cadastradas na plataforma, tudo bem também.
4946 É porque qual era a ideia? Se não foi aprovada, mesmo assim tem que
4947 cadastrar? Na nossa visão até ontem a gente achava que sim, que a ideia era,
4948 primeiro você vai cadastrar a atividade e empreendimento na plataforma,
4949 depois ela vai ser avaliada, se ela for aprovada, aí vai precisar do CTF. Hoje,
4950 com essa proposta do Marcelo já mudou um pouco, se a gente deixar só o 6º.
4951 Se a gente deixar só o 6º vai dizer assim, somente o que tiver já autorizado é
4952 que vai tá na plataforma.

4953

4954

4955 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas é isso mesmo. É isso mesmo.

4956

4957

4958 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não tô
4959 propondo. Eu tô interpretando.

4960

4961

4962 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Então, a gente tá
4963 mudando o mérito do debate de ontem. Porque ontem a gente... Porque você
4964 lembra que ontem... Aí eu vou voltar o que eu tinha falado antes. Ontem o que
4965 a gente debateu era, aprovada ou não você registra na plataforma. Se foi

4966 aprovado você é obrigado a fazer o CTF. Isso foi o que a gente debateu ontem,
4967 a não ser que eu esteja... Eu posso tá maluco. Também é possível. Mas
4968 hoje...Conduzir e pensar é difícil. Hoje a gente já tá trazendo outra proposta.
4969 Não é isso. Aí vocês estão dizendo, não é isso. O que vocês estão me dizendo
4970 é, só vai tá na plataforma o que for autorizado. É diferente de ontem. A gente
4971 tem que assumir isso. Isso é uma premissa que a gente tem que assumir. É
4972 diferente de ontem.

4973

4974

4975 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, o que
4976 importa, é assim, se isso atende. Fica o registro, mas atende? Tá atendendo?
4977 Assim, é isso? Assim, a gente...

4978

4979

4980 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Pode mudar o de
4981 ontem. Não tem problema nenhum não.

4982

4983

4984 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4985 Olivaldi, CNCG. Não, mas eu acho que é importante resgatar isso que o Rafael
4986 tá falando, porque, eu não entendi isso, mas se... Eu não tava entendendo.

4987

4988

4989 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Era isso.

4990

4991

4992 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Era?

4993

4994

4995 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Era isso. Ontem era
4996 isso. Rafael, Conjur MMA. Só pra deixar mais clara essa ideia, tanto é que a
4997 Izabel falou assim. Qual é o problema de hoje? Hoje as pessoas fazem o CTF
4998 e nem sabem se vão ser autorizadas ou não. Aí ela disse assim, qual é a
4999 proposta? E é viável do ponto de vista administrativo do sistema. A gente vai
5000 fazer o contrário. Primeiro todo mundo faz o cadastro na plataforma. Se...

5001

5002

5003 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não.
5004 Não Rafael. Eu entendi. Agora eu entendi, mas eu posso tentar explicar? É que
5005 o cadastro tava sendo feito anteriormente e aí não havia, o órgão ambiental
5006 não aquiescia aqui. Não, eu não quero. Só que ele já fez o cadastro.

5007

5008

5009 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – O CTF?

5010

5011

5012 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O CTF.
5013 Não aceitava, o órgão ambiental não licenciou a atividade e ele já tinha entrado
5014 no cadastro. Entendeu?

5015

5016

5017 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5018

5019

5020 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Isso. O
5021 que a gente tá propondo é, talvez tenha aí o problema, não é que ele vai se
5022 cadastrar antes na plataforma. Não. Ele vai tentar a licença pra existir. Ele só
5023 vai pra plataforma quando ele existir. Entendeu? Aí o órgão aquiesceu ou
5024 licenciou, aí vai pro CTF. É isso. Não que ele... Eu quero ser criador comercial.
5025 Vou lá e entro na plataforma. De jeito nenhum. Ele entra pelo órgão ambiental
5026 Estadual, o órgão Estadual aquiesce, licencia. Aí ele vai pra plataforma, aí ele
5027 pode pagar, enfim, recolher a taxa do CTF também. Era isso.

5028

5029

5030 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** Rafael, Conjur MMA.
5031 Eu entendi a proposta, não tem problema nenhum, a gente só retira isso que tá
5032 ali, porque não é isso que tá escrito no amarelo, que foi o pensamento de
5033 ontem. Não tem problema nenhum, a gente muda pra ficar isso.

5034

5035

5036 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) –** Maria Izabel, Ibama. De
5037 fato a plataforma ela foi pensada, a princípio, como a gente iniciou a discussão
5038 pela Resolução de marcação, pra ser uma plataforma em que constasse os
5039 dados de plantel dos empreendimentos autorizados. Né? Então, em teoria a
5040 gente teria na plataforma apenas os empreendimento autorizados. É óbvio que
5041 pro futuro a gente pode pensar, inclusive que a plataforma abarque todas as
5042 questões, inclusive de autorização de todos os Estados. Mas não é isso que tá
5043 sendo discutido nesse momento. Então, o... Com essa, né? Com essa
5044 interpretação de ontem pra hoje aí, da redação, eu acredito que fique melhor a
5045 redação que tá em azul, mas complementando a história do CTF após.

5046

5047

5048 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, podemos
5049 tirar esse novo artigo aí. Tira. Vai lá Rafael. Não. Entendi.

5050

5051

5052 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) –** Prezados. Então,
5053 vamos fazer o seguinte. Vamos pegar... Não. É porque o azul tá no lugar
5054 errado. Vamos fazer o seguinte, toda essa partezinha que tá em amarelo aí
5055 vamos levar lá pro 6º. Pode levar tudo, inclusive aquele... Isso. Vamos levar
5056 todo ele. O azul era temporário. A gente vai voltar pro local original dele. Tem
5057 como diminuir esse que tá riscado? Diminuir a letra dele, só pra gente ver o
5058 que realmente. Diminui a letra desse que tá riscado, deixa bem pequenininho,
5059 só pra gente poder ver. Ctrl Shift menor. Bota 8, 5, 3. Pronto, tá bom. 8. 8.
5060 Pronto. É porque esse que tá riscado não... Rafael, Conjur MMA. Esse que tá
5061 riscado não importa mais, a gente já definiu que vai excluir ele. Só pra gente
5062 visualizar melhor. Então, o quê que a gente precisa colocar aqui nesse 6º,
5063 então, pra melhorar ele? Volta àquela ideia de falar que o CTF é posterior.

5064 Então, a gente tem que pensar na forma de dizer isso. O § 2º... A proposta do
5065 Doutor Marcelo é retirar o § 2º, porque realmente é desnecessário, me parece
5066 também. se os colegas concordarem. Então, tá aprovada também a retirada
5067 dele. pra facilitar a visualização aí eu sugiro também que coloque tudo isso
5068 como 8, tamanho 8. Pronto. Então, é nesse § 3º que a gente vai ter que
5069 adequar aqui, que é justamente pra falar do CTF. O quê que ele fala? Após a
5070 sua aprovação pelo órgão ambiental competente, as atividades ou
5071 empreendimentos devem ser escritos no CTF. Pode ser § Único, né? Então,
5072 vamos fazer a alteração pra § Único. A colega do DF tá pedindo a palavra e
5073 não tem ninguém na frente. Pode ficar a vontade.
5074

5075

5076

A SRª. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF) – Karina,
5077 IBRAM/DF. Eu acho que é importante deixar claro lá no artigo, que os
5078 empreendimentos têm que estar cadastrados na plataforma e não só que os
5079 dados têm que ser compartilhados. O empreendimento tem que estar lá.
5080

5081

5082

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não. Tá claro isso.
5083 Tá claro.
5084

5085

5086

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Rafael, Conjur MMA.
5087 Karine, foi justamente esse o ponto. Os colegas entenderam diferente do que a
5088 gente tinha... Diferente de ontem. Ontem foi uma evolução no entendimento, de
5089 que não é mais necessário fazer esse cadastramento, somente depois de
5090 autorizado, aí sim, é que o cadastro vai pra plataforma.
5091

5092

5093

A SRª. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF) – Sim. Mas é
5094 isso que eu tô falando, tem que tá claro que o empreendimento tem que tá lá.
5095

5096

5097

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas assim, Karina,
5098 pra mim tá claro, porque assim, se os órgãos ambientais em articulação
5099 compartilharão, é obrigação. É dada a obrigação a ele, vão compartilhar os
5100 dados. E informações. Então, (...), informações também, que pode ser até o
5101 processo inteiro, aí é decisão do órgão, mas tá lá. Não precisa colocar a
5102 palavra registrar, porque se vão compartilhar os dados vão ter que colocar os
5103 dados. Isso é obrigação. Tá posto. Isso não tem precisão da gente ficar aqui
5104 fazendo uma nova redação pra art. 6º.
5105

5106

5107

O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA) – Rafael, Conjur MMA.
5108 Eu entendi a preocupação da Karina. Eu acho poderia ajudar sem prejudicar a
5109 redação, seria, após a sua aprovação pelo órgão ambiental competente, com o
5110 devido registro na plataforma nacional, as atividades e empreendimentos
5111 devem ser inscritos no cadastro.
5112

5113

5114 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (IBRAM/DF)** – Isso. É
5115 porque... Karina, IBRAM/DF. É porque a grande questão é que o
5116 empreendimento individualizado tem que tá lá, entendeu? Ele tem que ser uma
5117 coisa individualizada e não um dado circulando. Essa é a preocupação.

5118

5119

5120 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tranquilo. Só
5121 vou... É que a gente mexeu... Não mexeu, tava preocupado em mexer no caput
5122 do 6º, que já tava aprovado. Só fazer um ajuste no § Único aí, que não é
5123 aprovação. É autorização, né? Vamos por autorização pra padronizar. Agora só
5124 mais um dúvida...

5125

5126

5127 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados... Rafael,
5128 Conjur MMA. Desculpa, Marcelo. Perdão. A Betina fez uma sugestão aqui que
5129 é interessante e resolve um outro problema que eu tava pensando, que é, após
5130 a sua autorização e registro na plataforma nacional pelo órgão ambiental, aí o
5131 ponto que eu tenho que perguntar pra vocês é, quem fazer o registro é
5132 realmente o órgão ambiental?

5133

5134

5135 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5136

5137

5138 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – A inscrição do CTF,
5139 aí já... O próximo ponto que eu ia perguntar era esse. Era bom a gente dizer
5140 quem é responsável por cada coisa dessa.

5141

5142

5143 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5144

5145

5146 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Não. Antes de fazer
5147 o texto. Vamos pensar primeiro. Quem dá autorização, é claro, é o órgão
5148 ambiental. Quem faz o registro na plataforma é o órgão ambiental ou é o
5149 interessado?

5150

5151

5152 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5153

5154

5155 **(2:18:37) O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não. Órgão ambiental. Ambos são
5156 órgão ambiental. Agora, o último que é o CTF é só o empreendedor.

5157

5158

5159 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Então, a gente...
5160 Rafael, Conjur MMA. Só pra gente ver os consensos. A autorização por óbvio é
5161 o órgão ambiental. E o CTF por óbvio fica sendo a responsável pelo

5162 empreendedor. A dúvida somente é, o que a gente precisa debater aqui. Na
5163 plataforma nacional os Estados podem discutir entre si pra verificar. Quem é
5164 que vai fazer o cadastro?

5165

5166

5167 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos co... Vem
5168 cá gente, olha só. Não. Só um pouquinho. Só um pouquinho. Espera aí. Espera
5169 aí... Calma, senão a gente vai criar uma contradição aqui. Se os órgãos, se os
5170 órgãos vão compartilhar os dados é óbvio que eles vão ter que fazer, ele tem
5171 que fazer esse registro. Isso é óbvio. Senão você vai criar uma confusão
5172 tecnológica. E essa questão do registro foi colocada aqui (...) pra ficar claro que
5173 tem que ser registrado, mas nem precisava colocar. Mas assim, tá vendo a
5174 confusão que se cria, só por causa disso aí?

5175

5176

5177 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5178

5179

5180 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é isso que eu
5181 digo, assim, você vai mudar o texto e cria uma confusão sem necessidade.

5182

5183

5184 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Não. Rafael, Conjur
5185 MMA. Eu acho que não foi um problema criado. Eu acho que era uma lacuna
5186 que não tinha, tanto é que quando eu perguntei ninguém sabia, cada um dizia
5187 que um é um e outro é outro. É uma lacuna que precisava ser...

5188

5189

5190 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É por isso que eu
5191 tô dizendo, se os órgãos vão compartilhar os dados é obrigação de... E esses
5192 dados se vão compartilhar é, o meio de compartilhar os dados é colocar na
5193 plataforma. Eu vou colocar o dado na plataforma. Beleza. Pra mim já tava
5194 resolvido. Se vai... Se quer deixar expresso de novo que vai registrado, não
5195 tem problema, coloca lá. Mas assim, é claro que é órgão ambiental que vai
5196 fazer isso. O que eu digo da confusão é assim, porque na hora que a gente vai
5197 começar a mexer com coisas que não tem necessidade de mexer cria confusão
5198 na discussão. Mas assim. Então, tá, ali é, após sua autorização e devido, e
5199 devido registro. Vai lá, Henrique. E devido... E registro na plataforma nacional.
5200 Aí entre vírgulas, pelo órgão... Bota a plataforma aí. E registro na plataforma.
5201 Entre vírgula bota Competente. Isso. Pronto.

5202

5203

5204 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
5205 Prezados, agora é uma questão de mérito. A CTBio concorda com esse
5206 encaminhamento? O que faltava era só ver quem é que vai fazer o registro. Na
5207 minha leitura também em aprecia claro que era o órgão ambiental. A minha
5208 ideia era só deixar claro, mas tem que ver se na prática é isso mesmo.

5209

5210

5211 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno da FBCN. Eu
5212 achei que não ficou claro com esse texto não. Porque devem ser inscritos no
5213 cadastro. Tá bem. ali não diz que é pelo órgão ambiental competente.

5214

5215

5216 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. O cadastro é
5217 o empreendedor. Vamos completar lá... Vírgula, pelo empreendedor.

5218

5219

5220 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Não. Bota, devem ser
5221 inscritos, pelo empreendedor, no cadastro.

5222

5223

5224 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pronto.

5225

5226

5227 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – É lá em cima. Vírgula.
5228 Bom, já que tá aí tem duas falhas de redação no caput do artigo. Um é que...
5229 Na segunda linha, referente às autorizações, precisa um acento crase para
5230 casear o 'a'. E segundo, na penúltima linha, depois de cativoiro tem que ter
5231 uma vírgula, porque eles não estão em cativoiro numa plataforma.

5232

5233

5234 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá certo. Perfeito.

5235

5236

5237 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Olha, vocês
5238 desculpem eu insistir tanto nisso, é porque vai ter um revisor, às vezes uma
5239 vírgula fora do lugar dá um sentido ou dá outro e o revisor nunca vai poder
5240 adivinhar o quê que a gente queria dizer. Então, é preferível a gente corrigir
5241 aqui do quê corrigir lá, deixar por conta do revisor, porque ele pode não
5242 perceber que tava errado.

5243

5244

5245 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Rafael, Conjur MMA.
5246 Bruno, quem é o revisor?

5247

5248

5249 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Que eu saiba... Que
5250 eu saiba...

5251

5252

5253 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – É quando chega lá
5254 na Conjur e o pessoal, tem que sair amanhã, resolução. Ah, mas tem 30
5255 artigos. É amanhã. É amanhã.

5256

5257

5258 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Pelo que eu saiba,
5259 saído do plenário, antes da publicação, vai a Conjur pra rever, inclusive o texto

5260 e provavelmente não é o consultor que fará a revisão. Será alguém da equipe.
5261 E esse alguém da equipe não tá sabendo o quê que aconteceu aqui.

5262

5263

5264 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá gente, eu
5265 só quero... Vamos lá? Bom, vamos lá. Eu só espero que o demente do revisor
5266 não vá achar depois uma plataforma... Um cativo na plataforma nacional.
5267 Pelo amor de Deus.

5268

5269

5270 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Eu tenho que fazer a
5271 pergunta de novo. Quem é o revisor?

5272

5273

5274 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fechou gente?

5275

5276

5277 **A SR^a. ANA CAROLINA DALLA VECCHIA (SMA/SP)** – Ana Carolina, SMA
5278 São Paulo. Eu só queria comentar, na verdade, que eu acho que esse
5279 desentendimento entre os Estados em relação a quem vai cadastrar o que na
5280 plataforma existe, porque a gente ainda não sabe como é que essa plataforma
5281 vai ser, porque essa plataforma ainda não existe. Então, no mundo ideal seria
5282 algo automático.

5283

5284

5285 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, olha só
5286 gente, assim, espera aí. Então, assim, para aqui a Resolução, vamos esperar a
5287 plataforma e depois a Resolução. Pelo amor de Deus. Não. A gente tá... Olha,
5288 a gente tá discutindo resolução, essa questão da plataforma na Resolução de
5289 marcação já tá lá, e foi dito que vocês vão se juntar pra decidir e fazer isso.
5290 Agora, pô, se a gente vai ficar aqui, sinceramente, não, não sabe nem como é
5291 que vai ser feito. Claro que não sabe como vai ser feito, mas tá aí o
5292 direcionamento. Agora, se vai esperar a plataforma paramos aqui. Vamos
5293 parar. Porque isso tá... Estamos gastando dinheiro público com isso. Então,
5294 assim, sem brincadeira gente, eu tô aqui, esse aqui tá aqui aperreado porque
5295 tá lá cheio de coisa pra fazer e eu também, cheio de coisa pra fazer. Todo
5296 mundo. A gente vai ficar aqui... A Resolução foi construída nesse sentido, tem
5297 a previsão... Antes falava no sistema nacional. Não é sistema. É plataforma,
5298 que é o ambiente de compartilhamento de dados. Foi colocado. E a gente sabe
5299 que isso vai ser discutido por vocês, e tem... Não sei se vai ter prazo, não vai
5300 ter prazo. Mas gente, não vamos voltar essas questões, por favor. Por favor.
5301 Lula. Lula, me dá teu remedinho.

5302

5303

5304 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não viu que eu tô alterado? Eu
5305 não trouxe. Desculpe, só uma parte. Essa plataforma, pra chegarem a um
5306 consenso de fazer essa plataforma.

5307

5308

5309 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é problema
5310 nosso. É dele. Problema é deles. Assim, eu sei, eu sei que é assim. Então, é
5311 quebrar a cabeça.

5312

5313

5314 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Agora eu vou falar que nem o
5315 João Di Carli aqui. Não é problema nosso, é problema de vocês, vocês tem a
5316 obrigação de fazer, tá na Lei e pronto.

5317

5318

5319 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Pode? Tainan, IEMA,
5320 Espírito santo. Só um pouco. Eu vou só explicar por causa da confusão dos
5321 Estados, mas isso a gente vai ter que sanar entre a gente. Ok? Então, assim, a
5322 questão da plataforma, como já foi posta na instrução de normação, na
5323 Resolução de marcação, ela é uma plataforma de compartilhamento de
5324 informações e tananá. A gente, a inserção de dados ela não é feita na
5325 plataforma. Ela feita no sistema que vai ser utilizado pra fazer a autorização.
5326 Ok? Ou vai ser o SISFAUNA, ou vai ser o GEFAU, ou vai ser qualquer sistema
5327 que qualquer Estado vai criar, ou vai utilizar. A plataforma é uma plataforma pra
5328 gente compartilhar os dados. Isso já foi definido na área de marcação. Então,
5329 quem vai lançar os dados na plataforma após ter sido autorizado são os
5330 Estados. Ele vai... Ou se ele vai ser automático, se ele vai ser manual, se ele...
5331 Isso tudo a gente vai ter que tratar e resolver entre a gente aqui, né? Mas isso
5332 é porque os Estados precisam conversar mais. A gente precisa discutir mais.

5333

5334

5335 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Deixa eu fazer
5336 aqui, uma explicação aqui pra vocês. Se vocês entrarem no site do Chico
5337 Mendes, por exemplo, você vai ter um negócio chamado portal da
5338 biodiversidade. Entra lá. Aquele portal é uma plataforma de compartilhamento
5339 de dados, ele é um ambiente que os sistemas estão integrados. Então, os
5340 dados são postos nos respectivos sistemas e os dados são capturados, os
5341 dados que são permitidos são capturados do sistema automaticamente e vão
5342 pra plataforma. Então, quando você fala aqui que os dados serão inseridos
5343 pelos Estados, serão nos seus respectivos sistemas, porque a plataforma serve
5344 pra isso. Por isso que nós colocamos a palavra plataforma, pra ficar claro que
5345 não é um sistema nacional, porque cada um vai preservar o seu próprio
5346 sistema e a plataforma e nada mais do que o ambiente de rede que vai
5347 capturar os dados, (...) que faz isso, captura os dados e coloca no sistema
5348 aqueles dados, que são os dados que vão ser compartilhados. Os outros dados
5349 não. Então, isso assim, só pra deixar claro (...) tecnológica. Então, isso é
5350 automático. Pois no sistema, vai pra plataforma. Tá? Isso foi bastante discutido
5351 na outra... Só pra, assim, esclarecer vocês. Fiquem tranquilos com relação a
5352 isso, porque assim, essa tecnologia ela existe, já é tranquila, a gente já tá
5353 usando por aí. O tá, por exemplo, no portal Bio lá, eu acho que nós uns 11 ou
5354 12 sistemas lá, lá dentro. Né? E assim, e é automático isso. Podemos aprovar,
5355 então?

5356

5357

5358 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados. Então,
5359 fica aprovado o art. 6 com o seu § Único por unanimidade. Vamos lá voltar, a
5360 gente tava no 12º, né? E tinha sido aprovado e aí a gente se deparou com
5361 essas... Com esses itens que a gente tinha retirado anteriormente. Prezados, a
5362 gente tem quórum ainda? Só pra... Eu tô vendo vários colegas se retirando. É
5363 pra gente continuar. A gente tava no 12º. Fizemos a redação do 6º § Único. Eu
5364 só queria verificar se tem quórum suficiente.

5365

5366

5367 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
5368 Santo. Eu vou... Eu vou ter que sair por causa do meu horário, mas o Marcelo
5369 vai ficar. Então, ele é meu suplente. Então, ele fica. Tá bom?

5370

5371

5372 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Dá pra gente seguir,
5373 pelo menos até 5 e meia, sem perder o voo de ninguém, sem...? CTAJ nós
5374 temos quantos? Levanta a mão, por gentileza. Titular e CTAJ. 1, 2, 3, 4, 5. Tá
5375 faltando um aqui pra gente, agora.

5376

5377

5378 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu acho que
5379 a gente já perdeu... Não. Nem você ficando não tem quórum, (...), pode ficar
5380 tranquila.

5381

5382

5383 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5384

5385

5386 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A sua sorte. É sua
5387 sorte. Eu tava falando, não conta.

5388

5389

5390 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, a gente tá
5391 com falta de quórum. Vamos só verificar. A gente tinha decidido que... Só pra
5392 dar ciência. A Betina eu acho que não tava quando foi discutida a data. Os
5393 colegas, inicialmente a gente tinha ficado pra dia 09 e 10. Os colegas pediram
5394 pra ser 8 e 9. Terça e quinta. Porque a maior parte dos colegas da CTBio é
5395 terça e quarta. A maior parte dos colegas da CTBio iam poder estar presentes.
5396 Tem algum problema da gente deixar 8 e 9? Então, vamos só uniformizar com
5397 o pessoal da CTBio e aí a gente faz a nossa conjunta próxima dias 8 e 9, de
5398 maio, tá ok? 8 e 9. O horário pra início a gente tem marcado que horas? 9 e
5399 meia? Eu acho que 9 e meia é prudente. Então, fica marcado 8 e 9 de maio a
5400 reunião conjunta pra gente continuar. Tá joia? 9 e meia. Tá ok?

5401

5402

5403 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível!).*

5404

5405

5406 **O SR. RAFAEL GOMES DE SANTANA (ConJur/MMA)** – Prezados, então, eu
5407 declaro encerrada a reunião. Fica marcado dias 8 e 9 pra gente continuar na
5408 reunião conjunta, diante da falta de quórum. Obrigado. Prezados, só um
5409 informe. Eu só peço ao DConama pra quando for fazer a convocação dos
5410 colegas que faça no seguinte sentido. A reunião em princípio será conjunta,
5411 mas se o dia 8 nós conseguirmos concluir, no dia 9 pode seguir com a pauta
5412 independente de cada uma. Tá joia?
5413